

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial Nº. 006/2020

Empresas Participantes:

Marcos S Biudes ME

APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras Eireli

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Início do Processo

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 008/2020.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	002
03. TERMO DE REFERENCIA	003
04. COTAÇÃO DE PREÇOS.....	010
05. MÉDIA DE PREÇOS.....	017
06. RESOLUÇÃO N° 013/2020- NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	018
07. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	019
08. OFÍCIO nº012/2020.....	097
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	098
10. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL.....	099
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	100
12. CREDENCIAMENTO.....	101
13. PROPOSTA	163
14. HABILITAÇÃO	176
15. ATA DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020	206
16. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	211
17. PROPOSTA REALIADA.....	212
18. RECURSO ADMINISTRATIVO.....	214
19. RESPOSTA DO RECURSO.....	240

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20. CONTRARRAZÕES.....	253
21. DILIGÊNCIA.....	264
22. RESPOSTA DA COMPANHIA.....	276
23. PARECER DA COMISSÃO.....	287
24. OFÍCIO 028/2020.....	288
25. PARECER JURIDICO.....	289
26. TERMO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.....	290
27. AVISO DE RESULTADO.....	291
28. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO.....	292
29. CONTRATO n°008/2020.....	293



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104
 Rondonópolis - MT

MEMORANDO
 008/2020
COMPRAS
PARA: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DATA: 13/01/2020

OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSORA PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS TIPO PLOTTER, PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0), com fornecimento de toda material de consumo, como peças e insumos. A prestação dos serviços poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do parágrafo 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de atender a demanda de Projetos Estruturais e Arquitetônicos, pelo Setor de Engenharia da Companhia, assim atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER

João Soares
 Gerente Depart. Adm. e Compras

Argemiro José Ferreira de Souza
 Diretor Presidente
 CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
 Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
 Administrativo/Financeiro




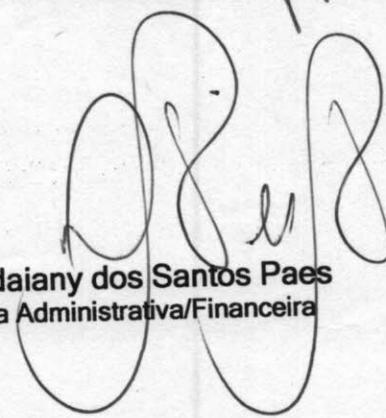
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 03 de Fevereiro de 2019

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSORA TIPO PLOTTER, PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS, PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PEÇAS E INSUMOS**, com valor estimado na média Global de preço de: **R\$ 61.680,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)** a fim de atender a demanda de Projetos Estrutural e Arquitetônico do Setor de Engenharia da Companhia, devido a urgência na locação desta impressora acima citado, para melhorar e agilidade do Setor de Engenharia, assim atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A prestação do serviço deste contrato será de imediata.


 Argemiro José Ferreira de Souza
 Diretor Presidente


 Darciadaiany dos Santos Paes
 Diretora Administrativa/Financeira

000003

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em locação e Outsourcing de Impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36" (A0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DO ITEM E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
1	1	12 MESES	IMPRESSORA PLOTTER COM JATO DE TINTA, NO MÍNIMO 4 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2400X1200 DPI; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM BOTÕES E DISPLAY; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E AUTOCAD; FORMATO: SUPORTE TAMANHO ATÉ A0; CONECTIVIDADE: ETHERNET 100/1000, WIFI INTEGRADA, SUPORTE AO PROTOCOLO TCP-IP, USB 2.0 OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO.

3. ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá um prazo de 10 dias para realizar a prestação de serviço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. As impressoras que são utilizadas atualmente na CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, são multifuncionais que imprimem apenas no formato de papel A4 e em baixa resolução. Os projetos de engenharia elaborados pelo departamento de Diretoria Técnica necessitam ser impressos em alta resolução e em grandes formatos de papel, como o A1 e A0, com objetivo de atender a demanda das obras executadas pela CODER. Estima-se 300 metros de impressão linear a serem realizadas mensalmente, tornando-se necessário o fornecimento de papel, pela contratada, em forma de bobina (rolo) capaz de imprimir até o formato A0. Diante disto, é necessário a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão de grandes formatos para locação de impressora Plotter, juntamente com o fornecimento de papel,

3. ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá um prazo de 10 dias para realizar a prestação de serviço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Mathews

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



toners de tinta, peças e insumos, capaz de realizar impressões com essas características e atender as necessidades do setor.

6. DA LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. CODER - Endereço: Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, Rondonópolis/MT.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento; os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante;

7.2. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação; a Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;

7.3. Caso o aparelho, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ter autorização da fiscalização da Contratante e retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado;

7.4. Caso seja necessária a retirada do aparelho para fins de manutenção corretiva por período superior a 24 horas, a Contratada providenciará a imediata instalação de outro aparelho fornecido pela mesma, com as mesmas especificações, o qual somente poderá ser retirado quando da reinstalação do equipamento anterior devidamente colocado em funcionamento;

7.5. Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas; A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e por seus empregados, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; a Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

7.7. A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato; a Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

7.8. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional; onde deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do Contrato;

7.9. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, papel para impressão, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato; no

Matthews

CODER

7.9. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o Contratante e a Contratada;

7.10. Os prazos para atendimento e execução dos serviços de manutenção corretiva serão contados da comunicação formal de defeito pela CODER ao Contratado, observando o seguinte: - Para início da manutenção corretiva, prazo de (8) oito horas; - Para conclusão da manutenção corretiva, prazo médio de (12) doze horas e máximo de (24) vinte e quatro horas; Tais serviços serão realizados mediante "chamado" realizado pelo Contratante à Contratada, em dias úteis, das 07h00min às 17h00min, em ambientes administrativos;

7.11. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário; entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gasta pelo uso (incluindo o fornecimento de peças);

7.12. Entende-se que a instalação de cada aparelho deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive ferramentas, suportes, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento;

7.13. Ficará a cargo da CONTRATADA o custo relativo à reposição do papel e dos toners de tinta da impressora; A manutenção corretiva será realizada a qualquer tempo mediante chamado da CODER, para corrigir falhas do equipamento e, inclusive, as necessárias substituições de peças (incluindo o fornecimento de peças por conta da contratada);

7.14. A prestação de assistência técnica operacional pela contratada, deve ser suficiente para esclarecer e resolver qualquer erro ou conflito que envolva todo o processo para impressão.

7.11. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário; entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gasta pelo uso (incluindo o fornecimento de peças);

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

8.2 A prestação dos serviços poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do parágrafo primeiro e segundo do artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.3. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.13. Ficará a cargo da CONTRATADA o custo relativo à reposição do papel e dos toners de tinta da impressora; A manutenção corretiva será realizada a qualquer tempo mediante chamado da CODER, para corrigir falhas do equipamento e, inclusive, as necessárias substituições de peças (incluindo o fornecimento de peças por conta da contratada);

7.14. A prestação de assistência técnica operacional pela contratada, deve ser suficiente para esclarecer e resolver qualquer erro ou conflito que envolva todo o processo para impressão.

Matthews

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.4. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

9. CAPACIDADE TÉCNICA:

9.1. As licitantes deverão comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação com qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;

10.2. Prestar os serviços que são objetos deste Termo de Referência por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços;

10.3. Iniciar a prestação do serviço para o qual foi contratado em até 10 dias após a assinatura do contrato, ou mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante; Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

10.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços que lhe couber prestar, ainda que no recinto do Contratante; Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados;

10.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo determinado nas obrigações contratuais previstas no contrato a ser firmado entre as partes; Prestar o serviço o qual foi contratado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pelas normas técnicas da ABNT pertinentes a realização dos serviços;

10.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante inerentes ao objeto deste Termo de Referência; Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada; Comunicar a Contratante os eventuais casos do Contratante, Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Mathews

000007

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

10.7. Não apresentar a Contratada qualquer parte da prestação de serviço. Contr. tanto os eventuais casos



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos comprobatórios para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, ficando, ainda, esta, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; Manter, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto aceito pela Contratante, para gerenciamento dos serviços que lhe couber prestarem e representação da Contratada sempre que for necessário;

10.9. Acatar as orientações, da Contratante sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços que são objeto deste Termo de Referência, nas datas, quantidades e qualidade exigidas; deverá realizar as intervenções necessárias;

10.10. A contratada deverá arcar com o fornecimento da impressora plotter, instalação do equipamento, configuração, treinamento básico para operação, bem como o fornecimento de suprimentos (toners/cartuchos), substituição de peças e assistência técnica, necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Termo de por meio da indicação de um responsável da nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

11.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes; assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Contratante;

11.3. Notificar por escrito, a Contratada de toda e qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção; fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidas;

11.4. Emitir, Relatório referente aos serviços objeto do presente Termo de Referência, em especial, quanto ao acompanhamento, fiscalização da prestação de serviços e aplicação de sanções; prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela Contratada;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no 8.666/93 e alterações posteriores, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

11.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes; assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Contratante;

Mathews

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados. A Contratante poderá recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 A empresa receberá mensalmente pelo serviço locação e outsourcing de impressão de impressora plotter, com base no preço médio estimado.

13.2. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

13.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

14. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

14.1.O prazo para início da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pela Contratante.

15. DOS SUPRIMENTOS:

15.1. A contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca e destinação final dos suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado. Assim, a contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos recipientes de suprimentos utilizados, eventuais sobras a granel, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação.

16. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

16.1.A locação será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço item, onde o valor vai ser contratado de forma mensal.

17. FUNDAMENTAÇÃO:

17.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Matthews

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Matheus Henrique S. Carrasqueira

MATHEUS HENRIQUE S. CARRASQUEIRA
Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática



000010

BOX
COPIADORAS

(65)3028.8250 (65)99287.5845

VENDAS | LOCAÇÃO | SUPRIMENTOS | OUTSOURCING | ASS. TÉCNICA
WWW.BOXINFORMATICA.COM.BR

R. Des. José Barros do Valle, 199 - Duque de Caxias I - Culabá-MT

A

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

PROPOSTA DE LOCAÇÃOPLOTTER A0 CANON IPF 770 IMAGEPROGRAF 36 POL

QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade de impressão por metro	VALOR UNITÁRIO Por Metro	TOTAL mensal	TOTAL ANUAL
01	<p>TECNOLOGIA DA IMPRESSORA</p> <p>TIPO DE IMPRESSORA: 5 CORES - 36"/914,4 MM</p> <p>RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 2400 X 1200 PPP</p> <p>INTERVALO DOS EJETORES: 1200 X 2 INCLUI SISTEMA DE DETECÇÃO E COMPENSAÇÃO DE EJETORES SEM DISPARO</p> <p>LARGURA MÍNIMA DE LINHA GARANTIDA: 0,02 MM</p> <p>PRECISÃO DE LINHA ±0,1 % ou menos</p> <p>COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERATIVOS</p> <p>Windows 32 bits – XP, Vista, 7, 8, 8.1, 10, Server 2003/2003R2, Server 2008</p> <p>Windows 64 bits – Vista, 7, 8, 8.1, Server 2003/2003R2, Server 2008/2008R2, Server 2012/2012R2</p> <p>Mac: OSX – 10.6.8 - 10.10.x</p> <p>LINGUAGENS DA IMPRESSORA:</p> <p>GARO (Graphic Arts language with Raster Operations), HP-GL/2, HP RTL</p>	300 MTS ✓	19,00	5.700,00	68.400,00

Deus é fiel.

CNPJ: 08.369.286/0001-99
 BOX INFORMATICA LTDA ME
 R. Des. José Barros do Valle, 199
 Bairro Duque de Caxias I
 CEP: 78033-282 - CULABÁ-MT

<p>IMPRESSAO - TAMANHA DE PÁGINA/VELOCIDADE DE IMPRESSÃO</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (TAMANHO A0, PAPEL NORMAL)</p> <p>00:48 min. (Modo económico rápido)</p> <p>00:48 min. (Modo rápido)</p> <p>01:15 min. (Modo normal)</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (TAMANHO A0, PAPEL REVESTIDO)</p> <p>01:15 min. (Modo rápido)</p> <p>02:24 min. (Modo normal)</p> <p>03:50 min (Modo de alta qualidade)</p>			
Excedentes metragem conforme o preço unitário acima			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL R\$: 5.700,00 (Cinco mil setecentos Reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ANUAL R\$: 68.400,00 (Sessenta oito mil quatrocentos Reais)

SUPRIMENTOS
TIPO DE TINTA

Tinta reativa de coloração/ pigmento
Coloração: ciano, magenta, amarelo, preto
Pigmento: 2 x preto mate

Assistência Técnica

- **Assistência Técnica:** Inclusa todas as peças e suporte técnico
- **Atendimento:** On site.
- **SLA:** 6 horas úteis.
- **Incluso:** Instalação do equipamento e manutenção Preventiva e Corretiva.
- **Incluso: Suprimentos e Papel**

Prazos

- **Prazo do Contrato:** 12 Meses.
- **Forma de Pagamento:** BOLETO
- **Prazo de Instalação:** A COMBINAR

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2020

Emanuele Rodrigues
(65) 3028-8250
Consultora de vendas

BOX INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.369.286/0001-99

Deus é fiel.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.369.286/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2006
NOME EMPRESARIAL BOX INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOX INFORMATICA LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JOSE BARROS DO VALE	NÚMERO 199	COMPLEMENTO LOTE: 123 E 5; QUADRA: 14;	
CEP 78.043-292	BARRIO/DISTRITO DUQUE DE CAXIAS I	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@BOXCOPIADORAS.COM.BR		TELEFONE (65) 3637-6820	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 09:19:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



F.A.DE SOUZA EIRELI

FONE: (66) 3410-1106

CNPJ: 14.842.636/0001-95 INSC. ESTADUAL: 13.442.516-2

AV: AMAZONAS, 628 -CENTRO - 78700-050

RONDONÓPOLIS/MT

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2020

À

CODER

A/C - Matheus / Alexandre

Temos a satisfação de submeter para apreciação de vossa senhoria nossa proposta de locação conforme especificações abaixo:

- 01 Plotter Canon IPF 770

R\$: 3600,00 - Locação com franquia de 300m linear/mês - papel e cartucho por conta do locador.

Prazo da locação: 12 meses

Certos de que nosso oferecimento receberá de V.sa acolhida favorável, nos colocamos a total disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente

Fabiano Alves

(66) 3410-1106

14.842.636/0001-95
Insc. Est.: 13.442.516-2
F A DE SOUZA EIRELI
AV. AMAZONAS Nº 628 - CENTRO
CEP 78.700-050
RONDONÓPOLIS - MT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.842.636/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2012
NOME EMPRESARIAL F A DE SOUZA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROPEL SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 628	COMPLEMENTO QUADRA32 LOTE 7C
CEP 78.700-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO RONDOCONT@HOTMAIL.COM
TELEFONE (66) 9615-8634		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 16:33:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000015

MS Recargas

Cartuchos para impressoras

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, n 224 - JD. Independência - CEP 78031-020 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreargas@gmail.com

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2020.

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

A/C MATHEUS


PROPOSTA DE TONER ORIGINAL

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. ANUAL
01	Locação de Impressora Plotter A0 com Franquia de 300 metros lineares de impressão incluindo Papel, Assistência Técnica Especializada e todos tipo de Suprimento Necessário para o bom funcionamento do equipamento.	R\$ 6.120,00	R\$ 73.440,00
		TOTAL	R\$ 73.440,00

FORMA DE PAGAMENTO

Fechamento das notas será no prazo de 30 dias decorrente de cada mês.
Pagamento em parcela única (Dinheiro, Boleto Bancário ou Depósito Bancário).

Atenciosamente,



Marcos Sacardi Biudes
M.S.B. Recargas

CNPJ: 08.257.279/0001-03
MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224
Jardim Independência
CEP: 78.031-020 - CUIABÁ - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000016

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.257.279/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/2006

NOME EMPRESARIAL
MARCOS S BIUDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MSB RECARGAS E INFORMÁTICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DOM PEDRO I

NÚMERO
224

COMPLEMENTO

CEP
78.031-020

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM INDEPENDENCIA

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9341-8880/ (65) 3634-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

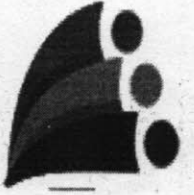
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 17:58:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ, CEP- 78.718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 3439-3427

comprascoder@hotmail.com

MÉDIA DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO PLOTTER

EMPRESA A: F A DE SOUZA EIRELLI - 14.842.636/0001-95

EMPRESA B: BOX INFORMÁTICA LTDA - ME - 08.639.286/0001-99

EMPRESA C: MARCOS S. BIUDES - ME - 08.257.279/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA GERAL
1	LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSORA TIPO PLOTTER, PARA GRANDES FORMATOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDA PARA FORMATO DE ATÉ 36" (A0), COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO, COMO PEÇAS E INSUMOS.	MÊS	12	R\$ 3.600,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.120,00	R\$ 43.200,00	R\$ 68.400,00	R\$ 73.440,00	R\$ 5.140,00	R\$ 61.680,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.200,00	R\$ 68.400,00	R\$ 73.440,00					
MÉDIA GERAL DE PREÇO				R\$	61.680,00						

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM/ COMPRAS

03.940.848/0001-99

H.C.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:

Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020".

TIPO DESTA LICITAÇÃO: " MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	18/03/2020 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br



Handwritten signature

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) Após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br

1. PREÂMBULO:

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação;

1.4.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em **dispositivo do tipo Pen Drive**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, **Sala de licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail e telefone acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em locação e Outsourcing de Impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos**



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



de até 36" (A0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

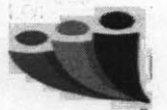
3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou com a CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lance, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;
- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem "4.1.1." supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo III) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular



RS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos itens 4.1.1 ao 4.1.3, deverão apresentar também:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar (Modelo Anexo IV);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VIII);

c) Declaração de habilitação (Modelo Anexo VII);

d) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo VI).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei n.º 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope devidamente lacrado contendo a **proposta de preços conforme descrito no item 5.3**, bem como o envelope contendo os **documentos de habilitação conforme descrito no item 5.4;**

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original, cópia



Handwritten signature and initials.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, este estabelecerá prazos iguais aos licitantes.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n. ° 103, art. 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial.

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. ° 123/2006.

4.9. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na fase de credenciamento caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação",



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os demais documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia do documento oficial com foto dos sócios;

4.10.3. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02.**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.4.1. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme modelos nos anexos IV, VI, VII e VIII deste edital.

4.10.5. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.6. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro habilitado, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s);

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DA LICITANTE



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

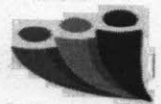
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DA LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo II e termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para o mesmo item. Após a elaboração das propostas inseri-las em envelope único de número 01.



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 006/2020 o n.º do item, marca do produto, Razão social, número de conta bancária endereço, n.º CNPJ, telefone e fax da Licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara e detalhada do objeto licitado, seja: material, produto ou serviço ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência do Pregão.

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para o item único.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 6.3. Só será aceito um valor por item.
- 6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como deslocamento e demais materiais relativos ao pleno fornecimento do objeto.
- 6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente apresentado que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais.
- 6.6. O objeto deverá ser executado e entregue conforme termo de referência e de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.
- 6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- 6.8. Deverá ser descrito na proposta o nome Banco, nome da empresa, número da agência e número da conta corrente da proponente.
- 6.9. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com poderes para tanto, para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.



Handwritten signature

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.14. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverão atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.



PL X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

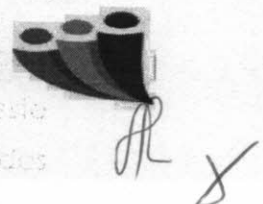
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);"

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

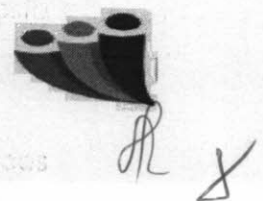
7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. O Pregoeiro poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, especificação e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe encaminhado o objeto do certame para ser adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências deste instrumento, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade competente.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

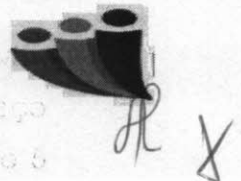
7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não



Handwritten signature and initials

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes (valor) da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação.**

OBS: As empresas que apresentarem no ato do credenciamento cópias autenticadas eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope n.º 02", fica facultada.

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, (autenticado em cartório);

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, com todas as alterações contratuais, caso as alterações não estejam consolidadas, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, (autenticado em cartório);



Handwritten signature/initials

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, (autenticado em cartório);

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Documento oficial com foto do (s) proprietário (s), devidamente autenticado em cartório.

8.2.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

8.2.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo anexo V).

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original. Em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ✓

8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; ✓

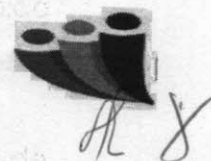
8.4.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; ✓

8.4.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; ✓

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS); ✓

8.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, (obtida através do site: www.tst.jus.br). ✓

8.5. CAPACIDADE TÉCNICA:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.5.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já prestou serviço de locação de impressoras iguais ou semelhante.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.7. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.7.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.7.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.8.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.10. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.11. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.12. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não presente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes (valor) da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.13. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.14. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER e encaminhado ao Setor de Licitações.

9.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na CIA.



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

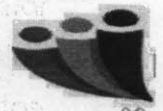
9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



Handwritten initials/signature

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

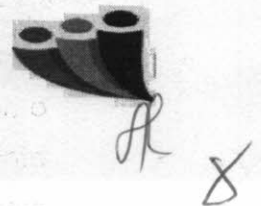
11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento e decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.2. Observar, rigorosamente as legislações e as demais normas regulamentares sobre o objeto da licitação, emanadas pelos Órgãos competentes.

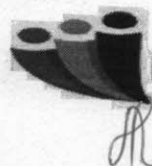
13.3. Fornecer o objeto, obedecendo às quantidades requisitadas dos insumos, qualidade, horários, prazos e local estabelecido.

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;



X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

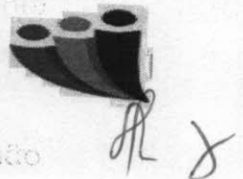
13.8. Caso o item apresente irregularidade ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. A recusa injustificada acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Os itens deverão ser entregues conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências do local, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões e as legislações vigentes;

13.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.11. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

13.12. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e consumo dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.13. Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento do item/insumos;

13.14. A locação deverá ser de acordo com o edital, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação;

13.15. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

13.16. O objeto da presente licitação deverá ser entregue e/ou prestada manutenção, no prazo estabelecido, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

13.17. A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com o termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;



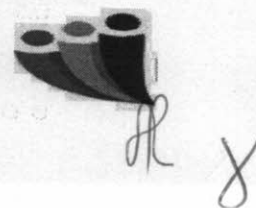
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- 14.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários a locação do objeto licitado.
- 14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 14.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive com relação a qualidade do objeto.
- 14.8. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.
- 14.9. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 14.10. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. O objeto deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, quando solicitado;

15.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

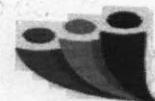
15.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

15.4. A execução do objeto será realizada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado, assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada;

15.5. Os objetos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade, e de acordo com o termo de referência;

15.6. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

15.7. Não será admitido a locação do item licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente.



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto e insumos.

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas.

16.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.3.2. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.3.3. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em



AL X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

16.5. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

16.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

16.7. O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Regulamento do ICMS, R - ICMS a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, discriminando valores unitários e totais dos itens, número do Pregão Presencial, número do contrato, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e pelo fiscal de contrato, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com.



Handwritten signature and initials

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO pelo fiscal do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no **subitem 17.5.1**.

18. DO CONTRATO:

18.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante vencedora serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta da Licitante vencedor.

18.2. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, onde a mesma deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, podendo assim, a CIA convocar as empresas remanescentes, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação.



AL 8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado com base no Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

19.1. Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de



AR Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto, de ofício ou mediante o relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. A entrega/execução parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

20.4.4. A execução em níveis de qualidade inferior ou diversa ao exigido no termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela mesma.



RR

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

21. DA ADJUDICAÇÃO:



AL

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21.1. O objeto da presente licitação será encaminhado para a autoridade superior, para que a mesma adjudique a favor da licitante que atender as condições expressas neste Edital e seus anexos, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, a **contratante** não será, em nenhum caso,



AL

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, devendo as mesmas retirá-los até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inutilização dos mesmos.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas;

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 01 (um) dia útil** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3.439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR;
(apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES, CONFORME
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 -
DOCUMENTOS);

23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA
LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do
credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do
credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento
do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou
documentos);

23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis




Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis-MT, 02 de março de 2020.


Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

DE ACORDO: _____

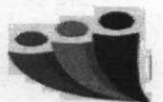

ASSESSORIA JURÍDICA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em locação e Outsourcing de Impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36" (A0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DO ITEM E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
1	1	12 MESES	IMPRESSORA PLOTTER COM JATO DE TINTA, NO MÍNIMO 4 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2400X1200 DPI; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM BOTÕES E DISPLAY; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E AUTOCAD; FORMATO: SUPORTE TAMANHO ATÉ A0; CONECTIVIDADE: ETHERNET 100/1000, WIFI INTEGRADA, SUPORTE AO PROTOCOLO TCP- IP, USB 2.0 OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO.

3. ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa Contratada terá um prazo de 10 dias para realizar a prestação de serviço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. As impressoras que são utilizadas atualmente na CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, são multifuncionais que imprimem apenas no formato de papel A4 e em baixa resolução. Os projetos de engenharia elaborados pelo departamento de Diretoria Técnica necessitam ser impressos em alta resolução e em grandes formatos de papel, como o A1 e A0, com objetivo de atender a demanda das obras executadas pela CODER. Estima-se 300 metros de impressão linear a serem realizadas mensalmente, tornando-se necessário o fornecimento de papel, pela contratada, em forma de bobina (rolo) capaz de imprimir até o formato A0. Diante disto, é necessário a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão de grandes formatos para locação de impressora Plotter, juntamente com o fornecimento de papel, toners de tinta, peças e insumos, capaz de realizar impressões com essas características e atender as necessidades do setor.



[Handwritten signature]

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**6. DA LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. CODER - Endereço: Av. Dr° Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, Rondonópolis/MT.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento; os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante;

7.2. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação; a Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;

7.3. Caso o aparelho, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ter autorização da fiscalização da Contratante e retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado;

7.4. Caso seja necessária a retirada do aparelho para fins de manutenção corretiva por período superior a 24 horas, a Contratada providenciará a imediata instalação de outro aparelho fornecido pela mesma, com as mesmas especificações, o qual somente poderá ser retirado quando da reinstalação do equipamento anterior devidamente colocado em funcionamento;

7.5. Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas; A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e por seus empregados, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; a Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

7.7. A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato; a Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

7.8. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional; onde deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do Contrato;

7.9. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, papel para impressão, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato; no término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o Contratante e a Contratada;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.10. Os prazos para atendimento e execução dos serviços de manutenção corretiva serão contados da comunicação formal de defeito pela CODER ao Contratado, observando o seguinte: - Para início da manutenção corretiva, prazo de (8) oito horas; - Para conclusão da manutenção corretiva, prazo médio de (12) doze horas e máximo de (24) vinte e quatro horas; Tais serviços serão realizados mediante "chamado" realizado pelo Contratante à Contratada, em dias úteis, das 07h00min às 17h00min, em ambientes administrativos;

7.11. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário; entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gasta pelo uso (incluindo o fornecimento de peças);

7.12. Entende-se que a instalação de cada aparelho deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive ferramentas, suportes, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento;

7.13. Ficará a cargo da CONTRATADA o custo relativo à reposição do papel e dos toners de tinta da impressora; A manutenção corretiva será realizada a qualquer tempo mediante chamado da CODER, para corrigir falhas do equipamento e, inclusive, as necessárias substituições de peças (incluindo o fornecimento de peças por conta da contratada);

7.14. A prestação de assistência técnica operacional pela contratada, deve ser suficiente para esclarecer e resolver qualquer erro ou conflito que envolva todo o processo para impressão.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

8.2 A prestação dos serviços poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do parágrafo primeiro e segundo do artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.3. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.4. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

9. CAPACIDADE TÉCNICA:

9.1. As licitantes deverão comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação com qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.



Handwritten signature and initials

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;

10.2. Prestar os serviços que são objetos deste Termo de Referência por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços;

10.3. Iniciar a prestação do serviço para o qual foi contratado em até 10 dias após a assinatura do contrato, ou mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante; Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

10.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços que lhe couber prestar, ainda que no recinto do Contratante; Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados;

10.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo determinado nas obrigações contratuais previstas no contrato a ser firmado entre as partes; Prestar o serviço o qual foi contratado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pelas normas técnicas da ABNT pertinentes a realização dos serviços;

10.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante inerentes ao objeto deste Termo de Referência; Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada; Comunicar a Contratante os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos comprobatórios para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, ficando, ainda, esta, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; Manter,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



durante todo o período de vigência do contrato, um preposto aceito pela Contratante, para gerenciamento dos serviços que lhe couber prestarem e representação da Contratada sempre que for necessário;

10.9. Acatar as orientações, da Contratante sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços que são objeto deste Termo de Referência, nas datas, quantidades e qualidade exigidas; deverá realizar as intervenções necessárias;

10.10. A contratada deverá arcar com o fornecimento da impressora plotter, instalação do equipamento, configuração, treinamento básico para operação, bem como o fornecimento de suprimentos (toners/cartuchos), substituição de peças e assistência técnica, necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Termo de por meio da indicação de um responsável da nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

11.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes; assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Contratante;

11.3. Notificar por escrito, a Contratada de toda e qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção; fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidas;

11.4. Emitir, Relatório referente aos serviços objeto do presente Termo de Referência, em especial, quanto ao acompanhamento, fiscalização da prestação de serviços e aplicação de sanções; prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela Contratada;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados. A Contratante poderá recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato.

13. DO PAGAMENTO:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1 A empresa receberá mensalmente pelo serviço locação e outsourcing de impressão de impressora plotter, com base no preço médio estimado.

13.2. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

13.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

14. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

14.1. O prazo para início da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pela Contratante.

15. DOS SUPRIMENTOS:

15.1. A contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca e destinação final dos suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado. Assim, a contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos recipientes de suprimentos utilizados, eventuais sobras a granel, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação.

16. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

16.1. A locação será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço item, onde o valor vai ser contratado de forma mensal.

17. FUNDAMENTAÇÃO:

17.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

MATHEUS HENRIQUE S. CARRASQUEIRA
 Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
------------	-------------------	-------	-------	--------	-------------------------------	----------------------------

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega e execução, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com o previsto no edital e termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

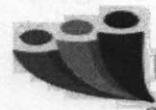
NOME DO BANCO N° NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA (algarismo) (algarismo)

Local/Data/Carimbo do CNPJ

 (Assinatura do representante legal da empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

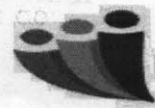
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, CPF n.º _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 006/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis-MT,..... de de 2020.

(Pelo(a) _____ (Assinatura do proprietário e/ou sócios da empresa com poderes) sob o n.º _____, sediada à _____ (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ) _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, CPF n.º _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 006/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes com firma reconhecida.



R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

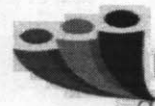
Local/Data, _____ de _____ de 2020.

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 2.

_____ (Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
 COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
 n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
 Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
 n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto
 no Edital, do Pregão Presencial n.º 006/2020, sob as sanções administrativas
 cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
 beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
 empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
 Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) _____

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ _____

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro no
 credenciamento, separadamente dos envelopes.**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Handwritten signature and initials.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

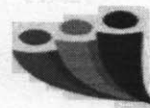
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 (Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



AL

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 006/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, _____ de _____ de 2020

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



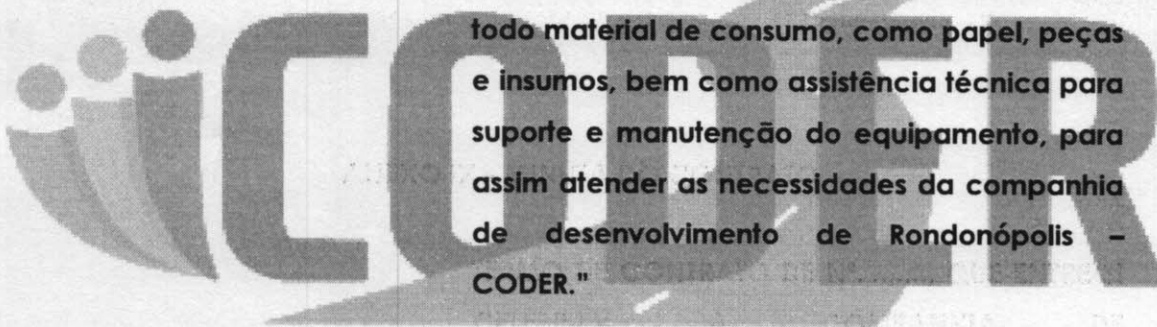
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº....., QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A COMPANHIA DE
 DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
 CODER, E A EMPRESA "XXXXXXXXXX"
 Contratação de empresa especializada em
 locação e Outsourcing de Impressão para
 grandes formatos com disponibilização de
 impressora de jato de tinta coloridas para
 formatos de até 36" (A0) com fornecimento de
 todo material de consumo, como papel, peças
 e insumos, bem como assistência técnica para
 suporte e manutenção do equipamento, para
 assim atender as necessidades da companhia
 de desenvolvimento de Rondonópolis -
 CODER."



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,

pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcia Dalany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º



AL

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 006/2020, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 006/2020, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.



HL

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 006/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificado na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.



Handwritten signature and initials.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, qualquer alteração das condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.



AL Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Os itens deverão ser entregues conforme termo de referência, obedecendo rigorosamente os padrões e as legislações vigentes;

3.15. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

3.16. Observar, rigorosamente as normas regulamentares sobre o objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

3.17. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

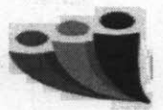
3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue independente de greve da categoria.

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



fl

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e executado de acordo com as descrições contidas no termo de referência.

4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive o objeto locado deverá estar acompanhado da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada.

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir a locação que estiver em desacordo com o termo de referência.

4.5. A entrega/execução do objeto será realizada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada.

4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.



R *X*

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.8. Não será admitido a locação do objeto licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I (termo de referência), a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.14. O objeto deverá ser entregue e executado de acordo com o termo de referência.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

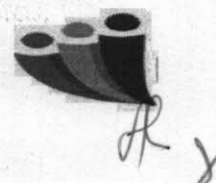
5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução do objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, entrega, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

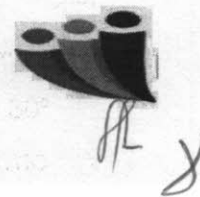


a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade superior, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após o 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas (s) pelo responsável da **CODER** e pelo fiscal do contrato.

7.7. A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue e executado pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.8. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



forma parcelada conforme a necessidade da **CODER**. Não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, contados do dia xx/xx/2020 ao dia xx/xx/2021, conforme previsto em Lei.

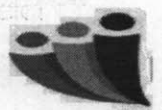
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos serviços prestados, pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizada pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante o relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.



Handwritten signature or initials.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega/execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

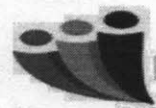
CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º



AR

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

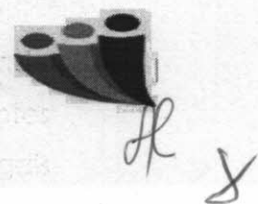
12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. A presente minuta do contrato poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 006/2020, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT, ____ DE ____ DE 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

- CODER

CONTRATANTE

CONTRATADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TESTEMUNHAS

RG N.º

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

RG N.º



8



OFÍCIO nº 012/2020/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 02 de Março de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico


REFERENTE: Solicitação de Parecer Prévio, Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Senhor Assessor:

Com os nossos cumprimentos, tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 006/2020, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro





Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.


Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

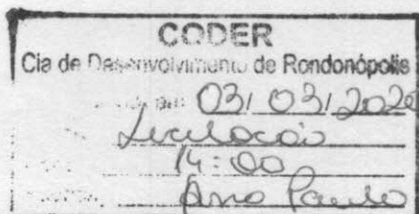
“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 02 de março de 2020.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

Pregão Presencial Nº. 006/2020

Tipo: Menor Preço Por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 18/03/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de março de 2020.


Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2020**

Pregão Presencial N°. 006/2020

Tipo: Menor Preço Por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 18/03/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de março de 2020.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

Pregoeiro

CREDENCIAMENTO

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Sitec - sistema de impressão e tecnologia

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 006/2020.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM .**

APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.750.752/0001-23 sediada à Av. Marechal Dutra, nº 1774 – Centro, Rondonópolis - MT, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) Vilma Lira Nogueira Massuia, portador(a) da carteira de identidade nº 1200698-0, expedida por SSPMT, CPF nº 866.200.961-15, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 006/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis-MT, 12 de Março de 2020.

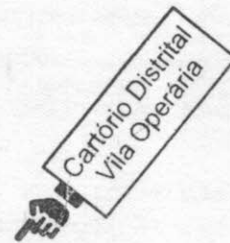
10.750.752/0001-23

APS Comércio, Manutenção,
Locação de Impressoras EIRELI-ME

Avenida Marechal Dutra nº 1.774

Centro B - CEP 78700-110

Rondonópolis - Mato Grosso



Cristian Rodrigues de Almeida
Cristian Rodrigues de Almeida – Proprietário

CNPJ: 10.750.752/0001-23

Razão Social: **APS Comercio, Manutenção, Locação de Impressoras – EIRELI - (ME)**

CNPJ 10.750.752/0001-23 Av. Marechal Dutra, No.1774 – Centro B – CEP 78700-110 – Rondonópolis – MT

Fone – (66) 3421-9747 – E-Mail: sitec.sistemadeimpressao@gmail.com

Julia
A
A
02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA



POI ESQUERDA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

100445

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1200698-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2011

NOME VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA

FILIAÇÃO VILSON DE SOUZA NOGUEIRA

ANNETE LIRA NOGUEIRA

NATALIDADE RONDONOPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 09/08/1978

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. A 16 FLS. 53

TERM 454

PEDRA PRETA MT

CPF 866200961-15

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EW B

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

03

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Nome Empresarial: **A. P. S. DO NASCIMENTO ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**

ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária/comerciante, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 41290725-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 329.570.568-28, residente e domiciliada à Rua Francisco Félix, nº 255, fundos, Centro B, CEP 78700-541, na cidade de Rondonópolis – MT, nascida na cidade e comarca de S. Paulo – SP, aos 29/04/1983, filha de Francisco Batista do Nascimento e Rita de Cássia Oliveira dos Santos.

Empresário, **A. P. S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME**, com sede na Rua Francisco Félix, nº 255 – B, Centro B, CEP 78700-541, na cidade de Rondonópolis – MT, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51101691477 em sessão de 08/04/2009 e no CNPJ nº 10.750.752/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresário/comerciante, portador da cédula de identidade CI/RG nº 3.052.200 SESPDS-PC/DF e do CPF/MF nº 270.597.858-50, residente e domiciliado à Rua Francisco Félix, nº 255, fundos, Centro, CEP 78700-541, na cidade de Rondonópolis – MT, nascido em Três Lagoas – MS, aos 26/12/1978, filho de Pedro Aparecido de Almeida e Elenir Rodrigues de Almeida, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. P. S. DO NASCIMENTO ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**.

SEGUNDA:

Para fins promocionais e publicitários, a sociedade adota o nome de fantasia **SITEC – SISTEMA DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA**.

TERCEIRA:

O objeto social corresponde ao:

FOTOCÓPIAS (8219-9/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIAS (3314-7/10); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07) E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733-1/00).

QUARTA:

A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Francisco Félix, nº 255 B, Centro B, CEP 78700-541, na cidade e comarca de Rondonópolis, estado de Mato Grosso**, podendo, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. A circular stamp is visible in the background, partially obscured by the signatures. The stamp contains the text 'JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO' and 'CNPJ 10.750.752/0001-23'.

QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de abril de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA:

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, **altera-se**, doravante por meio desta para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo a diferença no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) integralizada neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:- R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) pelo aproveitamento da conta lucros acumulados de exercícios anteriores e o restante, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizados pela pessoa física do sócio CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, ficando o capital social total distribuído na proporção de 96% para a sócia ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA e 4% para o sócio CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, conforme abaixo:

a) ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	72.000 quotas	96%	R\$ 72.000,00
b) CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	3.000 quotas	4%	R\$ 3.000,00
TOTALIZANDO	75.000 quotas	100%	R\$ 75.000,00

SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, 1057 – CC/2002).

NONA:

A administração da sociedade caberá somente à sócia **ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA**, isoladamente, com poderes e atribuições de representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Portanto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, o uso da firma em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI;1013;1015;1064 – CC-2002).

DÉCIMA:

000106

Fica facultado à Administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Pelas atividades exercidas na sociedade, somente a sócia ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA terá direito a retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou ainda, os lucros poderão ser destinados para aumento de capital.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA:

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação com forma de tributação definida.

DÉCIMA QUARTA:

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação, e uma vez saldado o Passivo, o Ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

DÉCIMA QUINTA:

Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado um Balanço Especial para apurar os haveres do sócio retirante, falecido ou interdito, os quais deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores. Contudo, se convier aos herdeiros ou sucessores do sócio retirante, falecido ou interdito, será lavrado novo contrato para sua inclusão na sociedade com todos os direitos legais, desde que haja a concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Único: Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes cuja pena os vedem de exercer atividades mercantis. (art.1011, § 1.º - cc/2002)

DÉCIMA SÉTIMA:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 § 1.º, cc/2002)

DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em três (3) vias, de igual teor e forma, obrigando-se a si e a seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Rondonópolis – MT, 12 de dezembro de 2011.



ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA
remanescente



CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
ingressante



CARTÓRIO DISTRIAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 216 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (061) 3426-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA (2011) ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA (2011)

Rondonópolis 12 de dezembro de 2011 (R\$ 4,00)

Em testemunha da verdade.

Cartório Vila Operária
Cristiana Borba Silva G. Araújo
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$ 4,00

R\$ 4,00

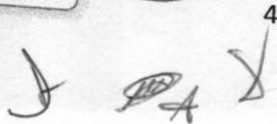
Autenticidade

BAZ85283

BAZ85282

Cartório Dist. de Vila Operária, TABELIA Maria Alves Dias, Mun. Rondonópolis





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 270.597.858-50 e carteira de identidade nº 3.052.200, órgão expedidor SESPDSPC - DF, residente e domiciliado na Rua Francisco Félix, 255, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78700398, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600126341**, com sede Rua Francisco Félix, 255-B, Centro B Rondonópolis, MT, CEP 78.700-541, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.750.752/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1848, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78.700-110.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FOTOCÓPIAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; SERVIÇOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/01/2018 sob nº 20179379631
Protocolo: 17/937963-1 de 22/12/2017
NIRE: 51600126341

**APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EIRELI - ME**
Chancela: 7A9B6-D5126-22156-41BB1-776FD-8C652-2FC5F-76B8B

Cuiabá, 16/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação**
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições**
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**
- 8219-9/01 - fotocópias**
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção**
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação**
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/01/2018 sob nº 20179379631
Protocolo: 17/937963-1 de 22/12/2017
NIRE: 51600126341

EIRELI - ME
APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
Chancela: **7A9B6-D5126-22156-41BB1-776FD-8C652-2FC5F-76B8B**

Guiabá, 16/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONOPOLIS/MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RONDONOPOLIS/MT, 19 de dezembro de 2017.

Cristian R. de Almeida

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF: 270.597.858-50



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 15/01/2018 sob nº 20179379631
 Protocolo: 17/937963-1 de 22/12/2017
 NIRE: 51600126341

**APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EIRELI - ME**

Chancela: **7A9B6-D5126-22156-41BB1-776FD-8C652-2FC5F-76B8B**

Guiabá, 16/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

000111

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1109943625

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1109943625

Nome: **CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE/CARTELA RENOVAT. UF: **3852200 BRSPDE SP**

CPF: **270.597.858-50** DATA NASCIMENTO: **26/12/1978**

PLACAO: **PEDRO APARECIDO DE ALMEIDA
 ELENEIR RODRIGUES DE ALMEIDA**

PERMISSÃO: **202020202020** NCC: **2020202020** OUT. INF.: **R**

Nº REGISTRO: **01065697352** VALIDADE: **28/11/2020** P. EMISSÃO: **12/11/1998**

OBSERVAÇÕES:

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

LOCAL: **RONDONÓPOLIS - MT** DATA EMISSÃO: **15/12/2015**

Fernando Ricardo Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ARQUITETURA DO BRASIL

10738164749
 MT623779714

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
 RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
 TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original

Rondonópolis - MT 17 de maio de 2018
 Selo: BCP 00003 Valor R\$ 02,94 Cod.6
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Mariana Ap. de Queiroz Souza
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código de Serenidade - 149



[Handwritten signatures and marks]

Sitec - sistemas de impressão

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 006/2020.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

Por ser verdade assino o presente.

RONDONÓPOLIS-MT, 16 de Março de 2020

10.750.752/0001-23
APS Comércio, Manutenção,
Locação de Impressoras EIRELI-ME
Avenida Marechal Dutra nº 1.774
Centro B - CEP 78700-110
Rondonópolis - Mato Grosso

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

CNPJ nº: 10.750.752/0001-23

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

RG nº: 3052200/ SESPDS-DF

CPF nº: 270.597.858-50

Proprietário

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.750.752/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 3052200 SESPDS-DF e do CPF nº 270.597.858-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial nº 006/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

RONDONÓPOLIS-MT, 16 de Março de 2020

10.750.752/0001-23
APS Comércio, Manutenção,
Locação de Impressoras EIRELI-ME
Avenida Marechal Dutra nº 1.774
Centro B - CEP 78700-110
Rondonópolis - Mato Grosso

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME
CNPJ nº: 10.750.752/0001-23
CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
RG nº: 3052200/ SESPDS-DF
CPF nº: 270.597.858-50
Proprietário

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.750.752/0001-23, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade, assino a presente.

RONDONÓPOLIS-MT, 16 de Março de 2020

10.750.752/0001-23

APS Comércio, Manutenção,
Locação de Impressoras EIRELI-ME

Avenida Marechal Dutra nº 1.774

Centro B - CEP 78700-110

Rondonópolis - Mato Grosso

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

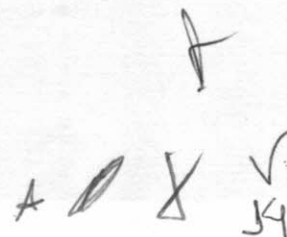
CNPJ nº: 10.750.752/0001-23

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

RG nº: 3052200/ SESPDS-DF

CPF nº: 270.597.858-50

Proprietário



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.750.752/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 3052200 SESPDS-DF e do CPF n.º 270.597.858-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 006/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

RONDONÓPOLIS-MT, 16 de Março de 2020

Cartório Distrital Vila Operária

Cristian R Almeida

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME
CNPJ nº: 10.750.752/0001-23
CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
RG nº: 3052200/ SESPDS-DF
CPF nº: 270.597.858-50
Proprietário

1º TABELONATO

Elizabete Ramos Viturino

ELIZABETE RAMOS VITURINO
CRIC MT001581/0-0
CPF: 513.333.761-20
Contadora

CARTÓRIO DISTRIAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VILA OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELIÁ: MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)
DE: CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Rondonópolis 16 de março de 2020

Selo: BKG - 14457 Valor: R\$ 06,8 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Cartório Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Sessão: 149

Cartório Distribuidor de Vila Operária
Maria Alves Dias
Tabeliá
Rondonópolis-MT

Cartório Vila Operária
Cristiana Borba Silva Gregori
ESCREVENTE AUTORIZADA

Elizabete Ramos Viturino
CNPJ: 26.290.582/0001-81
CRIC/MT MT001581/0-0

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160012634-1	10.750.752/0001-23	08/04/2009	01/04/2009

Endereço Completo:

AVENIDA MARECHAL DUTRA 1848 - BAIRRO CENTRO CEP 78700-110 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FOTOCOPIAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES

Capital Social: R\$ 175.000,00 CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 175.000,00 CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS		

Titular/Administrador		Término	Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA			
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 15/01/2018	Número: 20179379631			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A P S DO NASCIMENTO ALMEIDA & ALMEIDA LTDA ME	5120128687-6	51600126341	xx	TRANSFORMACAO
A P S DO NASCIMENTO ALMEIDA ME	5110169147-7	51201286876	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000168136 e visualize a certidão)



20/036.470-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

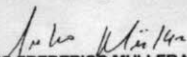
Nome Empresarial: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Março de 2020 09:00


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000168136 e visualize a certidão)



20/036.470-7

Sitec - sistemas de impressão

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME	
Nome Fantasia: SITEC – SISTEMA DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA	
CNPJ: 10.750.752/0001-23	Inscrição Estadual: 13.369.550-6
Optante Simples Nacional: (X) SIM () NÃO	Inscrição Municipal: 2-172104
Endereço: AVENIDA MARECHAL DUTRA, Nº: 1848, BAIRRO: CENTRO	
CEP: 78700-110	Cidade/Estado: RONDONÓPOLIS-MT
Telefone: (66) 9 9971-6028	E-MAIL: sitec.sistemadeimpressao@gmail.com

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICROEMPRESA (X)
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()
 EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ()
 OUTROS (). QUAL _____

3. TIPO DA EMPRESA:

(X) INDIVIDUAL
 () LTDA
 () S/A
 () OUTROS. QUAL?

4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

NOME COMPLETO: **CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA**
 CPF: **270.597.858-50**

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: **08/04/2009**

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO: BRASIL	
AGÊNCIA: 3283-2	CONTA CORRENTE: 29175-7

6. DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO:

NOME: VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA	CPF: 866.200.961-15
--	----------------------------

7. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Sitec - sistemas de impressão

Nome: CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	
Cargo: Proprietário	
Estado Civil:	
RG: 305220-0	Órgão Expedidor/MT: SESPDS-DF
CPF: 270.597.858-50	
Endereço: AVENIDA MARECHAL DUTRA, Nº: 1848, BAIRRO: CENTRO	
Cidade/Estado: RONDONÓPOLIS-MT	CEP: 78700-110
Telefone: (66) 9 9971-6028	E-MAIL: sitec.sistemadeimpressao@gmail.com

10.750.752/0001-23

APS Comércio, Manutenção,
Locação de Impressoras EIRELI-ME
Avenida Marechal Dutra nº 1.774
Centro B - CEP 78700-110
Rondonópolis - Mato Grosso

**APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EIRELI - ME**

CNPJ nº: 10.750.752/0001-23
CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
RG nº: 3052200/ SESPDS-DF
CPF nº: 270.597.858-50
Proprietário



CREDENCIAMENTO

MARCOS S BIUDES – ME

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msrecargas@gmail.com

Priscila Consani Das Mercês Olive

Visto

000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 12:27:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1112383

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 12:27:30 (hora local)**.

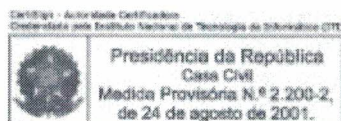
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210911181054150426-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e28bf2aabb1bcb744a59fa3a1117b20fdd428d070
622e0f4363fcaee11f4a35765ab42e9240174c04662dd8798c404674



000148

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

ADVOGADA
 18669/B

NOME
 PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NATURALIDADE
 CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
 01/11/1980

RG
 10616831-8 - SSP/PR

CPF
 075.062.869-28

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 NÃO DECLARADO

VIA
 EXPEDIDO EM

DATA
 02/17/05/2018

LEONARDO PIO OLIVEIRA CAMPOS
 PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Priscila Consani Das Mercês Oliveira
 Visto *[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 e TABELIONATO DE NOTAS - Código CNA 84.273-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

[Handwritten signature]
 Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000149



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Dois Estados - 50841-900 Recife/PE - CEP 50820-000 - www.carterioazevedobastos.net.br - Tel: (81) 3264-5014 - Fax: (81) 3264-6424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

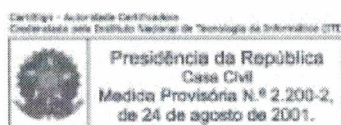
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070
 622e0f4363fcae11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f



Priscila Consani Das Mercês Oliveira
 Visto

18



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCOS S BIUDES ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110153805-9	08.257.279/0001-03	19/07/2006	17/07/2006

Endereço Completo:

RUA DOM PEDRO I 224 - BAIRRO JARDIM INDEPENDENCIA CEP 78031-020 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E RECARGA DE TONNERS, CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ,, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, IMPRESSORAS, NO-BREAK, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, REVELACOES E REPROGRAFIA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO ELETRONICA, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS, LABORATORIO FOTOGRAFICO, FABRICACAO DE IMPRESSORAS E PERIFERICOS DE INFORMATICA.

Capital: R\$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/09/2019

Número: 2181753

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MARCOS SACARDI BIUDES

Identidade: 1.282.173-0

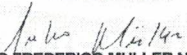
CPF: 995.129.981-49

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Março de 2020 09:44


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000134346 e visualize a certidão)



20/031.119-1

Página 1 de 1


Priscila Consani Das Mercês Oliveira
Visto

19

Data da consulta: 27/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 08.257.279/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARCOS S BIUDES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Priscila Consani Das Mercês Oliveira
Visto

20



OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e outsourcing de impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36" (a0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

MARCOS S BIUDES – ME

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Inscrição Estadual: 13329559-1

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200

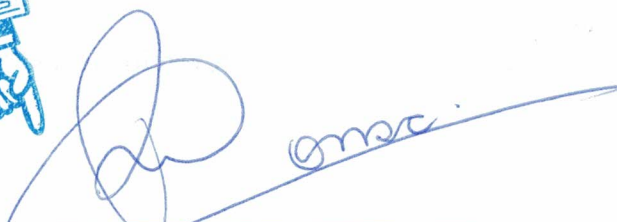
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msrecargas@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

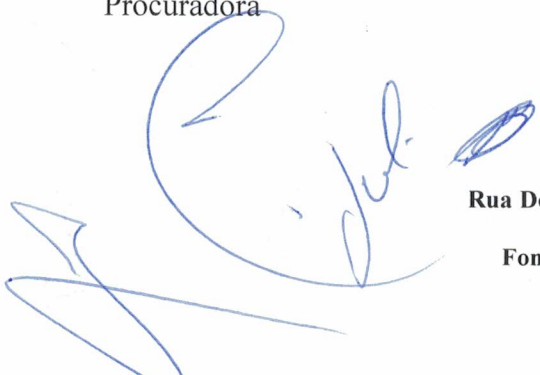
ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A empresa: MARCOS S BIUDES – ME, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03, sediada à Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT, neste ato representada por sua procuradora a Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG: n° 10.616.831-8/SSP-PR, CPF: 075.082.869-28, através do presente, declara como representante legal da empresa o **Sr. JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 032.111.161-33, RG: 1767657-6** no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 006/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

Cuiabá, 16 de março de 2020


Priscila Consani das Mercês
OAB MT 18569-B
Procuradora




MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msrecargas@gmail.com



000154



**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e outsourcing de impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36" (a0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

MARCOS S BIUDES – ME

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Inscrição Estadual: 13329559-1

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbreargas@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

PROCURAÇÃO POR SUBSTABELECIMENTO

A empresa: MARCOS S BIUDES – ME, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03, sediada à Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT, neste ato representada por sua procuradora a Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG: nº 10.616.831-8/SSP-PR, CPF: 075.082.869-28, através do presente, SUBSTABELECE como representante legal da empresa o **Sr. JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 032.111.161-33, RG: 1767657-6** no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 006/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2020

Priscila Consani das Mercês
OAB MT 18569-B
Procuradora

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreargas@gmail.com

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e outsourcing de impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36" (a0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

MARCOS S BIUDES – ME

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Inscrição Estadual: 13329559-1

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbreargas@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital, firma sob as penas da lei o que segue:

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreargas@gmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.

Declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 006/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO


Declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO


Declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 006/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 16 de março de 2020

Cuiabá - MT
 5º Serviço Notarial


 Priscila Consani das Mercês
 OAB MT 18569-B
 Procuradora




MARCOS S. BIUDES - ME
 Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
 Independência, Cuiabá, MT
 Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
 vendas.msrecargas@gmail.com

000157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Jorge Fernandes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1767657-6 DATA DE EMISSÃO 30/03/2017 2ª via

NOME **JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **JORGE ARQUILINO DE OLIVEIRA FILHO LEIDISMAR FERNANDES**

NATURALIDADE **RONDONÓPOLIS-MT** DATA DE NASCIMENTO **27/07/1988**

DOC. ORIGEM **C.NASC.1706 LIV.A 06 FLS.127 RONDONOPOLIS-MT**

CPF **032.111.161-33**

Alton Silva Machado
ALTON SILVA MACHADO
AGENCIARIA DO REGISTRO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

Priscila Consani Das Mercês Oliveira
Visto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Colegiado nº 879-0
R. Princesa Estrela Pessoa, 124 - Bairro Vila São João - Rondonópolis - MT - CEP: 13.000-000 - Fone: (16) 3346-5104 Fax: (16) 3346-5088

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V/8º, 41 e 52 da Lei Federal 2.963/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83211906191432060208-1; Data: 19/06/2019 14:34:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR62599-QQPZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Azevedo de Viranna Cavalcanti
Título: *[Handwritten]*

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2019 14:37:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1278865

* A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2020 14:34:28 (hora local)**.

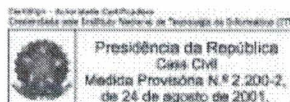
¹**Código de Autenticação Digital:** 83211906191432060208-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e71000879ba5a6cd0f5470a1c62538c95ab1d3a90a2e1e3dc0076dff5c69cfd428d070622e0f4363fcea11f4a357604e98500236f2d7dfd4d11e41ebe79c4



(Assinaturas manuscritas em azul)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDSEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000121

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula da Agência Auxíliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MARCOS S. BIJDES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxíliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000042137

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxíliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Março 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(a) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Prestidante da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600276700 em 10/03/2020 da Empresa MARCOS S. BIJDES EIRELI, Nire 51600276700 e protocolo 200341006 - 09/03/2020. Autenticação: E460F30AD61B29EDADA5F9F671F2A25EA1BE1B4D; Juízo Frederico Müller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.100-6 e o código de segurança Invf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Juízo Frederico Müller Neto - Secretário-Geral.

2020

Pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.100-6	MTP2000042137	09/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600276700 em 16/03/2020 da Empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, Nire 51600276700 e protocolo 200341006 - 09/03/2020. Autenticação: E480F9DAD61B29EDADA5F0F671F2A25EA1BE1B4D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.100-6 e o código de segurança trvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

Parágrafo primeiro: Resolve o Sócio titular, neste ato aumentar o capital social para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cujo aumento é inteiramente integralizado nesta ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

MARCOS S BIUDES EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS SACARDI BIUDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1282173-0-SSP-MT, inscrito no CPF sob Nº 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euclides Mota nº 130, bloco B2 apto 02, bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78010-903, na qualidade de empresário da empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI**, com sede Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78031-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.257.279/0001-03, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E SEDE

A presente girará sob a denominação de **MARCOS S BIUDES EIRELI** com sede e foro na Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78031-020, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MARCOS S BIUDES EIRELI
CNPJ: 08.257.279/0001-03

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **MARCOS SACARDI BIUDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1282173-0-SSP-MT, inscrito no CPF sob Nº 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euclides Mota nº 130, bloco B2 apto 02, bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78010-903, na qualidade de empresário da empresa **MARCOS S BIUDES**, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78031-020, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nire 51101538059, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.257.279/0001-03, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de tal - **MARCOS S BIUDES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Priscilla Consani Dore Mercês Oliveira

Visto

A

02

Tem como atividade: Prestação de serviços de carga e recarga de tonners, cartuchos e impressoras, comércio e manutenção de máquinas e equipamentos de informática, ~~locação de máquinas e equipamentos para escritório,~~ impressoras, nobreak, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de fotocópias, revelações e reprografia, instalação de equipamentos de monitoração eletrônica, tratamentos térmicos, acústicos, laboratório fotográfico, fabricação de impressoras e periféricos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **MARCOS SACARDI BIUDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

Priscila Consani Das Mercês Oliveira

Visto

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Cuiabá-MT, resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Cuiabá-MT 09 de Março de 2020

MARCOS SACARDI BIUDES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.100-6	MTP2000042137	09/03/2020

Identificação do(s) Assinarite(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIJDES

Priscila Cordeiro Dias Oliveira
Visto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600276700 em 10/03/2020 da Empresa MARCOS S BIJDES-EIRELI, Nire 51600276700 e protocolo 200341006 - 09/03/2020. Autenticação: E460F3DAD81B29EDADA3F6F671F2A25EA1BE1B4D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do processo 20/034.100-6 e o código de segurança trvf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIZ VIEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 31/03/1983, RG Nº 32803261 SSP-PR, CPF 474.309.589-15, AVENIDA GENERAL VALE, Nº 321, BAIRRO BANDEIRANTES, CEP 78010-000, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 10 de março de 2020.

LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, de NIRE 5160027670-0 e protocolado sob o número 20/034.100-6 em 09/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600276700, em 10/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos; Servidor(a) Público(a), em 10/03/2020, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/034.100-6.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600276700 em 10/03/2020 da Empresa MARCOS S BIJUES EIRELI, Nire 51600276700 e protocolo 200341006 - 03/03/2020. Autenticação: E460F3DAD61B29EDADA5F6F671F2A25EA1BE1B4D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 20034-100-6 e o código de segurança 1uvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, (determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/12/2019 18:14:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

*Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 881185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/12/2020 18:05:17 (hora local).

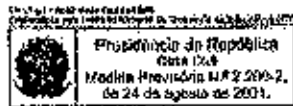
Código de Autenticação Digital: 83210501181248230553-1 a 83210601181248230553-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8801eb0f7138cd8c1a8516dfc060450f7cd2e0f7b0946b574c869e9a38548ad428d070622e0f4363fcaee1144a3576441e9fabbe28ad3dbf53df111d5c0c8b



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Priscila Consani Das Mercês Oliveira
Visto



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000132

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51101538059	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MARCOS S BUDES ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900110035

requer a V.Sª e deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2016	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Setembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Priscila Consumi Das Mercês Oliveira

Visto

08

SA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181733 em 11/09/2019 da Empresa MARCOS S BUDES ME, Nire 51101538059 e protocolo 404467586-07/09/2019. Autenticação: 028670DFA322EB084933D2B1CE0D6524914417. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br/> o Informe nº do protocolo 19/148.768-9 e o código de segurança NWQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

000133



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

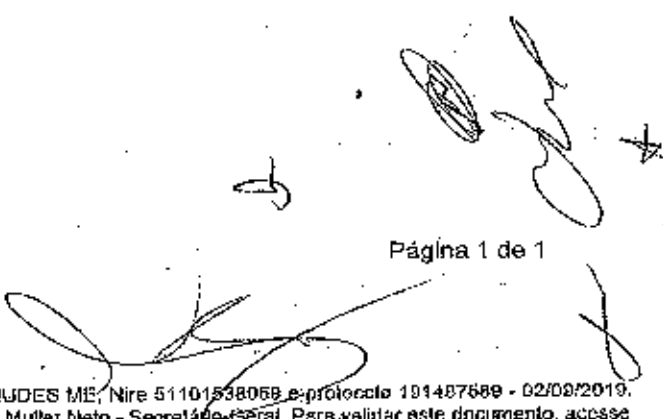
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/148.758-9	MTP1900110035	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cartão registro sob o nº 2101753 em 11/09/2019 da Empresa MARCOS S. BUDES ME, Nire 51101538058 e protocolo 191487589 - 02/09/2019. Autenticação: 92987DFA322EBD64833D2B1CE0D6024904417. Jufo Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/148.758-9 e o código de segurança nWQI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Jufo Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



11/09/2019 pág. 2/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110153805-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS SACARDI BIUDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDSON PIGOZZI BIUDES		(mãe) TELMA ELI SACARDI BIUDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1984	IDENTIDADE (número) 1.282.173-0	Orgão Emissor SSP	UF MT
CNPJ (número) 095.129.981-48		EMAIL VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR EUCLIDES MOTA		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO BLOCO B2 APT 02	BAIRRO / DISTRITO JD GUANABARA	CEP 78010903	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 269 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso:			
ATO DD2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2016	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL MARCOS S BIUDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) / RUA DOM PEDRO I		NÚMERO 224	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA	CEP 78031020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9511800 Atividades secundárias 2622100 3314709 4329106 4814100 4768099	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E RECARGA DE TONNERS, CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, IMPRESSORAS, NO-BREAK, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, REVILAGENS E REPROGRAFIA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS, LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO, FABRICAÇÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06267279000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/legitimado) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREJ 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900140035

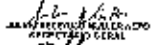


Priscila Consani Das Neves Oliveira

Visto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2181753 em 11/09/2019 da Empresa MARCOS S BIUDES ME, Nire 51101538059 e protocolo 191487539 - 02/09/2019.
Autenticação: 92897DFA322E8D4933D2B1CE0D694904417. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/148.758-9 e o código de segurança 1WVQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



000135



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

213

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 5110153805-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS SACARDI BIUDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDSON PIQOZZI BIUDES		(mãe) TELMÁ ELI SACARDI BIUDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1984	IDENTIDADE (número) 1.282.173-D	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR EUCLIDES MOTA			NÚMERO 130
COMPLEMENTO BLOCO B2 APT 02	BAIRRO / DISTRITO JD GUANABARA	CEP 78010903	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2016	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL MARCOS S BIUDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 224
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA	CEP 78031020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9511803 Atividades secundárias 4761003 6209100 7420003 7733100 7739000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08257278000103	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento textográfico)			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI/03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900110035



Nº 064D410



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2181753 em 11/09/2019 da Empresa MARCOS S BIUDES ME, Nire 5110153805 e protocolo 191487589 - 02/09/2019.
Autenticação: 92867DFA322EBD84833D2B1CECD692490417. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/148.758-9 e o código de segurança NWQI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

pág. 4/12

000136

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110153805-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) MARCOS SACARDI BIJDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDSON PIQOZZI BIJDES		mãe TELMA ELI SACARDI BIJDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1984	IDENTIDADE (número) 1.282.173-0	Orgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 896.129.981-49
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR RUCILDES MOTA			NÚMERO 130
COMPLEMENTO BLOCO 82 APT 02	BARRIO / DISTRITO JD GUANABARA	CEP 78010003	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2016	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL MARCOS S BIJDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 224
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA	CEP 78031020	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Fornecimento de energia elétrica 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 8219901 4751201 4751202 5020001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08267279000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor) (se tipo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPÓSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900110035

1911487600-02/09/2019
Juliano Das Neves Oliveira

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2131753 em 11/09/2019 da Empresa MARCOS S BIJDES ME, Nire 51101538059 e protocolo 1911487600 - 02/09/2019.
Autenticação: 92987DFA322EBD64633D2B1CE0D6924804417. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
http://www.jucemat.mt.gov.br/ e Informe nº do protocolo 19/148.755-9 e o código de segurança nWQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Visto
10
8
pág. 6/12

000137



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/148.758-9	MTP1900110035	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181753 em 11/09/2019 da Empresa MÁRCOS S BIUDES ME, Nire 51101538059 e protocolo 191487589 - 02/09/2019. Autenticação: 92987DFA322EBD84833D2B1CE0D6924904417. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/148.758-9 e o código de segurança nWQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIZ VIEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 31/03/1963, RG Nº 32803261 SSP-PR, CPF 474.309.589-15, AVENIDA GENERAL VALE, Nº 321, SALA 1206, BAIRRO BANDEIRANTES, CEP 78010-000, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 10 de Setembro de 2019.

LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Assinado digitalmente por certificação A3

Priscila Cassiani Das Mercês Oliveira
Visto

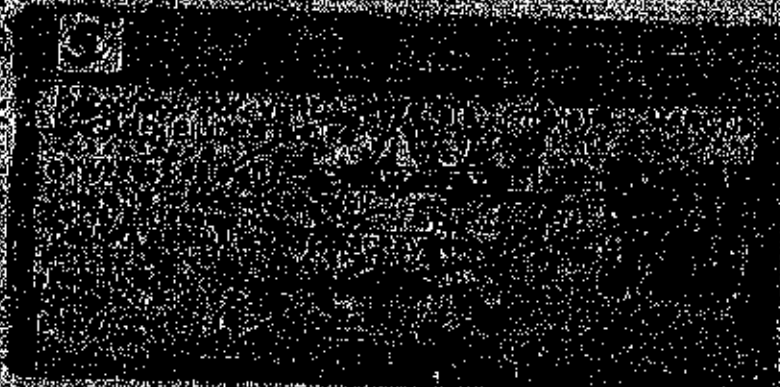
PROCURAÇÃO

MARCOS SACARDI BIUDES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº Cart. 1.282.173-0-SSP-MT e CPF nº 996.129.981-49, residente e domiciliado nesta capital, nomeia e constitui seu bastante procurador, LUIZ VIEIRA DE SOUZA, CPF 474.809.589-14, OAB/MT 11261, com escritório profissional sito Rua General Valle, 321, sala 1205/6, bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, para representá-lo outorgante, Especificamente para instaurar processo digital de alteração de objeto perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, JUCEMAT, da empresa: MARCOS S BIUDES ME (CNPJ: 08.257.279/0001-03 E NIRE: 51101538059 podendo assinar documentos digitalmente os atos necessários.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2019



MARCOS SACARDI BIUDES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/148.758-9	MTP1900110035	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Priscila Consanti *Priscila Consanti Oliveira*

Viso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2191753 em 11/09/2019 da Empresa MARCOS C. DIJDES ME, Nire 51101538059 e protocolo 19/148758-9 de 02/09/2019. Autenticação: 82967DFA322EBC64633D2B1CE0D6924804417. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/148.758-9 e o código de segurança nW9t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

000141

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIZ VIEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 31/03/1963, RG Nº 32803261 SSP-PR, CPF 474.309.589-15, AVENIDA GENERAL VALE, Nº 321, SALA 1206, BAIRRO BANDEIRANTES, CEP 78010-000, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 10 de Setembro de 2019.

LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS S BRUDES ME, de nire 5110153805-8 e protocolado sob o número 19/148.758-8 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2181753, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Culabá, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 956.179.101-06

Página 1 de 1

Priscilla Causmi Das Mercês Oliveira

Visto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2181753 em 11/09/2019 da Empresa MARCOS S BRUDES ME, Nire 51101538058 e protocolo 19/1487588 - 02/09/2019. Autenticação: 92987DFA322EBD84835D2B1CE0D8924904417. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/148.758-8 e o código de segurança nWQI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

1481105432
 1481105432
 1481105432
 1481105432


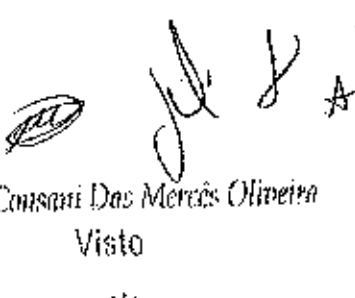
MARCOS SACARDI BONDAS
 IDENTIFICADORA 1909 29 2308 107
 1 898 730 658 ME
 09/05/1964
 09/05/1964
MARCOS SACARDI BONDAS
 PRIMA-ME SACARDI
 A 4028

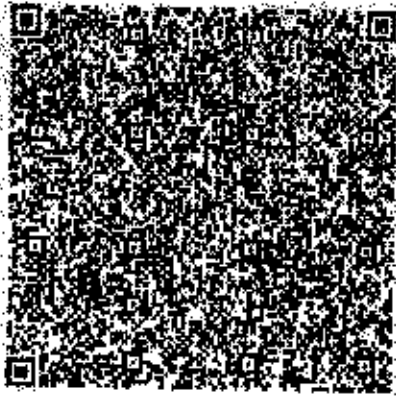
025 1204 2700 09/07/2002 27/08/2002

LOCAL: CUTARA, MG DATA: 24/07/2017

WAGO GROSSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Rua...
Autenticação Digital
 Cad. Autenticação: 8321001118115380153- Data: 08/01/2018 12:28




 Priscila Consani Das Mercês Oliveira
 Visto
 14



CASTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICINHEIRO EM OMBROS, PERNAS E NALGAS
E FABRILANTE DE MANGAS, CINTAS, CHUTEIROS
E CALÇADOS DE MANGA CURTA E LONGA
RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - RECIFE - PE
CNPJ Nº 06.912.455/0001-08
Autenticação Digital
A assinatura digital é criada e verificada pelo sistema de segurança digital
utilizando o algoritmo de criptografia de chave pública (PKI) e o padrão X.509
utilizando o certificado digital emitido pelo ICP-Brasil.
Cód. Autenticação: 83240301189345330155-25 Data: 08/06/2018 12:28
São Digital de Referência: 1189345330155-25 Data: 08/06/2018 12:28
Valor Total do Documento: R\$ 0,00
ICP-Brasil - Sistema de Autenticação em Ambiente Eletrônico

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.nct.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.nct.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento fez prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/12/2019 16:56:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nct.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.nct.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 982502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/12/2020 16:56:09 (hora local).

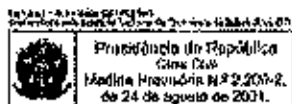
¹Código de Autenticação Digital: 83210801181215330165-1 a 83210801181215330165-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84057f2d69fe6bc05ba8801ab0ff7f3b0cc8c1a8518dfc060452497219a6ed36ae12ade3bc78d509382d428d070622e0f4363fcaee11f4a35769da22ef836387ecf1808b9b66c7ad6bf



[Assinatura]

[Assinatura]
Priscila Consani Das Mercês Oliveira
Visto
15



Recargas

Cartuchos para impressoras

MARCOS S. BIUDES - ME

Rua São Joaquim, n 1085 - Centro Sul - CEP 78020-150 - Cuiabá-MT

Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644 e-

mail: vendas.msrecargas@gmail.com

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **MARCOS S. BIUDES - ME**, CNPJ N° 08.257.279/0001-03, sediada na R DOM PEDRO I N° 224 CEP 78.031-020, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, por intermédio do Sr. **MARCOS SACARDI BIUDES**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°: 995.129.981-49, portador do RG 1282173-0, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG n° 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 10 de outubro de 2018

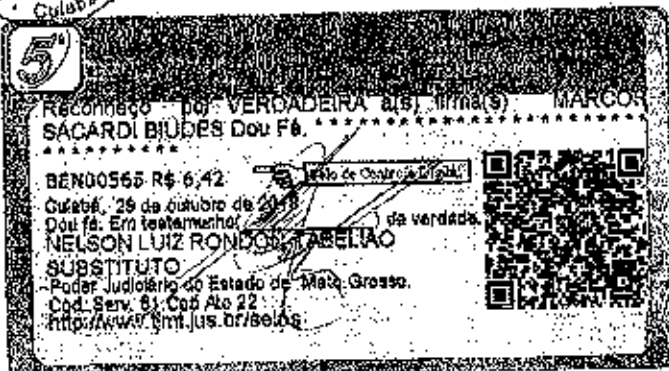


MARCOS SACARDI BIUDES

Sócio Administrador

Priscila Consani Das Mercês Oliveira

Visto



AR- 16

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2020 15:11:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS S BIUDES**
CNPJ: **08.257.279/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

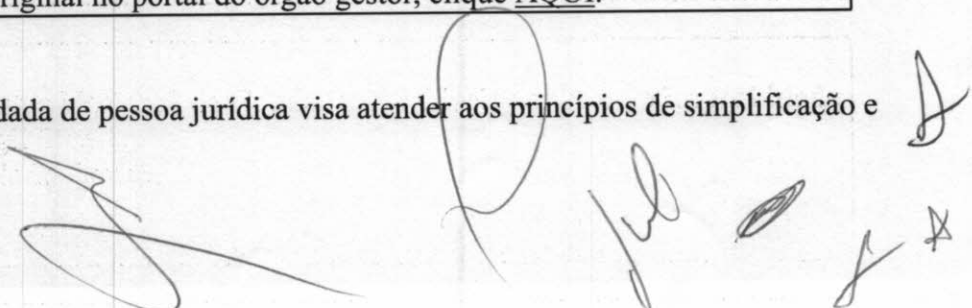
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2020 15:10:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI**
CNPJ: **10.750.752/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

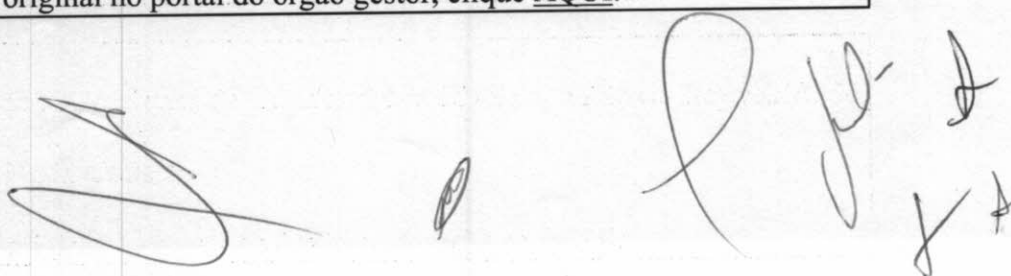
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



000162

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCOS S BIUDES – ME

CNPJ: 08.257.279/0001-03

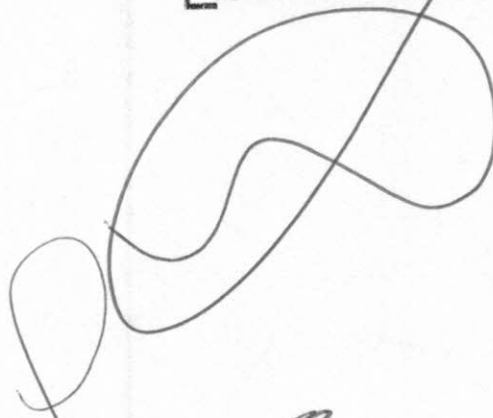
[CNPJ: 08.257.279/0001-03]

MARCOS S BIUDES
MSB Recargas e Informatica
Rua Dom Pedro I, Nº 224
Jardim Independência

[78.031-020 - CUIABÁ - MT]

Priscila Consani Das Mercês Oliveira
Visto

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreargas@gmail.com

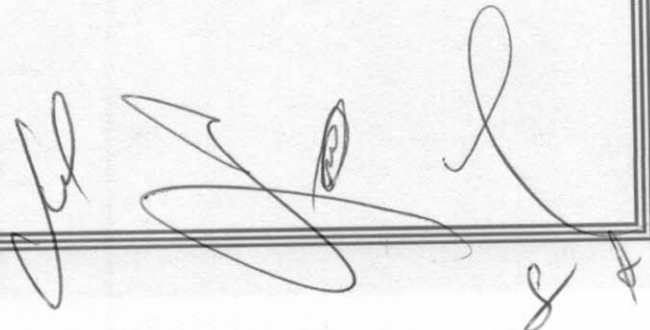


01

Sitec - sistemas de impressão

PROPOSTA DE PREÇO

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020****Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

LICITANTE: APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME		
CNPJ nº: 10.750.752/0001-23		
TELEFONE FIXO:	CELULAR: (66) 9 9971-6028	FAX:
E-MAIL: sitec.sistemadeimpressao@gmail.com		
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA MARECHAL DUTRA, nº 1848, BAIRRO: CENTRO B, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78700-110.		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3283-2	CONTA CORRENTE: 29175-7

Item (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	IMPRESSORA PLOTTER COM JATO DE TINTA, NO MÍNIMO 4 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2400X1200 DPI; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM BOTÕES E DISPLAY; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E AUTOCAD; FORMATO: SUPORTE TAMANHO ATÉ A0; CONECTIVIDADE: ETHERNET 100/1000, WIFI INTEGRADA, SUPORTE AO PROTOCOLO TCP-IP, USB 2.0 OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO.	01	HP	12 Meses	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).						

Sitec - sistemas de impressão

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega e execução, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com o previsto no edital e termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BRASIL

NUMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 29175-7

10.750.752/0001-23

APS Comércio, Manutenção, RONDONÓPOLIS-MT, 17 de Março de 2020
Locação de Impressoras EIRELI-ME

Avenida Marechal Dutra nº 1.774

Centro B - CEP 78700-110

Rondonópolis - Mato Grosso

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

CNPJ nº: 10.750.752/0001-23

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

RG nº: 3052200/ SESPDS-DF

CPF nº: 270.597.858-50

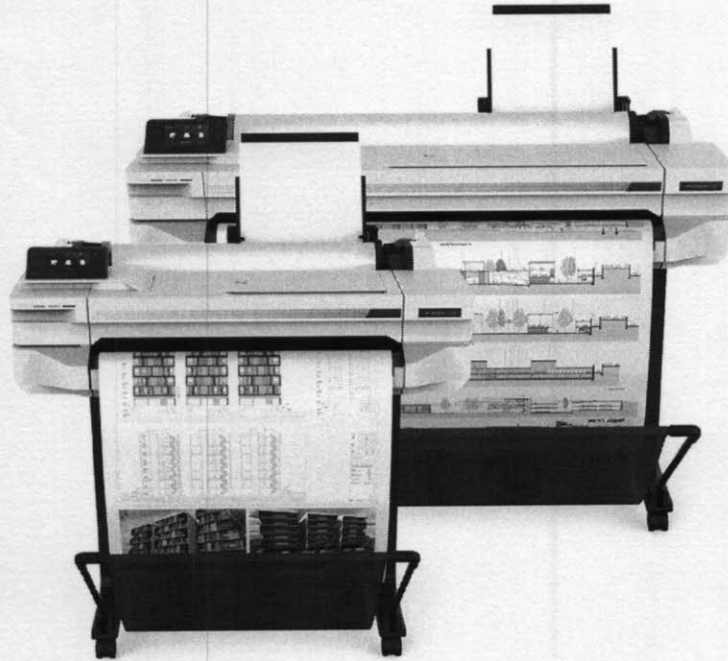
Proprietário





Impressora HP DesignJet série T500

As plotters mais pequenas do mundo.¹ Impressão simplificada para necessidades crescentes.



O equipamento perfeito para o seu escritório e à medida do seu orçamento

- Poupe espaço com as plotters mais pequenas do mundo¹ e a base incorporada.
- Poupe tempo com capacidades de Wi-Fi que permitem estabelecer ligação e imprimir imediatamente.
- Poupe dinheiro imprimindo internamente com as plotters mais acessíveis da HP.²

Incrivelmente simples – da configuração à impressão

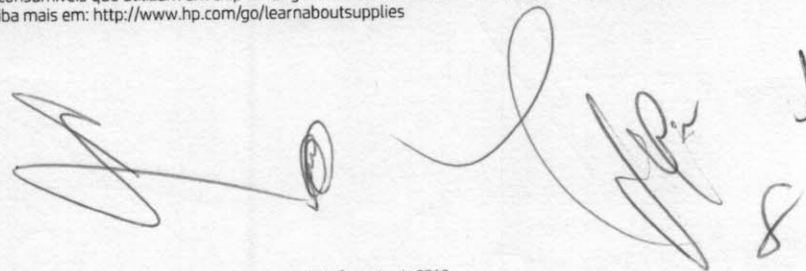
- Acelere o processo de impressão de ficheiros PDF com o software HP Click gratuito.
- Aceda facilmente aos seus ficheiros a partir de pastas na nuvem e imprima-os usando a aplicação HP Smart no seu smartphone.
- Impresse os seus clientes com cartazes fabulosos usando a aplicação intuitiva e gratuita HP Poster Web.

Qualidade HP DesignJet – da marca mais fiável³

- Satisfaça as expectativas dos clientes com impressões de tamanho A1/D, de alta qualidade e a alta velocidade – em apenas 27 segundos.⁴
- Produza impressões de pequeno e grande formato com cores perfeitas graças ao tabuleiro A3/A4 incorporado.
- Imprima com detalhes precisos até 2400 ppp e usufrua da capacidade HP/GL-2 original.
- Transmita as suas ideias através de imagens que se destacam e de linhas bem definidas em papel normal utilizando Tinteiros HP Bright Office.

Para obter mais informação, visite <http://www.hp.com/go/designjett500>

Impressora com segurança dinâmica ativada. Destina-se apenas a ser utilizada com consumíveis que utilizam um chip HP original. Os consumíveis com um chip de outra marca poderão não funcionar e aqueles que funcionam atualmente poderão não funcionar no futuro. Saiba mais em: <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>



¹ A afirmação referente ao tamanho mais compacto baseia-se em alternativas da concorrência com tamanho e funcionalidades comparáveis, a partir de fevereiro de 2019.

² Em comparação com outras plotters HP DesignJet série T, a partir de fevereiro de 2019.

³ Em comparação com outras marcas de impressoras técnicas de grande formato entre decisores de micro e pequenas empresas. Com base em resultados do estudo "LFD Brand Health Study" realizado pela LightSpeed, a partir de janeiro de 2019.

⁴ A Impressora HP DesignJet T530 (36 pol.), disponível junto de revendedores HP autorizados, produz impressões A1/D em 27 segundos. A Impressora HP DesignJet T530 (24 pol.) produz impressões A1/D em 30 segundos. A Impressora HP DesignJet série T525 produz impressões A1/D em 35 segundos.

Especificações técnicas

Imprimir

Velocidade de impressão	T525: 35 seq./página A1, 70 impressões A1 por hora T530 (24 pol.): 30 seq./página A1, 76 impressões A1 por hora T530 (36 pol.): 27 seq./página A1, 79 impressões A1 por hora ¹
Resolução de impressão	Até 2400 x 1200 ppp otimizados
Tecnologia	Jacto de Tinta Térmico HP
Margens	Roll: 5 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,2 x 0,2 pol.) Folha: 5 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,2 x 0,2 pol.)
Tipos de tinteiros	À base de tinta (C, M, Y); à base de pigmento (K)
Tamanho da gota de tinta	5.5 pl (C, M, Y); 12 pl (K)
Cabeças de impressão	1 (ciano, magenta, amarelo e preto)
Bicos pulverizadores da cabeça de impressão	1376
Precisão de linha	±0,1% ²
Largura mínima de linha	0,02 mm (0,0008 pol.) (HP-GL/2 endereçável);
Densidade ótica (máx.)	8 L* min/2,10 D ³

Suportes de impressão

Manuseamento	Alimentação de folhas, alimentação por rolo, tableiro de entrada, cortador automático horizontal
Tamanho da folha	24 pol.: Tableiro de entrada: 210 x 279 mm a 330 x 482 mm (8,3 x 11 pol. a 13 x 19 pol.) Alimentação manual: 330 x 482 mm a 610 x 1897 mm (13 x 19 pol. a 24 x 74,7 pol.) 36 pol.: Tableiro de entrada: 210 x 279 mm a 330 x 482 mm (8,3 x 11 pol. a 13 x 19 pol.) Alimentação manual: 330 x 482 mm a 914 x 1897 mm (13 x 19 pol. a 36 x 74,7 pol.)
Tamanho do rolo	24 pol.: Rolos de 279 a 610 mm (11 a 24 pol.) 36 pol.: 279 a 914 mm (11 a 36 pol.)

Folhas padrão	24 pol.: Tableiro de entrada: A4, A3 Alimentação manual: A2, A1 36 pol.: Tableiro de entrada: A4, A3 Alimentação manual: A2, A1, A0
---------------	--

amagem	60 a 280 g/m ² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m ² (tableiro de entrada)
Espessura	Até 0,3 mm (Até 11,8 mil)

Aplicações	Desenhos de linha; Apresentações; Composições/Renderings
------------	--

Memória	1 GB;
---------	-------

Disco rígido	Nenhum
--------------	--------

Conectividade

Interfaces	Fast Ethernet (100BASE-T), USB 2.0 Hi-Speed, Wi-Fi
Linguagens de impressão (padrão)	HP-GL/2, HP-RTL, JPEG, CALS G4
Caminhos de impressão	Controladores de impressora para Windows, Plugin HP Print Service para Android, HP Print for Chrome para Chrome OS
Controladores	Controlador Raster para Windows

Dimensões (largura x profundidade x altura)

Impressora	24 pol.: 987 x 530 x 932 mm (38,9 x 20,9 x 36,7 pol.) 36 pol.: 1292 x 530 x 932 mm (50,9 x 20,9 x 36,7 pol.)
Expedição	24 pol.: 1090 x 570 x 480 mm (42,9 x 22,4 x 18,9 pol.) 36 pol.: 1395 x 570 x 480 mm (54,9 x 22,4 x 18,9 pol.)

Peso

Impressora	24 pol.: 26 kg (57,3 lb) 36 pol.: 30,5 kg (67,2 lb)
Expedição	24 pol.: 48,5 kg (106,9 lb) 36 pol.: 58 kg (127,9 lb)

Conteúdo da embalagem	Impressora HP DesignJet série T500, base para impressora, cabeça de impressão, tinteiros de inicialização, guia de referência rápida, cartaz de configuração, cabo de alimentação
-----------------------	---

Software e soluções HP	HP Click, HP DesignJet Utility para Windows, aplicação HP Smart, aplicação HP Poster Web
------------------------	--

Funcionamento e armazenamento

Temperatura para funcionamento	5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F)
Humidade para funcionamento	20 a 80% HR
Temperatura para armazenamento	-25 °C a 55 °C (-13 °F a 131 °F)

Acústica

Pressão sonora	45 dB(A) (em funcionamento); < 16 dB(A) (inativa);
Potência sonora	6,2 B(A) (em funcionamento); < 3,4 B(A) (inativa);

Energia/Alimentação

Consumo	< 35 W (em modo de impressão), < 6 W (em modo pronto), < 4,5 W (em modo de suspensão), < 0,3 W (em modo de espera)
Requisitos	Tensão de entrada (seleção automática de escala): 100 a 240 V (±10%), 50/60 Hz (±3 Hz), 1200 mA (máximo)

Certificação

Segurança	UE [em conformidade com a Diretiva «Baixa Tensão» e a norma EN 60950-1]; Rússia, Bielorrússia, Cazaquistão (EAC)
Eletromagnetismo	Em conformidade com os requisitos de Classe B, incluindo: EU (Directivas EMC/R&TTE)
Meio ambiente	ENERGY STAR; Diretiva REEE da UE; Diretiva RoHS da UE; Diretiva REACH da UE; EuP; EPEAT
Garantia	T525: Garantia limitada de 1 ano para hardware; T530: Garantia limitada de 2 anos para hardware

000173

Informação para encomenda

Produto

SZY59A	Impressora HP DesignJet T525 (24 pol.)
SZY60A	Impressora HP DesignJet T530 (24 pol.)
SZY61A	Impressora HP DesignJet T525 (36 pol.)
SZY62A	Impressora HP DesignJet T530 (36 pol.)

Accesórios

B3Q36A	Exco HP DesignJet T120/T520 de 61 cm (24 pol.)
B3Q37A	Exco de 36 pol. HP DesignJet

Consumíveis de impressão HP Originais

CZ129A	Tinteiro HP 711 Preto de 38 ml
CZ130A	Tinteiro HP 711 Ciano de 29 ml
CZ131A	Tinteiro HP 711 Magenta de 29 ml
CZ132A	Tinteiro HP 711 Amarelo de 29 ml
CZ133A	Tinteiro HP 711 Preto de 80 ml
CZ134A	Conjunto Triplo de Tinteiros HP 711 Ciano de 29 ml
CZ135A	Conjunto Triplo de Tinteiros HP 711 Magenta de 29 ml
CZ136A	Conjunto Triplo de Tinteiros HP 711 Amarelo de 29 ml
C1Q10A	Kit de substituição de cabeça de impressão HP DesignJet 711
P2V31A	Conjunto de Tinteiros HP DesignJet 711 Preto de 80 ml
P2V32A	Conjunto de Tinteiros HP 711 Ciano/Magenta/Amarelo de 29 ml

Utilize Tinteiros e Cabeças de impressão HP Originais, bem como materiais da HP para impressão de grande formato, para obter um desempenho fiável e elevada qualidade consistente que aumentam a produtividade. Estes componentes essenciais foram concebidos em conjunto como um sistema de impressão otimizado, e os Tinteiros HP Originais foram concebidos para maximizar a vida útil das Cabeças de impressão HP. Proteja a sua impressora HP utilizando Tinteiros HP Originais para usufruir de proteção total da garantia HP. Para saber mais informações, acesse a hp.com/go/OriginalHPInks.

Materiais HP Originais para impressão de grande formato

Q1396A	Papel Bond HP Universal (papel comum HP Universal) (certificação FSC® ⁴ (reciclável) ⁵ - 610 mm x 45,7 m (24 pol. x 150 pés)
C6019B	Papel HP Revestido (certificação FSC® ⁴ (reciclável) ⁵ - 610 mm x 45,7 m (24 pol. x 150 pés)
C6029C	Papel HP Revestido de Gramagem Alta (certificação FSC® ⁴ (reciclável) ⁵ - 610 mm x 30,5 m (24 pol. x 100 pés)
COF18A	Polipropileno HP Mate Adesivo para Uso Diário (reciclável) ⁵ - Conjunto de 2 - 610 mm x 22,9 m (24 pol. x 75 pés)

Para conhecer o portefólio completo de HP Large Format Printing Materials (Materiais para impressão de grande formato da HP), acesse a HPLFMedia.com.

Serviço e suporte

UC2R8E (24 pol.)/UC2T0E (36 pol.)	Suporte de hardware HP, no local no dia útil seguinte, para HP DesignJet T525 (2 anos)
UC2R9E (24 pol.)/UC2T1E (36 pol.)	Suporte de hardware HP, no local no dia útil seguinte, para HP DesignJet T525 (3 anos)
UC2S0E (24 pol.)/UC2T2E (36 pol.)	Suporte de hardware HP, no local no dia útil seguinte, para HP DesignJet T525 (4 anos)
UC2S1E (24 pol.)/UC2T3E (36 pol.)	Suporte de hardware HP, no local no dia útil seguinte, para HP DesignJet T525 (5 anos)
UC2S2PE (24 pol.)/UC2T4PE (36 pol.)	Suporte de hardware HP, pós-garantia, no dia útil seguinte, para HP DesignJet T525(1 ano)
UC2S3PE (24 pol.)/UC2T5PE (36 pol.)	Suporte de hardware HP, pós-garantia, no dia útil seguinte, para HP DesignJet T525 (2 anos)
UC2S5E (24 pol.)/UC2T7E (36 pol.)	Suporte de hardware HP, no local no dia útil seguinte, para HP DesignJet T530 (3 anos)
UC2S6E (24 pol.)/UC2T8E (36 pol.)	Suporte de hardware HP, no local no dia útil seguinte, para HP DesignJet T530 (4 anos)
UC2S7E (24 pol.)/UC2T9E (36 pol.)	Suporte de hardware HP, no local no dia útil seguinte, para HP DesignJet T530 (5 anos)
UC2S8PE (24 pol.)/UC2U0PE (36 pol.)	Suporte de hardware HP, pós-garantia, no dia útil seguinte, para HP DesignJet T530 (1 ano)
UC2S9PE (24 pol.)/UC2U1PE (36 pol.)	Suporte de hardware HP, pós-garantia, no dia útil seguinte, para HP DesignJet T530 (2 anos)

Os HP DesignJet Support Services oferecem serviços de instalação, manutenção e suporte alargado (por exemplo, 2, 3, 4 e 5 anos). Para saber mais informações, acesse a hp.com/go/cpc.

Destques ECO

- Certificação ENERGY STAR®¹ e registo EPEAT Bronze²
- Reciclagem de tinteiros HP³; grátis e prática
- Papéis com certificação FSC®⁴ e uma gama de suportes HP recicláveis com um programa de recolha⁵

Recicle hardware de impressão de grande formato e consumíveis de impressão.

Descubra como no nosso website hp.com/ecosolutions

¹ ENERGY STAR e a marca ENERGY STAR são marcas comerciais registadas, propriedade da U.S. Environmental Protection Agency (Agência para a proteção ambiental dos EUA).

² Registo EPEAT®, se aplicável. O registo EPEAT varia consoante o país. Para conhecer o estado de registo por país, visite <http://www.epeat.net>.

³ A disponibilidade do programa varia. Para mais informações, visite <http://www.hp.com/recycle>.

⁴ Código de licença de marca comercial BMG FSC®-C115319, visite <http://www.fsc.org>. Código de licença de marca comercial HP FSC®-C017543, visite <http://www.fsc.org>.

Nem todos os produtos com certificação FSC® estão disponíveis em todas as regiões.

⁵ Muitos materiais de impressão HP são recicláveis através dos programas de reciclagem normais disponíveis. Para obter mais informações acerca dos materiais de impressão HP de grande formato, visite <http://www.HPLFMedia.com>.

¹ Tempo de impressão mecânica. Impressão no modo "Fast" (Rápido), utilizando Papel HP Branco Brilhante para Impressão a Jato de Tinta (bond) e Tinteiros HP Originais.

² ±0,1% do comprimento de vetor especificado ou ±0,2 mm (o que for maior) a 23 °C (73 °F), 50-60% de humidade relativa, em material de impressão A0/E, no modo "Best (Melhor)" ou "Normal", com alimentação por rolo de Papel HP Revestido de Gramagem Alta e Tinteiros HP Originais.

³ Utilizando Papel de Fotografia Brilhante HP Premium de Secagem Instantânea e Tinteiros HP Originais.

⁴ Código de licença de marca comercial BMG FSC®-C115319; acesse a <http://www.fsc.org>. Código de licença de marca comercial HP FSC®-C017543; acesse a <http://www.fsc.org>.

⁵ Pode ser reciclado através de programas de reciclagem habitualmente disponíveis.




Sitec - sistemas de impressão

APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME
 CNPJ sob nº 10.750.752/0001-23, AVENIDA MARECHAL DUTRA, Nº 1848, BAIRRO CENTRO CEP
 78700-100 - RONDONÓPOLIS/MT, E-mail: sitec.sistemadeimpressao@gmail.com,
 Telefone: (66) 3421-9747

Planilha de Custos e Formação de Preços

Item	Especificação	Und	Qtd	V. Unit (R\$)	V.Total (R\$)
01	IMPRESSORA PLOTTER COM JATO DE TINTA, NO MÍNIMO 4 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2400X1200 DPI; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM BOTÕES E DISPLAY; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E AUTOCAD; FORMATO: SUPORTE TAMANHO ATÉ A0; CONECTIVIDADE: ETHERNET 100/1000, WIFI INTEGRADA, SUPORTE AO PROTOCOLO TCP- IP, USB 2.0 OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO.	1	12 meses	2.400,00	28.800,00
Custo Total do Material (74%)				R\$21.312,00	
Imposto (6%)				R\$1.728,00	
Margem de Lucro (20%)				R\$5.760,00	
Valor Total da Proposta				R\$ 28.800,00	

Rondonópolis-MT, em 18 de março de 2020.



CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
 CNPJ 10.750.752/0001-23
 CPF 270.597.858-50
 Representante Legal



ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

000168

MARCOS S BIUDES – ME

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá

Telefone: 65 3028-4200

Email: priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbrecargas@gmail.com

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e outsourcing de impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36" (a0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

MARCOS S BIUDES – ME

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Inscrição Estadual: 13329559-1

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbreargas@gmail.com

Dados Bancários:

Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	01	IMPRESSORA PLOTTER COM JATO DE TINTA, NO MÍNIMO 4 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2400X1200 DPI; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM BOTÕES E DISPLAY; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E AUTOCAD; FORMATO: SUPORTE TAMANHO ATÉ A0; CONECTIVIDADE: ETHERNET 100/1000, WIFI INTEGRADA, SUPORTE AO PROTOCOLO TCP- IP, USB 2.0 OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO.	IMPRESSORA PLOTTER HP T530 - 36 POLEGADAS - MODELO 5ZY62A	12 MESES	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 90.000,00, (NOVENTA MIL REAIS)

Priscila Consani Das Mercês Oliveira

Visto

02

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msbreargas@gmail.com

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS S BIUDES
MSB Recargas e Informatica
Rua Dom Pedro I, Nº 224
Jardim Independência

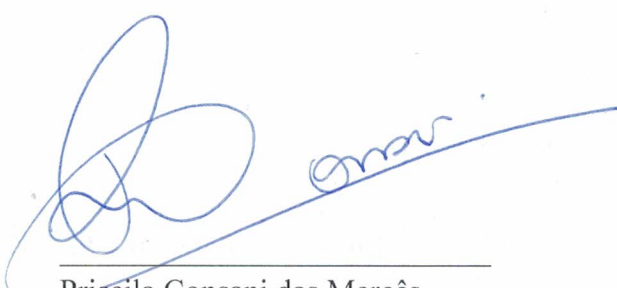
78.031-020 - CUIABÁ - MT

000165

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega e execução, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 100 (Cem) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com o previsto no edital e termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 - Banco do Brasil –
 - Agência: 8687-8
 - Conta Corrente: 71554-9

Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato:
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG N° 10.616.831-8/SSP-PR / CPF N° 075.082.869-28
Concordamos com todas as cláusulas do edital

Cuiabá-MT, 18 de março de 2020

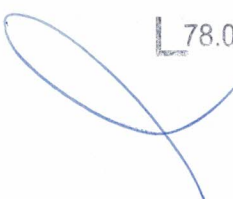

Priscila Consani das Mercês
OAB MT 18569-B
Procuradora

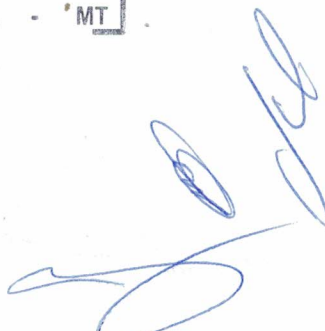
Priscila Consani Das Mercês Oliveira
PROCURADORA
OAB-MT 18.569-B
CPF: 075.082.869-28
RG: 10.616.831-8 SSP/PR

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS S BIUDES
MSB Recargas e Informatica
Rua Dom Pedro I, Nº 224
Jardim Independência

78.031-020 - CUIABÁ - MT


MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msbreargas@gmail.com





Impressora HP DesignJet série T530

As menores plotters do mundo ¹—impressão fácil para crescentes necessidades



O ENCAIXE PERFEITO—Para seu escritório e seu orçamento

- Economize espaço colocando as menores plotters do mundo ¹ onde for mais adequado, usando o suporte integrado.
- Economize tempo, conectando e imprimindo imediatamente, graças aos recursos de Wi-Fi.
- Economize dinheiro, imprimindo internamente com as plotters mais acessíveis da HP. ²

RADICALMENTE SIMPLES—Da configuração à impressão

- Acelere seu processo de impressão de PDF com o software gratuito HP Click.
- Acesse facilmente seus arquivos que estão em pastas na nuvem e imprima-os usando seu smartphone com o aplicativo HP Smart.
- Impressiona seus clientes, com belíssimos pôsteres, usando o aplicativo gratuito e intuitivo HP Poster Web.

QUALIDADE DESIGNJET — Da marca mais confiável ³

- Atenda às expectativas dos clientes com impressões de alta qualidade, alta velocidade e tamanho A1/D em apenas 27 segundos. ⁴
- Perfeita correspondência de cores nas impressões de pequeno e grande formatos graças à bandeja A3/A4 integrada.
- Consiga detalhes precisos com até 2400 dpi e o recurso HP/GL-2 original.
- Transmita suas ideias com imagens nítidas e linhas precisas em papel comum, para qualquer aplicação com as tintas HP Bright Office.

Para obter mais informações, visite <http://www.hp.com/go/designjett500>

Impressora habilitada para segurança dinâmica. Somente para uso com cartuchos que utilizam um chip original HP. Os cartuchos com chips que não são HP podem não funcionar, e aqueles que funcionam hoje podem não funcionar no futuro. Veja mais em: <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>

Priscila Consani Das Mercês Oliveira
Visto

03

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS S BIUDES

MSB Recargas e Informatica
Rua Dom Pedro I, N° 224
Jardim Independência

78.031-020 - CUIABÁ - MT

¹ Área ocupada mais compacta com base em alternativas competitivas e tamanho e recursos comparáveis em fevereiro de 2019.

² Em comparação com outras plotters HP DesignJet série T, em fevereiro de 2019.

³ Em comparação com outras marcas de impressoras técnicas de grande formato entre tomadores de decisões de micro e pequenas empresas. Com base nos resultados do estudo de integridade da marca LFD conduzido pela LightSpeed, em janeiro de 2019.

⁴ A impressora HP DesignJet T530 36 polegadas, disponibilizada pelos revendedores HP autorizados, faz impressões A1/D em 27 segundos. A impressora HP DesignJet T530 24 polegadas faz impressões A1/D em 30 segundos. A impressora HP DesignJet série T525 faz impressões A1/D em 35 segundos.

000167

Planilha de dados | Impressora HP DesignJet série T530

Especificações técnicas

Imprimir

Velocidade de Impressão	T530 24 pol.: 30 s/página em A1, 76 impressões em A1 por hora; T530 36 pol.: 27 s/página em A1, 79 impressões em A1 por hora 1
Resolução de Impressão	Até 2400 x 1200 dpi otimizados
Tecnologia	Jato de Tinta Térmica HP
Margens	Rollo: 5 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,2 x 0,2 x 0,2 pol.) Folha: 5 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,2 x 0,2 x 0,2 pol.)
Tipos de tinta	Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K)
Cartuchos de tinta	4 (C, M, Y, K)
Gota de tinta	5,5 pl. (C, M, Y), 12 pl. (K)
Cabeças de impressão	1 (ciano, magenta, amarelo, preto)
Precisão de linha	±0,1% ²
Largura mínima de linha	0,02 mm (endereçoável a HP-GL/2)

Suportes de impressão

Manuseio	Alimentação por folhas e rolo, bandeja de entrada, cesto de mídia, cortador horizontal automático
Tamanho da folha	24 pol.: Bandeja de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm Alimentação manual: 330 x 482 a 610 x 1897 mm 36 pol.: Bandeja de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm Alimentação manual: 330 x 482 a 914 x 1897 mm
Roll size	24 pol.: 279 a 610 mm 36 pol.: 279 a 914 mm
Grammage	60 a 280 g/m ² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m ² (bandeja de entrada)
Memória	1 GB; Nenhum/nenhuma Disco: rígido

Conectividade

Interfaces	Fast Ethernet (100Base-T), Hi-Speed USB 2.0, Wi-Fi
Linguagens de impressão (padrão)	HP-GL/2, HP-RTL, JPEG, CALS G4
Mobile printing features	Impressão direta de aplicativos móveis em Android e Chrome OS; Aplicativo HP Smart para iOS e Android
Drivers	Driver de rasterização para Windows

Dimensões (largura x profundidade x altura)

Impressora	24 pol.: 987 x 530 x 932 mm 36 pol.: 1292 x 530 x 932 mm
Envio	24 pol.: 1090 x 570 x 480 mm 36 pol.: 1395 x 570 x 480 mm

Peso

Impressora	24 pol.: 26 kg 36 pol.: 30,5 kg
Envio	24 pol.: 48,5 kg 36 pol.: 58 kg

Conteúdo da caixa

Impressora HP DesignJet série T500, suporte impressora, cabeçote impressão, cartuchos tinta introdutórios, guia referência rápida, pôster configuração, cabo alimentação

Software disponível

HP Click, Utilitário HP DesignJet para Windows, aplicativo HP Smart, aplicativo HP Poster Web

Variações ambientais

Temperatura de funcionamento	5 a 40 °C (5 a 40 °C (41 a 104 °F))
Umidade de funcionamento	20 a 80% RH

Acústica

Pressão sonora	45 dB(A) (operating); < 16 dB(A) (idle);
Potência sonora	6,2 B(A) (operating); < 3,4 B(A) (idle);

Alimentação

Consumo	< 35 watts (imprimindo), < 6 W (pronta), < 4,5 watts (suspensão), < 0,3 watt (em espera)
Requisitos	Tensão de entrada (escala automática): 100-240V (±10%), 50/60Hz (±3Hz), 1200mA máx

Certificação

Segurança	Argentina (RAM); México (NYCE)
Eletromagnético	Em conformidade com os requisitos Classe B
Ambiental	ENERGY STAR; WEEE; RoHS da UE; REACH; EUP; EPEAT
Garantia	Garantia limitada de 1 ano para o hardware

Informações para pedidos

Produto

52Y60A	Impressora HP DesignJet T530 24 polegadas
52Y62A	Impressora HP DesignJet T530 36 polegadas

Acessórios

B3Q36A	HP DesignJet 24-in Spindle
B3Q37A	Eixo HP DesignJet de 36 pol.

Suprimentos de impressão originais HP

C1Q10A	Kit de substituição de cabeçote impressão HP 711 DesignJet
C2129AB	Cartucho de tinta preto HP 711 DesignJet 38 ml
C2130AB	Cartucho de tinta ciano HP 711 DesignJet 29 ml
C2131AB	Cartucho de tinta magenta HP 711 DesignJet 29 ml
C2132AB	Cartucho de tinta amarelo HP 711 DesignJet 29 ml
C2133AB	Cartucho de tinta preto HP 711 DesignJet 80 ml
C2134AB	Cartuchos de tinta ciano HP 711 DesignJet 29 ml, pacote com 3
C2135AB	Cartuchos de tinta magenta HP 711 DesignJet 29 ml, pacote com 3
C2136AB	Cartuchos de tinta amarelo HP 711 DesignJet 29 ml, pacote com 3

Use as cabeças de impressão, os materiais de impressão de grandes formatos e as tintas originais HP para experimentar alta qualidade consistente e desempenho confiável que permitem menos paralisações. Esses componentes essenciais foram projetados em conjunto como um sistema de impressão otimizado para fornecer precisão de linha, além de tons de preto escuros. Para mais informações, acesse hp.com/go/OriginalHPInks.

Serviço e suporte

Serviço de instalação de rede H-UC744E (24 pol.)/UC744E (36 pol.)
 Suporte HP 2 anos PDU no local U1W22E (24 pol.)/U6T82E (36 pol.)
 Suporte HP 3 anos PDU no local U1W23E (24 pol.)/U6T83E (36 pol.)
 Suporte HP 4 anos PDU no local U1W24E (24 pol.)/U6T85E (36 pol.)
 Suporte HP 5 anos PDU no local U1W25E (24 pol.)/U6T86E (36 pol.)
 Suporte HP 1 ano pós-garantia PDU no local U1V90PE (24 pol.)/U6U05PE (36 pol.)
 Suporte HP 2 anos pós-garantia PDU no local U1V91PE (24 pol.)/U6U07PE (36 pol.)
 Os HP DesignJet Support Services oferecem serviços de instalação, manutenção e suporte alargado (por exemplo, 2, 3, 4 e 5 anos). Para saber mais informações, acesse hp.com/go/csc.

Materiais originais de impressão de grande formato HP

Q1396A	Papel de impressão HP Universal (certificado para FSC® ¹ (reciclável)) ² 610 mm x 45,7 m (24 pol. x 150 pés)
C6019B	Papel coated HP (certificado para FSC® ¹ (reciclável)) ³ 610 mm x 45,7 m (24 pol. x 150 pés)
C6029C	Papel coated gramatura extra HP (certificado para FSC® ¹ (reciclável)) ³ 610 mm x 30,5 m (24 pol. x 100 pés)
COF18A	Polipropileno adesivo mate HP Everyday, pacote com 2 (reciclável) ³ 610 mm x 22,9 m (24 pol. x 75 pés)

Para todo o portfólio de materiais de impressão HP de grande formato, consulte HPLFMedia.com.

Destques ECO

- Certificação ENERGY STAR¹ e registro EPEAT² Bronze²
- Reciclagem gratuita, prática de cartuchos de tinta HP³
- Papéis com certificado FSC®⁴ e uma variedade de mídias HP recicláveis com um programa de recolhimento⁵

Recicle o hardware e os suprimentos de impressão de formatos grandes. Veja como, em nosso site da Web: hp.com/recycle

¹ ENERGY STAR e a marca ENERGY STAR são marcas comerciais registradas de propriedade da Agência de Proteção Ambiental dos EUA.

² Registro EPEAT² quando aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Consulte <http://www.epeat.net> para ver o status de registro por país.

³ A disponibilidade do programa varia. Consulte <http://www.hp.com/recycle>, para detalhes.

⁴ Código de licença da marca comercial BMG FSC®-C115319, consulte <http://www.fsc.org>.

⁵ Código de licença da marca comercial HP FSC®-C017543, consulte <http://www.fsc.org>. Nem todos os produtos com certificação FSC® estão disponíveis em todas as regiões.

⁶ Muitos materiais de impressão HP podem ser reciclados por meio de programas comumente disponíveis. Para informações sobre os materiais de impressão em grandes formatos HP, visite <http://www.HPLFMedia.com>.

¹ Tempo de impressão mecânica. Impresso em modo Rápido, usando Papel Bright White HP a jato de tinta (comum) e tintas originais HP.

² ±0,1% do comprimento específico do vetor ou ±0,2 mm (o que for maior) a 23 °C (73 °F), 50 a 60% de umidade relativa, em material de impressão A0/E em modo Melhor ou Normal com alimentação a partir de rolo de papel revestido de alta gramatura HP com tintas HP originais.

³ Com mídia fotográfica brilhante de secagem instantânea HP Premium e tintas HP originais.

⁴ Código de licença da marca comercial BMG FSC®-C115319, consulte <http://www.fsc.org>.

⁵ Código de licença da marca comercial HP FSC®-C017543, consulte <http://www.fsc.org>.

⁶ Pode ser reciclado através de programas de reciclagem disponíveis publicamente.



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL: APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EIRELI - ME
CNPJ Nº. 10.752.752/0001-23

000175

000176

Sitec - sistemas de impressão

HABILITAÇÃO

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: **A. P. S. DO NASCIMENTO ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**

ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária/comerciante, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 41290725-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 329.570.568-28, residente e domiciliada à Rua Francisco Félix, nº 255, fundos, Centro B, CEP 78700-541, na cidade de Rondonópolis – MT, nascida na cidade e comarca de S. Paulo – SP, aos 29/04/1983, filha de Francisco Batista do Nascimento e Rita de Cássia Oliveira dos Santos.

Empresário, **A. P. S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME**, com sede na Rua Francisco Félix, nº 255 – B, Centro B, CEP 78700-541, na cidade de Rondonópolis – MT, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51101691477 em sessão de 08/04/2009 e no CNPJ nº 10.750.752/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresário/comerciante, portador da cédula de identidade CI/RG nº 3.052.200 SESPDS-PC/DF e do CPF/MF nº 270.597.858-50, residente e domiciliado à Rua Francisco Félix, nº 255, fundos, Centro, CEP 78700-541, na cidade de Rondonópolis – MT, nascido em Três Lagoas – MS, aos 26/12/1978, filho de Pedro Aparecido de Almeida e Elenir Rodrigues de Almeida, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. P. S. DO NASCIMENTO ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**.

SEGUNDA:

Para fins promocionais e publicitários, a sociedade adota o nome de fantasia **SITEC – SISTEMA DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA**.

TERCEIRA:

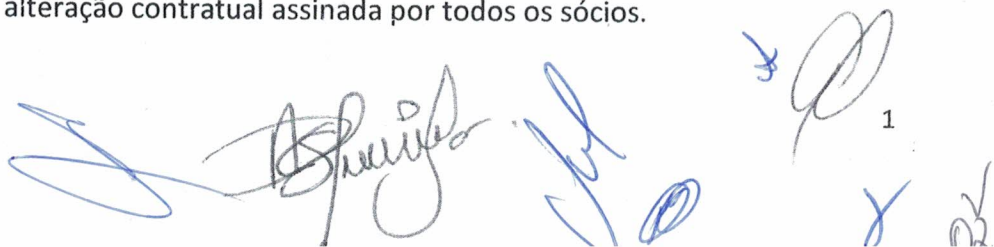
O objeto social corresponde ao:

. FOTOCÓPIAS (8219-9/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIAS (3314-7/10); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07) E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733-1/00).

QUARTA:

A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Francisco Félix, nº 255 B, Centro B, CEP 78700-541, na cidade e comarca de Rondonópolis, estado de Mato Grosso**, podendo, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1



VV1000



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT

Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Dou fé. Rondonópolis-MT. 12/03/2020 17:04



Selo: BKB57974
Valor: R\$ 3,10 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten signature]

QUINTA:

000178

A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de abril de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA:

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, **altera-se**, doravante por meio desta para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo a diferença no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) integralizada neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:- R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) pelo aproveitamento da conta lucros acumulados de exercícios anteriores e o restante, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizados pela pessoa física do sócio CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, ficando o capital social total distribuído na proporção de 96% para a sócia ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA e 4% para o sócio CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, conforme abaixo:

a) ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	72.000 quotas	96%	R\$ 72.000,00
b) CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	3.000 quotas	4%	R\$ 3.000,00
TOTALIZANDO	75.000 quotas	100%	R\$ 75.000,00

SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, 1057 – CC/2002).

NONA:

A administração da sociedade caberá somente à sócia **ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA**, isoladamente, com poderes e atribuições de representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Portanto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, o uso da firma em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI;1013;1015;1064 – CC-2002).



2

33

8Y1000



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - M
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel
do original que me foi exibido
Dou fé. Rondonópolis-MT, 12/03/2020 17:04



Selo: BKB57975
Valor R\$ 3,10 Cod.Ato: 06
Cod. Serventia: 151
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten signature]

Fica facultado à Administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Pelas atividades exercidas na sociedade, somente a sócia ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA terá direito a retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou ainda, os lucros poderão ser destinados para aumento de capital.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA:

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação com forma de tributação definida.

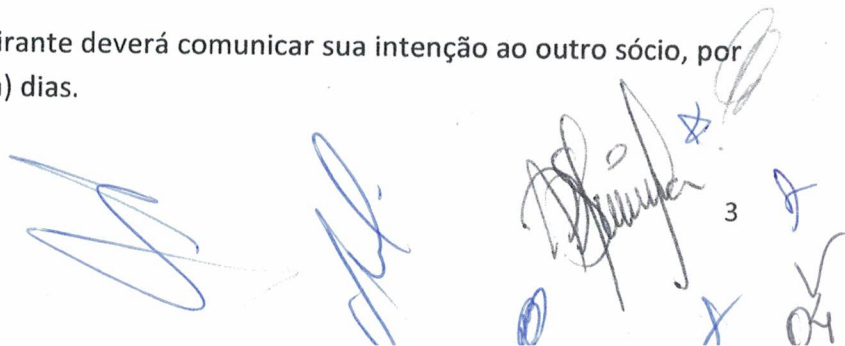
DÉCIMA QUARTA:

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação, e uma vez saldado o Passivo, o Ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

DÉCIMA QUINTA:

Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado um Balanço Especial para apurar os haveres do sócio retirante, falecido ou interdito, os quais deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores. Contudo, se convier aos herdeiros ou sucessores do sócio retirante, falecido ou interdito, será lavrado novo contrato para sua inclusão na sociedade com todos os direitos legais, desde que haja a concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Único: Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



3

071000



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
Dou fé. Rondonópolis-MT, 12/03/2020 17:04

Selo: BKB57976
Valor R\$ 3,10 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



DÉCIMA SEXTA:

000180

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes cuja pena os vedem de exercer atividades mercantis. (art.1011, § 1.º - cc/2002)

DÉCIMA SÉTIMA:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 § 1.º, cc/2002)

DÉCIMA OITAVA:


Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em três (3) vias, de igual teor e forma, obrigando-se a si e a seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Rondonópolis – MT, 12 de dezembro de 2011.




ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA
remanescente




CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
ingressante


R\$ 4,00
R\$ 4,00



CARTÓRIO DISTRICTAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (61) 3428-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

RECONHECIDO POR SEU LÍNGUA A(S) FIRMA(S) DE: CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA (28/11), ALATÉIA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA (22/01)

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2011 (R\$ 8,00)

Em testemunha da verdade.


Cartório Vila Operária
Cristiana Borba Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

4

081000



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
Dou fé. Rondonópolis-MT, 12/03/2020 17:07



Selo: BKB57995
Valor R\$ 3,10 Cod.Ato: 06
Cod. Serventia: 151
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 02/01/2012 SOB Nº: 51204226376
 Protocolo: 117221326-9, DE 14/12/2011

ALF S DO NASCIMENTO ALMEIDA &
 ALMEIDA LTDA

João Gilberto Calvoso Teixeira
 JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL
1389491

Handwritten signature in blue ink

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 270.597.858-50 e carteira de identidade nº 3.052.200, órgão expedidor SESP/DF - DF, residente e domiciliado na Rua Francisco Félix, 255, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78700398, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600126341**, com sede Rua Francisco Félix, 255-B, Centro B Rondonópolis, MT, CEP 78.700-541, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.750.752/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1848, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78.700-110.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FOTOCÓPIAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; SERVIÇOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/01/2018 sob nº 20179379631
Protocolo: 17/937963-1 de 22/12/2017
NIRE: 51600126341

**APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EIRELI - ME**
Chancela: **7A9B6-D5126-22156-41BB1-776FD-8C652-2FC5F-76B8B**

Guiabá, 16/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/01/2018 sob nº 20179379631
Protocolo: 17/937963-1 de 22/12/2017
NIRE: 51600126341

EIRELI - ME
APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
Chancela: 7A9B6-D5126-22156-41BB1-776FD-8C652-2FC5F-7688B

Cuiabá, 16/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONOPOLIS/MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RONDONOPOLIS/MT, 19 de dezembro de 2017.

Cristian R. Almeida

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 270.597.858-50



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 15/01/2018 sob nº 20179379631
 Protocolo: 17/937963-1 de 22/12/2017
 NIRE: 51600126341

**APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EIRELI - ME**

Chancela: **7A9B6-D5126-22156-41BB1-776FD-8C652-2FC5F-76B8B**

Guiabá, 16/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1109943625

NOME
 CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3052200 BESPDS DF

C.F.P.
 270.597.858-50

DATA NASCIMENTO
 26/12/1978

FILIAÇÃO
 PEDRO APARECIDO DE ALMEIDA
 ELENIR RODRIGUES DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 S

Nº REGISTRO 01065697352 VALIDEZ 23/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 12/11/1998

OBSERVAÇÕES

Cristian Rodrigues de Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RONDONÓPOLIS, MT DATA EMISSÃO 15/12/2015

Fernando Gardin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

10738164749
 MT62379714

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1109943625

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Dou fé. Rondonópolis-MT, 12/03/2020 17:04



Selo: BKB57985
 Valor R\$ 3,10 Cod. Ato. 06
 Cod. Serventia: 151
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Sitec - sistemas de impressão

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.750.752/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 3052200 SESPDS-DF e do CPF n.º 270.597.858-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 006/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

RONDONÓPOLIS-MT, 16 de Março de 2020



Cristian R. Almeida

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME
CNPJ n.º: 10.750.752/0001-23
CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
 RG n.º: 3052200/ SESPDS-DF
 CPF n.º: 270.597.858-50
 Proprietário



Elizabeth Ramos Viturino

ELIZABETE RAMOS VITURINO
CRC MT001581/0-0
 CPF:513.333.761-20
 Contadora

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
 RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
 TABELIÁ: MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)
 DE: CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA



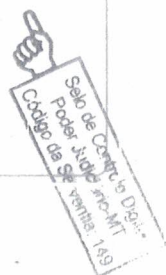
Rondonopolis 16 de março de 2020

Selo: BKG- 14457 Valor: R\$ 06,8 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Cristiana Borba Silva Grecco
Cartório Vila Operária
Cristiana Borba Silva Grecco
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



Elizabeth Ramos Viturino
Elizabeth Ramos Viturino
 CNPJ: 26.290.582/0001-81
 CRC/MT MT001581/0-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160012634-1	10.750.752/0001-23	08/04/2009	01/04/2009

Endereço Completo:

AVENIDA MARECHAL DUTRA 1848 - BAIRRO CENTRO CEP 78700-110 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FOTOCOPIAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES

Capital Social: R\$ 175.000,00 CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 175.000,00 CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	---------------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/01/2018

Número: 20179379631

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A P S DO NASCIMENTO ALMEIDA & ALMEIDA LTDA ME	5120128687-6	51600126341	xx	TRANSFORMACAO
À P S DO NASCIMENTO ALMEIDA ME	5110169147-7	51201286876	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000168136 e visualize a certidão)



20/036.470-7

81000187.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Março de 2020 09:00



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000168136 e visualize a certidão)



20/036.470-7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PREFEITURA DE

RONDONÓPOLIS



000188

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
28a7968a5ba34d84d3519ea17f43164a

ALVARÁ PROVISÓRIO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 24/2020

Razão/Contribuinte

A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

Denominação Comercial

SITEC SISTEMA DE IMPRESSAO E TECNOLOGIA

CPF/CNPJ 10.750.752/0001-23	Inscrição Municipal 2172104	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 15/05/2009	Data Validade 08/06/2020
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51101523248	Natureza Jurídica 2-6 - Empresa Individual de Responsabilidade L		Porte 2 - ME
Endereço AVENIDA MARECHAL DUTRA				Número 1848

Complemento

Bairro CENTRO - B	Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT	CEP 78700110
Código do Imóvel 32387	Quadra 17	Lote 8

Atividade Econômica Principal

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Atividade Econômica Secundária

7733100 - 4789007 - 3314710 - 9521500 - 9512600 - 9511800 - 8299703 - 8230001 - 7739002 - 7729202 - 7319001 - 6209100 - 6204000 - 6203100 - 6202300 - 4789005 - 4763601 - 4761003 - 4757100 - 4754202 - 4615000 - 4614100 - 3321000 - 1822901 - 8219901

Quadro Societário

270.597.858-50 CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Horário Funcionamento

NORMAL - Segunda a Sexta 07 ÀS 17

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

50,00

Corpo de Bombeiros //	Vigilância Sanitaria //	Semma Municipal //	Semma Estadual //	Alvará Construção //	Habite-se //
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------------------

Observações

OBS.: ALVARÁ PROVISÓRIO LIBERADO LEI 4289/2004. AGUARDANDO LAUDO BOMBEIROS, HABITE-SE E LAUDO DA SEMMA.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT ,8 de Janeiro de 2020.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BONISSONI
ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS

Sitec - sistemas de impressão

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.750.752/0001-23, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, assino a presente.

RONDONÓPOLIS-MT, 16 de Março de 2020

10.750.752/0001-23

APS Comércio, Manutenção,
Locação de Impressoras EIRELI-ME

Avenida Marechal Dutra nº 1.774

Centro B - CEP 78700-110

Rondonópolis - Mato Grosso

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

CNPJ nº: 10.750.752/0001-23

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

RG nº: 3052200/ SESPDS-DF

CPF nº: 270.597.858-50

Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

[Assinatura]
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME**, CNPJ Nº **10.750.752/0001-23**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

[Assinatura]
Distribuidor



Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerado como indicio de adulteração.

Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.750.752/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/04/2009

NOME EMPRESARIAL
APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SITEC - SISTEMA DE IMPRESSAO E TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV MARECHAL DUTRA

NÚMERO
1848

COMPLEMENTO

CEP
78.700-110

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SITEC.SISTEMADEIMPRESSAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3421-9747

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2020 às 11:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.750.752/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV MARECHAL DUTRA

NÚMERO
1848

COMPLEMENTO

CEP
78.700-110

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SITEC.SISTEMADEIMPRESSAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3421-9747

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2020 às 11:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI
CNPJ: 10.750.752/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:36 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **B8BE.7166.09AC.3C3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000194

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028124516**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/03/2020** Hora da emissão: **10:30:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **APS COM, MANUTEN, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME**
CNPJ: **10.750.752/0001-23**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.369.550-6 - APS COM, MANUTEN, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **10/04/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TTKAT9U2L29U22B2**



ESTADO DE MATO GROSSO 000195
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 119728/2020

Contribuinte: A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 10.750.752/0001-23

Endereço: AVENIDA MARECHAL DUTRA, Nº. 1848, CEP: 78700110.

Quadra: 17

Lote: 8

Bairro: CENTRO - B

Cidade: Rondonópolis

Validade: 11/05/2020

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,33

Nº de Autenticidade: 8e809118a9736106d5d775f3cecc16ec
Certidão emitida VIA INTERNET as 10:29:09 do dia 12/03/2020

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Handwritten signatures and marks]

8 * ✓
19

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.750.752/0001-23**Razão Social:** APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI M**Endereço:** RUA FRANCISCO FELIX 255 B / CENTRO B / RONDONOPOLIS / MT /
78700-541

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020**Certificação Número:** 2020030502175348489867

Informação obtida em 13/03/2020 19:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.750.752/0001-23

Certidão nº: 4210529/2020

Expedição: 11/02/2020, às 10:54:58

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Colorline

000198

Leandro Dos Reis Bet - ME

CNPJ: 12.182.279/0001-50

End. Av. Frei Servácio, 215 - Vila Mirandópolis
RONDONÓPOLIS, MT CEP: 78700-001


CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

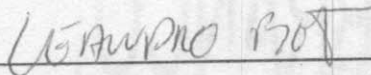
Atestamos para os devidos fins que a empresa APS COMÉRCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.750.752/0001-23, localizada na Av. Marechal Dutra nº 1774, Centro B Rondonópolis - MT- CEP: 78700-110 presta o seguinte serviço a **Reprografia da Faculdade Unic** localizada na Av. Ari Coelho, nº 829 Cidade Salmen, Rondonópolis - MT.

- **Prestação de serviços de locação de impressoras Plotter com jato de tinta coloridas para grandes formatos, 2800mts mensal**

Atestamos ainda que a empresa está cumprindo com suas obrigações de maneira satisfatória, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rondonópolis, 11 de Março de 2020

2º TABELIONATO



Leandro dos Reis Bet



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

Reconheço p/verdadeira a(s) assinatura(s) de

LEANDRO DOS REIS BET
Rondonópolis-MT., 13/03/2020.

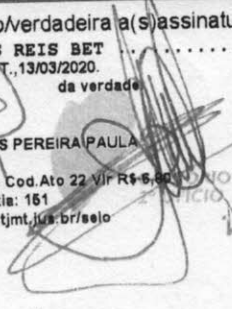
Em Test: da verdade

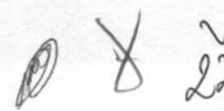
RAIGLEID ALVES PEREIRA PAULA
ESCREVENTE
Selo: BKB68866 Cod. Ato 22 Vlr R\$ 6,00
Cod. da Servente: 161
Consulte: www.tjmt.jus.br/selo











ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL: APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EIRELI - ME
CNPJ Nº. 10.750.752/0001-23

061000



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2020 17:13:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEANDRO DOS REIS BET**
CNPJ: **12.182.279/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.182.279/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2010
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DOS REIS BET			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLORLINE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VALPARAIZO	NUMERO 215	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.710-071	BAIRRO/DISTRITO VILA MARINOPOLIS	MUNICIPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO egaloto@terra.com.br	TELEFONE (66) 3421-4508 (66) 99632-5833		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 16:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

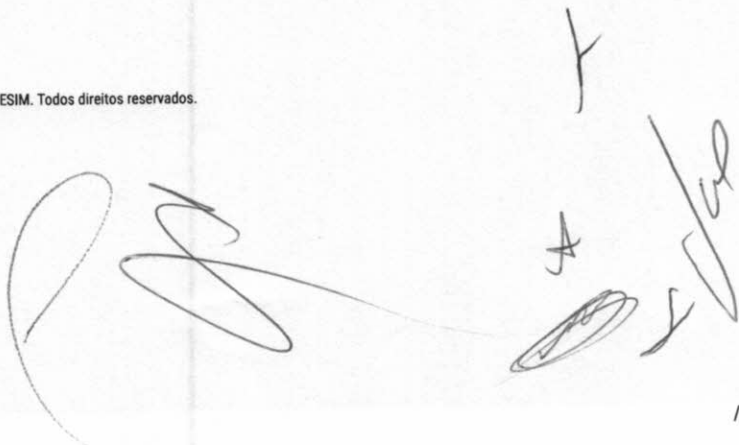
[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Handwritten signature and stamp]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller initials.

Intencionamos recurso referente ao atestado
de capacidade técnica apresentado pela
empresa APS Comércio manutenção Instalação
de Impressoras Eireli, para que seja verifi-
cado a sua veracidade e conteúdo do
material, pedimos que seja feita diligência
do Documento nota fiscal, com base no
Artº 43 § 3 da Lei de Licitação - Lei
8666/93.

000204

66 99971-6028

000205

Cristian
Proprietário APS.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 006/2020

Processo : 006/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 18 DO MÊS DE MARÇO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA

VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA

EMPRESAS

MARCOS S BIUDES ME

APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACAO DE

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

(Handwritten signatures and initials)

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Foi comunicado aos licitantes presentes que: a proposta da empresa APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA estava bema abaixo do valor estimado da licitação e a proposta da empresa MARCOS S BIUDES ME acima, onde o pregoeiro comunicou os mesmos sobre o valor e que deveriam entregar o item de acordo com o termo de referencia, e os representantes concordaram e confirmaram que cumprem o contrato no valor e condições especificadas, foi dado continuidade a fase de lances.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
MARCOS S BIUDES ME	7.500,0000	212,50%	14:58:02	Selecionada	
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.400,0000	0,00%	14:57:36	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.350,0000	0,21%	15:02:37		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.345,0000	0,00%	15:02:56		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.340,0000	0,43%	15:03:46		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.330,0000	0,00%	15:04:32		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.325,0000	0,22%	15:05:34		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.320,0000	0,00%	15:06:09		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.310,0000	0,43%	15:06:31		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.300,0000	0,00%	15:06:45		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.280,0000	3,64%	15:07:12		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.200,0000	0,00%	15:07:27		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.190,0000	0,23%	15:07:36		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.185,0000	0,00%	15:07:50		
Fase : 7a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.180,0000	1,40%	15:07:58		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.150,0000	0,00%	15:08:10		
Fase : 8a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.140,0000	0,23%	15:08:27		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.135,0000	0,00%	15:08:39		
Fase : 9a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.130,0000	0,47%	15:09:23		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.120,0000	0,00%	15:09:39		
Fase : 10a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.110,0000	0,24%	15:10:11		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.105,0000	0,00%	15:10:24		
Fase : 11a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.100,0000	0,24%	15:10:32		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.095,0000	0,00%	15:10:42		
Fase : 12a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.090,0000	1,95%	15:10:52		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.050,0000	0,00%	15:11:26		
Fase : 13a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	2.040,0000	2,00%	15:11:42		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	2.000,0000	0,00%	15:12:00		
Fase : 14a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	1.990,0000	2,05%	15:12:28		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	1.950,0000	0,00%	15:12:43		
Fase : 15a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	1.940,0000	7,78%	15:12:49		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	1.800,0000	0,00%	15:13:04		
Fase : 16a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	1.790,0000	5,29%	15:13:39		
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	1.700,0000	0,00%	15:13:52		
Fase : 17a. Rodada de Lances					
MARCOS S BIUDES ME	1.790,0000	0,00%	15:14:44	Declinou	
Fase : Negociação					
APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	1.700,0000	0,00%	15:15:24	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Encerrado		
	APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACAO DE IMPRE	R\$ 1.700,0000	1º Lugar
	MARCOS S BIUDES ME	R\$ 1.790,0000	2º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO
001.00	APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00 Mensal
Vencedor			

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 1.700,00 Mensal
Vencedor		

RECURSOS

Ato contínuo, consultado, o representante da Licitante MARCOS S BIUDES ME manifestou interesse em

recorrer, pelo seguinte motivo:

Intenciona-se o recurso referente ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACAO DE EMPRESSORAS EIRELI para que seja verificado a sua veracidade e conteúdo do material, pedimos que seja realizada diligencia do documento nota fiscal com base no Art. 43. da Lei 8.666/93

Foi-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimado os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

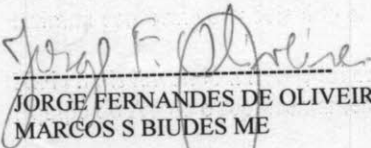
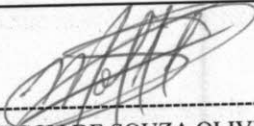
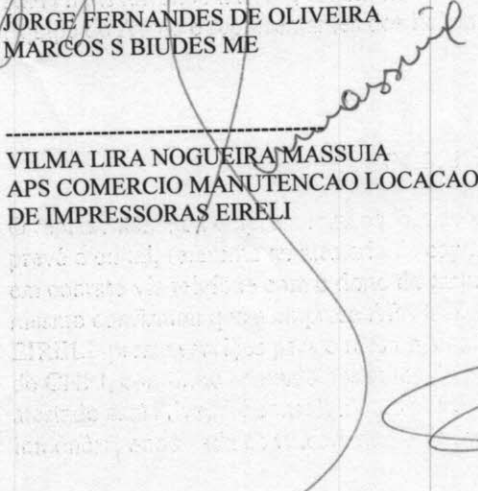
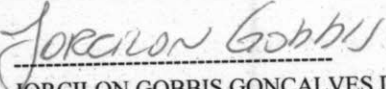
ENCERRAMENTO

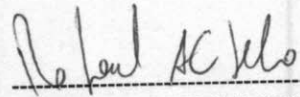
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada conforme estabelecido em edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da empresa MARCOS S BIUDES ME, solicitou que a equipe fizesse uma diligência, conforme prevê o edital, referente ao atestado de capacidade técnica, onde o pregoeiro no uso de suas atribuições entrou em contato via telefone com o dono da empresa que emitiu o atestado, o senhor Leandro dos Reis Bet, onde o mesmo confirmou que a empresa APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI presta serviços para o mesmo, conforme descreve no atestado. No ato da sessão foi emitido o cartão do CNPJ, conforme anexado nos autos do processo, onde se restou comprovado que a empresa que emitiu o atestado está ativa, foi consultado no site do TCU - Tribunal de Contas da União no cadastro de empresa inidoneas, onde nada consta em nome da mesma.

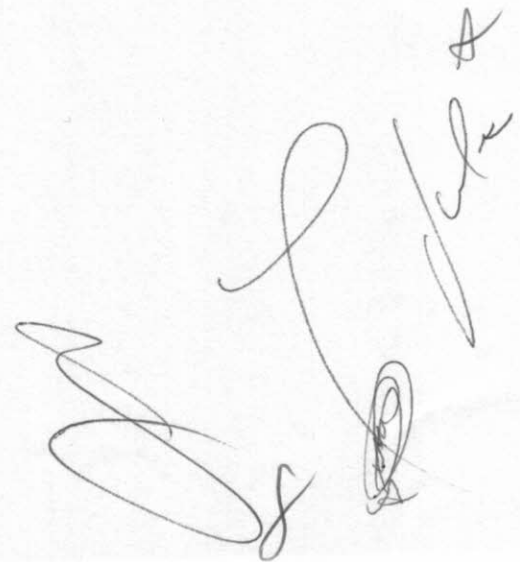
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA MARCOS S BIUDES ME	 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
 VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA APS COMERCIO MANUTENCAO LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI	 ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO  JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO
	 MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO



RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104


Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

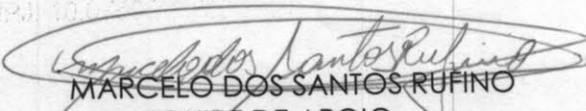
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

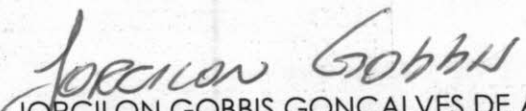
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

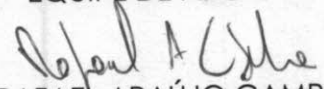
Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Mensal	Vencedor
<p>APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS- EIRELI-ME CNPJ: 10.0750.752/0001-23</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO</p>	R\$ 1.700,00	1º LUGAR
<p>MARCOS S BIUDES ASSISTENCIA A SAUDE LTDA CNPJ: 08.257.279/0001-03</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO</p>	R\$ 1.790,00	2º LUGAR

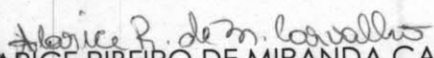
Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

M.S.R

PROPOSTA E ALINHAMENTO DE PREÇO**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020****Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

LICITANTE: APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME		
CNPJ nº: 10.750.752/0001-23		
TELEFONE FIXO:	CELULAR: (66) 9 9971-6028	FAX:
E-MAIL: sitec.sistemadeimpressao@gmail.com		
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA MARECHAL DUTRA, nº 1848, BAIRRO: CENTRO B, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78700-110.		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3283-2	CONTA CORRENTE: 29175-7

Item (nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	IMPRESSORA PLOTTER COM JATO DE TINTA, NO MÍNIMO 4 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2400X1200 DPI; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM BOTÕES E DISPLAY; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E AUTOCAD; FORMATO: SUPORTE TAMANHO ATÉ A0; CONECTIVIDADE: ETHERNET 100/1000, WIFI INTEGRADA, SUPORTE AO PROTOCOLO TCP-IP, USB 2.0 OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO.	01	HP T530	12 Meses	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).						

Sitec - sistemas de impressão

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega e execução, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com o previsto no edital e termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BRASIL

NUMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 29175-7

10.750.752/0001-23

APS Comércio, Manutenção,
Locação de Impressoras EIRELI-ME

Avenida Marechal Dutra nº 1.774
Centro B - CEP 78700-110
Rondonópolis - Mato Grosso

RONDONÓPOLIS-MT, 18 de Março de 2020

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

CNPJ nº: 10.750.752/0001-23

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

RG nº: 3052200/ SESPDS-DF

CPF nº: 270.597.858-50

Proprietário



000214

A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

AO PREGOEIRO RESPONSÁVEL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020”.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP (REGISTRO DE PREÇO) Nº 70/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e outsourcing de impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36” (a0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – Coder.

MARCOS S BIUDES – ME , C.N.P.J 08.257.279/0001-03, Tel (65) 3028-4200 , E-mail priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbreargas@gmail.com , Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT, vem, através de sua procuradora PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, apresentar as suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** frente a decisão que habilitou a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, pelos fatos e direitos a seguir:

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msbreargas@gmail.com

DA TEMPESTIVIDADE

Do edital:

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias**, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor.

Jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União –TCU:

(...)Vale acrescentar que não se defende aqui a tese de que o meio eletrônico seja o único modo de veiculação de impugnações e esclarecimentos, haja vista que tal meio pode coexistir perfeitamente com a forma tradicional. Doutrina abalizada entende que o regulamento em foco não estabelece regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o **direito de petição do particular poderá ser exercido por qualquer via, não obrigatoriamente apenas pela Internet, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva** (Marçal Justen Filho, Pregão, 4ª ed., Dialética, 2005, p. 277).

ACÓRDÃO 2632/2008 – PLENÁRIO – Relator MARCOS BEMQUERER – Processo 025.030/2008-5.

Data que finalizou a sessão: 18/03/2020

Data máxima para apresentação: 23/03/2020

Data da apresentação: 20/03/2020

Portanto, tem-se a presente peça como tempestiva, devendo ser recebida, apreciada e julgada em conformidade com os ditames processuais e princípios licitatórios.

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msbrecargas@gmail.com



DOS FATOS E DIREITOS

Em data de 18/03/2020, participamos da referida licitação, presentes no momento da abertura mais 1 concorrente.

Em momento de verificação dos documentos de habilitação, a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI foi declarada HABILITADA mesmo tendo apresentado atestados no mínimo estranho e sem muitas informações, além de ser particular.

Assim, não vemos outra forma de nos resguardamos de nossos direitos de sermos tratados de forma isonômica e legal, onde a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI possa ser inabilitada, pois não cumpriu com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

A) ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O edital exige que a empresa apresente atestado de capacidade técnica, conforme itens abaixo:

8.5.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já prestou serviço de locação de impressoras iguais ou semelhante.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

A empresa apresentou o atestado abaixo:

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msrecargas@gmail.com

Colorline

Leandro Dos Reis Bet - ME
CNPJ: 12.162.279/0001-50
End. Av. Frei Servácio, 215 - Vila Mirandópolis
RONDONÓPOLIS, MT CEP: 78700-001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa APS COMÉRCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.750.752/0001-23, localizada na Av. Marechal Dutra nº 1774, Centro B Rondonópolis - MT- CEP: 78700-110 presta o seguinte serviço a **Reprografia da Faculdade Unic** localizada na Av. Ari Coelho, nº 829 Cidade Salmen, Rondonópolis - MT.

- Prestação de serviços de locação de impressoras Plotter com jato de tinta coloridas para grandes formatos, 2800mts mensal

Atestamos ainda que a empresa está cumprindo com suas obrigações de maneira satisfatória, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rondonópolis, 11 de Março de 2020



LEANDRO BET

Leandro dos Reis Bet



SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT

Reconheço p/veracidade a assinatura(s) de
LEANDRO DOS REIS BET
Rondonópolis - MT 13020000
Em Test. _____ de veracidade _____

RUA EDUARDES PEREIRA S/Nº
SECRETARIA
Bairro: BR 266000 Cod. Ace: 78700-000
Cidade: Rondonópolis - MT
Consulta: www.unic.com.br

Senhores, vamos lá, é preciso levar os seguintes pontos em consideração:

1- O atestado foi emitido alguns dias antes da sessão: a licitação ocorreu em 18/03/2020 e incrivelmente uma semana antes foi emitido o atestado, o que nos causa tamanha estranheza.

2- O atestado fala que os serviços de reprografia são executados na faculdade UNIC, mas quem emite o atestado é a empresa LEANDRO DOS REIS BET - ME: senhores, se os serviços foram executados na faculdade UNIC, porque não foram emitidos pela própria FACULDADE UNIC, mas sim, por um terceiro? Como um terceiro vai afirmar que a empresa vem desempenhando um bom papel, sendo que isto não compete a eles?

A nossa sensação, é de que a empresa queria muito participar da licitação, e fez um atestado 1 semana antes, e encontrou "algum amigo" que assinasse, não se atentando que isso poderia facilmente ser descoberto depois. Assim, a fim de que todos os princípios do ato de licitar sejam respeitados, principalmente o da transparência e legalidade, se faz necessário que seja realizada diligência no referido atestado.

Pedimos ainda que, seja solicitado as notas fiscais dos atestados e se forem apresentadas, interromperão toda e qualquer dúvida acerca do documento.

Entendemos que o processo licitatório deve estar firmado nos princípios legais, e principalmente no da TRANSPARÊNCIA, ora que, para que seja de sucesso o tratamento igualitário entre as empresas, as mesmas devem estar disputando com isonomia, ou seja, documentos SÓLIDOS e VERDADEIROS.

O pregoeiro, como peça importante no processo, tem o dever de sempre manter o processo licitatório dentro da legalidade, e penalizar aquelas empresas que talvez atuem em desconformidade com a legislação, podendo as vezes até ser caracterizado uma tentativa de fraude ao certame licitatório.

Assim, a fim de que todos os princípios do ato de licitar sejam respeitados, principalmente o da transparência e legalidade, se faz necessário que ela seja INABILITADA.

Acerca do assunto, observe o que leciona o jurista Marçal Justen Filho:

Suponha-se que o particular apresentou um certo atestado para comprovar o preenchimento de experiência anterior. Há dúvidas, no entanto, sobre a compatibilidade da contratação referida no atestado e o objeto licitado. **Será obrigatório que a Comissão convoque o interessado a esclarecer a natureza de sua experiência anterior.**

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msrecargas@gmail.com

Para tanto, será muita mais relevante a **exibição de documentação do que as meras palavras do licitante**. Logo, será facultado ao interessado apresentar a documentação atinente à contratação de que resultou o atestado." (cf. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., Dialética, São Paulo, 2010, p. 599).

Ao cabo, é oportuno apresentar a jurisprudência Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, quanto ao assunto:

"1. A comissão de licitação para averiguar a veracidade de documento apresentado por participante do certame não retira a potencialidade lesiva da conduta enquadrada no artigo 304 do Código Penal. 2. A consumação do delito de uso de documento falso independentemente da obtenção de proveito ou da ocorrência de dano." (HC nº 84.776/RS, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, J. em 05.10.2004, DJ de 28.10.2004)

Por fim, destacamos a decisão do Supremo Tribunal de Justiça:

Superior Tribunal de Justiça (REsps 542.333 e 947953-RS), tem-se que, em linhas gerais, a ausência de reconhecimento de firma em documento apresentado em certame licitatório é considerada impropriedade sanável, suprível, face aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, **mediante evidências inequívocas existentes** em outros documentos apresentados pela licitante, **ou por meio da realização de diligências na forma do artigo 43, § 3º, da Lei Nacional nº 8.666/1993.**

Assim, o pregoeiro deve rever seu ato sempre que o mesmo for manifestamente ILEGAL, ou seja, não possui respaldo em lei, e bem sabe que o atestado apresentado não é sólido:

Súmula 346. "(...) a administração pode declarar nulidade de seus próprios atos"

Súmula 473. "(...) a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou



oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Esses controles, verdadeiros meios de proporcionar o resultado justo e lícito, no entender de Diógenes Gasparini:

"(...) Observe-se que, independentemente da interposição dessas medias, **cabe à entidade licitante revogar e invalidar seus atos sempre que afrontarem o ordenamento jurídico, em obediência ao princípio da autotutela. Esse comportamento é o que se chama de autocontrole ou controle interno.**" (Direito Administrativo, 4a ed., pág. 365) Diógenes Gasparini.

3 – DO PEDIDO DO MÉRITO

Requer que o presente Recurso Administrativo seja recebido em todos os seus efeitos, onde **pede-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI seja diligenciado por esta comissão**, a fim de que seja suprida toda e qualquer dúvida acerca do documento, deixando o processo transparente, e tratando os participantes com a isonomia necessária.

Nessa diligência, se faz necessário que a empresa apresente notas fiscais dos produtos entregues, e ainda se houver, o contrato de prestação de serviços.

Havendo a falta das **NOTAS FISCAIS que deram origem ao atestado de capacidade técnica**, entendemos que a empresa não conseguiu comprovar (como a lei e o edital pede) que os serviços foram prestados, e se isso ocorrer, pedimos que a mesma seja inabilitada e penalizada.

Se após diligencia restar configurado a tentativa de fraude no certame, pedimos que a empresa seja **INABILITADA**, e o 2º lugar se torne vencedor dos respectivos itens.

Caso não seja de convicção deste pregoeiro, seja o presente recurso encaminhado para o **Jurídico para fins de parecer**, e ao final seja encaminhado a **autoridade superior competente para fins de análise e julgamento final.**

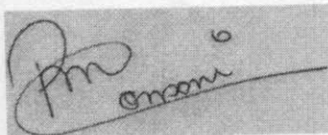
MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msbrecargas@gmail.com

Desde já agradecemos a compreensão, e informamos que caso a medida de diligenciar não seja atendida, o referido processo será levado ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso para averiguação e acompanhamento.

Estes são os termos,

Pede deferimento.

Cuiaba, 20 de Março de 2020



Priscila Consani das Mercês

Procuradora

MS

Recargas

Cartuchos para impressoras

MARCOS S. BIUDES - ME

Rua São Joaquim, n 1085 - Centro Sul - CEP 78020-150 - Cuiabá-MT

Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail: vendas.msbreargas@gmail.com

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **MARCOS S BIUDES - ME**, CNPJ Nº 08.257.279/0001-03, sediada na R DOM PEDRO I Nº 224 CEP 78.031-020, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, por intermédio do Sr. **MARCOS SACARDI BIUDES**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº: 995.129.981-49, portador do RG 1282173-0, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

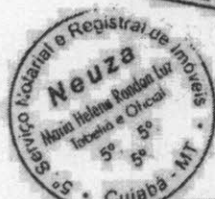
Cuiabá, 10 de outubro de 2018

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

Marcos Sacardi Biudes

MARCOS SACARDI BIUDES

Sócio Administrador



5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA MUNICIPAL DA COMARCA DE CUIABÁ
TABELÃO: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 16.807.000/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700, Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaías Pimenta, nº 1.019 - Galiléias, CEP 78.032-010, Cuiabá, MT
E-mail: atendimento@tbl.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) **MARCOS SACARDI BIUDES Dou Fe.**

BEN00565 R\$ 6,42

Cuiabá, 29 de outubro de 2018

Dou fe. Em testemunho da verdade.

NELSON LUIZ RONDON TABELIAO
SUBSTITUTO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 61 Cod. Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: José de Faria, nº 100 - São José - Cuiabá - MT - CEP 78030-000 - Fone: (65) 3344-0111 - Fax: (65) 3344-0111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V N.º 41 e 52 da Lei Federal 8.005/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 83210911181054150426-1; Data: 09/11/2018 10:59:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHR52883-DXRA
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 12:27:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1112383

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 12:27:30 (hora local)**.

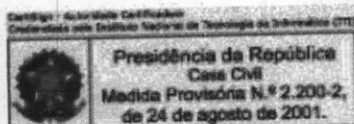
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210911181054150426-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e28bf2aabb1bcb744a59fa3a1117b20fdd428d070
622e0f4363fcae11f4a35765ab42e9240174c04662dd8798c404674



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MARCOS S BIUDES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000042137

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUJABA
Local

10 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

<input type="checkbox"/> SIM	_____/_____/_____ Data	_____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____	_____

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000225

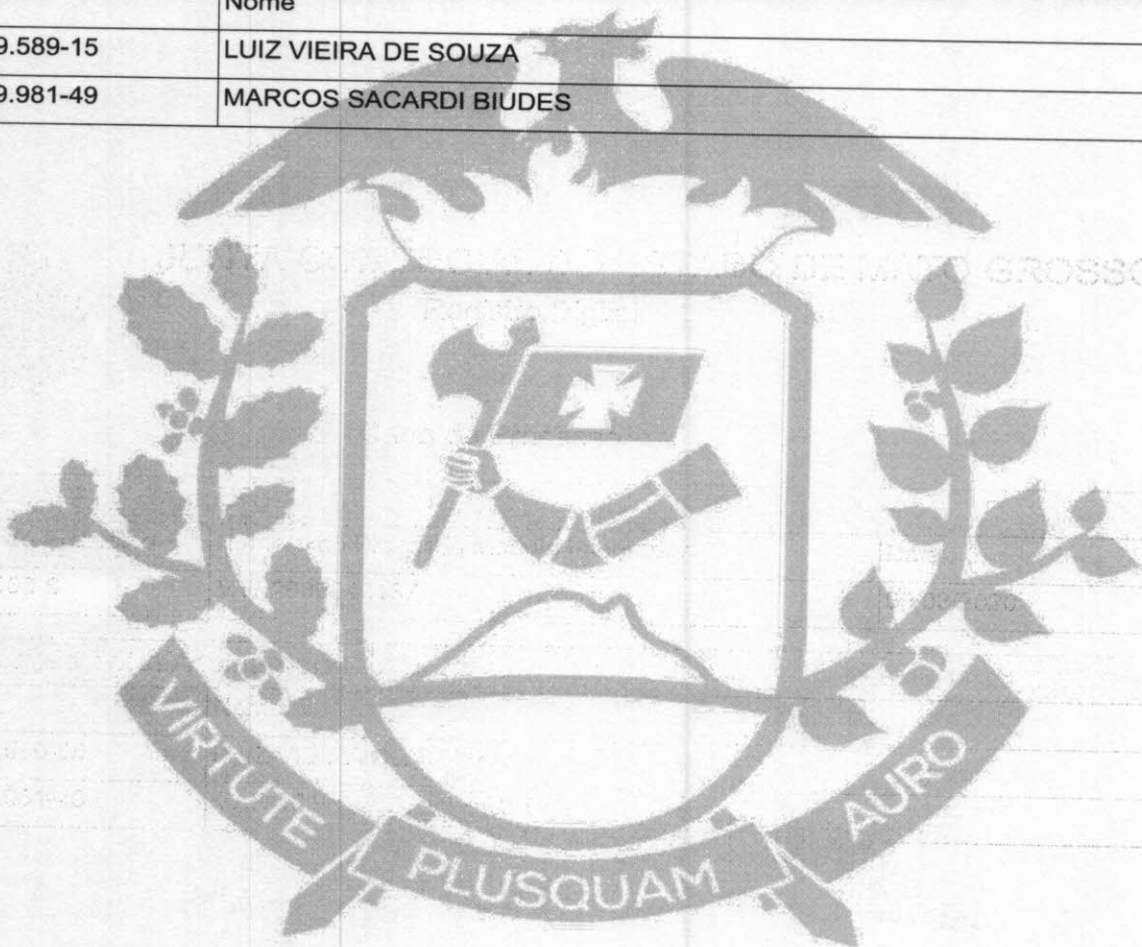
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.100-6	MTP2000042137	09/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM EIRELI****MARCOS S BIUDES EIRELI**
CNPJ: 08.257.279/0001-03

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **MARCOS SACARDI BIUDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1282173-0-SSP-MT, inscrito no CPF sob Nº 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euclides Mota nº 130, bloco B2 apto 02, bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78010-903, na qualidade de empresário da empresa **MARCOS S BIUDES**, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78031-020, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nire 51101538059, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.257.279/0001-03, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de tal - **MARCOS S BIUDES EIRELI**) com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro: Resolve o Sócio titular, neste ato aumentar o capital social para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cujo aumento é inteiramente integralizado nesta ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

MARCOS S BIUDES EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS SACARDI BIUDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1282173-0-SSP-MT, inscrito no CPF sob nº 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euclides Mota nº 130, bloco B2 apto 02, bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78010-903, na qualidade de empresário da empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI**, com sede Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78031-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.257.279/0001-03, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E SEDE

A presente girará sob a denominação de **MARCOS S BIUDES EIRELI** com sede e foro na Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78031-020, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:



Tem como atividade: Prestação de serviços de carga e recarga de tonners, cartuchos e impressoras, comércio e manutenção de máquinas e equipamentos de informática, locação de máquinas e equipamentos para escritório, impressoras, nobreak, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de fotocópias, revelações e reprografia, instalação de equipamentos de monitoração eletrônica, tratamentos térmicos, acústicos, laboratório fotográfico, fabricação de impressoras e periféricos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **MARCOS SACARDI BIUDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE



A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Cuiabá-MT, resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Cuiabá-MT 09 de Março de 2020

MARCOS SACARDI BIUDES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000230

Documento Principal

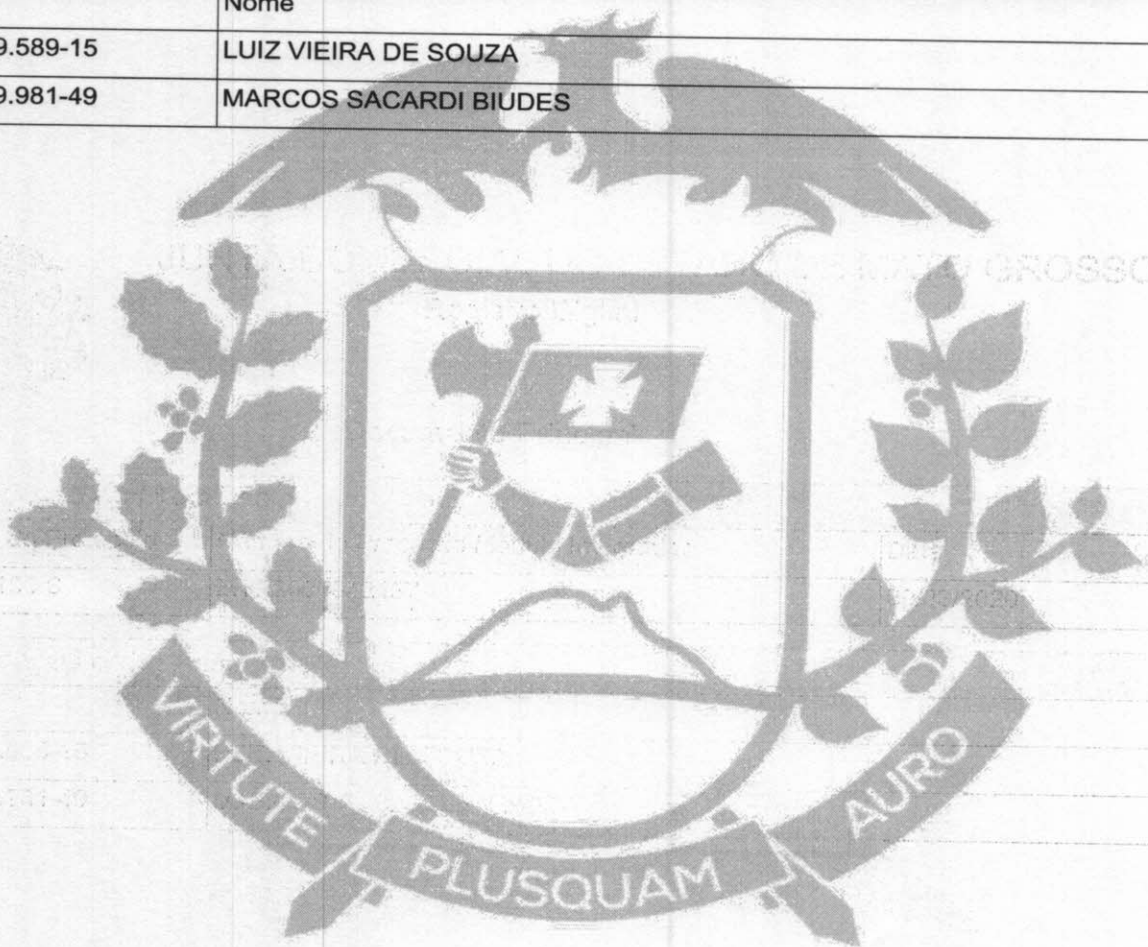
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.100-6	MTP2000042137	09/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276700 em 10/03/2020 da Empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, Nire 51600276700 e protocolo 200341006 - 09/03/2020. Autenticação: E460F3DAD61B29EDADA5F6F71F2A25EA1BE1B4D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.100-6 e o código de segurança tnvf Esta cópia foi autenticada digitalmente em 16/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Eu, LUIZ VIEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 31/03/1963, RG Nº 32803261 SSP-PR, CPF 474.309.589-15, AVENIDA GENERAL VALE, Nº 321, BAIRRO BANDEIRANTES, CEP 78010-000, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Cuiaba, 10 de março de 2020.

Eu, LUIZ VIEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 31/03/1963, RG Nº 32803261 SSP-PR, CPF 474.309.589-15, AVENIDA GENERAL VALE, Nº 321, BAIRRO BANDEIRANTES, CEP 78010-000, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

LUIZ VIEIRA DE SOUZA
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, de NIRE 5160027670-0 e protocolado sob o número 20/034.100-6 em 09/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600276700, em 10/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2020, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília.



CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/034.100-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

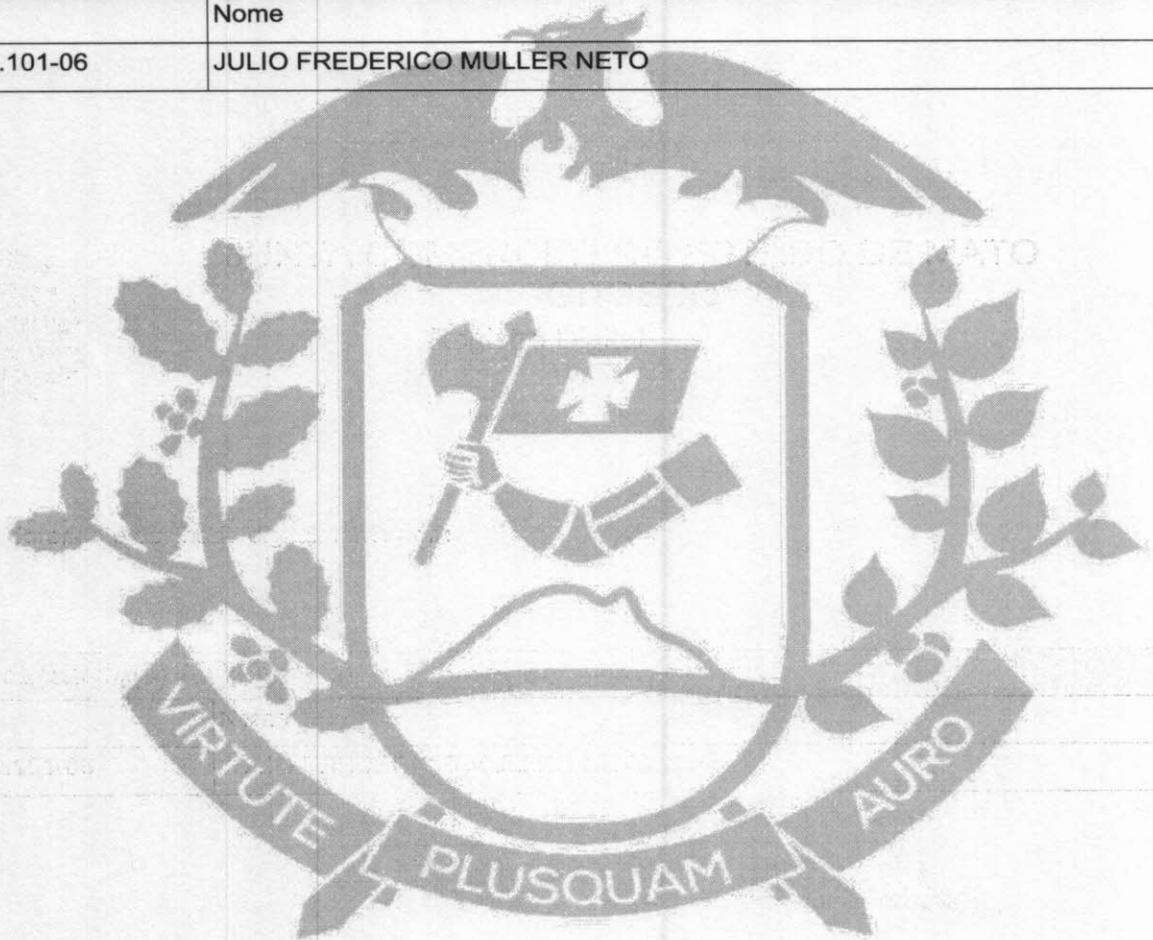
Registro Digital

000233

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



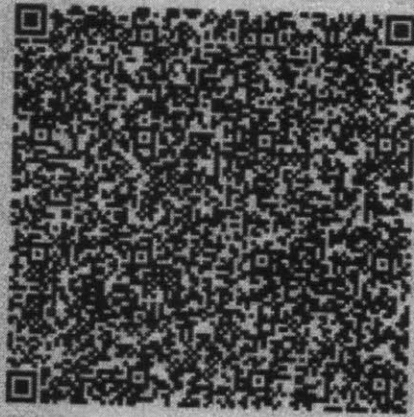
Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600276700 em 10/03/2020 da Empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, Nire 51600276700 e protocolo 200341006 - 09/03/2020. Autenticação: E460F3DAD61B29EDADA5F6F671F2A25EA1BE1B4D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.100-6 e o código de segurança tnvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000235



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS CATASTRAIS
R. Alexandre de Gusmão, 110 - Bairro dos Mártires - São Francisco de Assis - RS - CEP: 97200-000 - Fone: (51) 3041.0001 - Fax: (51) 3041.0002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V.P.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.

Cód. Autenticação: 83210801181215330165-2; Data: 08/01/2018 12:26:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR60947-U28H
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valor do Material Certificad. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.jus.br>

Tribunal

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2019 15:56:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 882502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 15:56:09 (hora local)**.

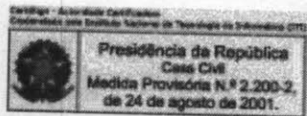
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210801181215330165-1 a 83210801181215330165-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8801abeff7138cc8c1a8516dfc060452497219a6ed36ae12ade3bc78d509382d428d070622e0f4363fcaee11f4
a35769da22ef836387ecf1808b9b66c7ad6bf



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

USUÁRIO
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

INSCRIÇÃO
18559/IB

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NACIONALIDADE
CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1980

CPF
075.082.865-26

DE
10818831-8 - SSP/PR

DATA DE EXPIRAÇÃO
02/17/05/2018

ESTADO DE GRAVOS E TENDIDOS
NÃO DECLARADO

LEONARDO PIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro São Antônio - Fátima/PR - CEP: 83200-000 - Fone: (41) 3246-9881 - Fax: (41) 3246-9882

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 10.721/2004 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento especificado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Václav de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000238



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.679-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Francisco - CEP 50050-000 - www.cartorioazvedobastos.org.br - Tel: (51) 3246-5004 - Fax: (51) 3246-5008

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW18415-VCKD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

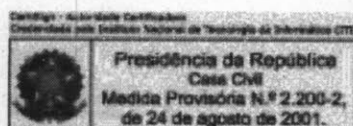
Código de Autenticação Digital: 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070
622e0f4363fcae11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f



À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
Departamento de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP (REGISTRO DE PREÇO) Nº 70/2019

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO (Contrarrrazões)

APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.750.752/0001-23, representada neste ato pelo seu representante legal, Procurador, Sra. VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade 1200698-0 SSP/MT e do C.P.F. nº 866.200961-15, residente e domiciliado na cidade de Pedra Preta - MT, rua Dr. Castilho 69, vem respeitosamente edital à presença de V.Srª com objetivo a Contratação de empresa especializada em locação e outsourcing de impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36" (a0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder., **vem por meio de recurso fazer suas Contrarrrazões** do recurso interposto pela empresa MARCOS S BIUDES - ME.

I - DOS FATOS:

No certame ocorrido no dia 18 de março de 2020, participaram as duas empresas conforme se mostra a seguir;

- 1 - APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI
- 2 - MARCOS S BIUDES - ME

Em momento de verificação dos documentos de habilitação, a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI foi declarada HABILITADA pela comissão da licitação.

Porem a empresa MARCOS S BIRUDES - ME não aceitou a habilitação e julgamento a comissão permanente de licitação referente aos documentos da APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI em específico o ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA, sobre as seguintes alegações;

- 1- O atestado foi emitido alguns dias antes da sessão: a licitação ocorreu em 18/03/2020 e incrivelmente uma semana antes foi emitido o atestado, o que nos causa tamanha estranheza.
- 2- O atestado fala que os serviços de reprografia são executados na faculdade UNIC, mas quem emite o atestado é a empresa LEANDRO DOS REIS BET - ME: senhores, se os serviços foram executados na faculdade UNIC, porque não foram emitidos pela própria FACULDADE UNIC, mas sim, por um terceiro? Como um terceiro vai afirmar que a empresa vem desempenhando um bom papel, sendo que isto não compete a eles?



RECEBIDO
20/03/20
AS 16:00HS

II – DAS ALEGAÇÕES

O atestado de capacidade técnica da empresa não tem obrigatoriedade sobre a data da sua emissão, sendo o mesmo comprovado que é válido e que o serviço foi realmente executado o mesmo não tem desmerecimento por ter sido emitido um dia, dois dias ou três dias antes do certame licitatório, o que realmente importa é sua veracidade, o mesmo tem contrato de prestação de serviços e faturamento para comprovação do mesmo.

A licitante MARCOS S BIUDES – ME alega que (O atestado fala que os serviços de reprografia são executados na faculdade UNIC, mas quem emite o atestado é a empresa LEANDRO DOS REIS BET - ME: senhores, se os serviços foram executados na faculdade UNIC, porque não foram emitidos pela própria FACULDADE UNIC, mas sim, por um terceiro? Como um terceiro vai afirmar que a empresa vem desempenhando um bom papel, sendo que isto não compete a eles?) todo e qualquer contrato é previsto uma cláusula de subcontratação, a mesma aconteceu nesse caso, por esse motivo temos o atestado da empresa LEANDRO DOS REIS BET – ME informando que prestamos e fornecemos os serviços de forma satisfatória pra eles, até mesmo porque o Edital e a Lei diz que é uma atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou seja o nosso atestado está além do que se pede no referido edital em questão.

III – DO PEDIDO

Pedimos que a comissão mantenha a sua decisão e mantenha a habilitação no referido certame, pois já foi comprovado que seguimos o que solicita o edital, e inclusive estamos fazendo a nossa defesa por meio desse recurso mesmo não sendo necessário, pois estamos habilitados conforme edital e aval da comissão de licitação.

Segue documentação para comprovação dos documentos referente ao atestado de capacidade técnica.

Fazem parte desse recurso:

Páginas 1 a 2 (recurso administrativo);

Páginas 3 a 6 (contrato de prestação de serviços);

E demais páginas são as faturas de fornecimento e quitação entre as partes do contrato.

Atenciosamente

Rondonópolis – MT, 24 de Março de 2020.

APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE
IMPRESSORAS EIRELI
CNPJ 10.750.752/0001-23

VILMA LIRA NOGUEIRA
86620096115:3043094
3000115

Assinado de forma digital por
VILMA LIRA NOGUEIRA
86620096115:30430943000115
Dados: 2020.03.23 21:27:41 -03'00'

VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA

Procurador

CPF Nº 866.200961-15

RG: 1200698-0 SSP/MT



000242

A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

AO PREGOEIRO RESPONSÁVEL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020”.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP (REGISTRO DE PREÇO) Nº 70/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e outsourcing de impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36” (a0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – Coder.

MARCOS S BIUDES – ME , C.N.P.J 08.257.279/0001-03, Tel (65) 3028-4200 , E-mail priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msrecargas@gmail.com , Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT, vem, através de sua procuradora PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, apresentar as suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** frente a decisão que habilitou a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, pelos fatos e direitos a seguir:

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msrecargas@gmail.com

DA TEMPESTIVIDADE

Do edital:

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias**, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor.

Jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União –TCU:

(...)Vale acrescentar que não se defende aqui a tese de que o meio eletrônico seja o único modo de veiculação de impugnações e esclarecimentos, haja vista que tal meio pode coexistir perfeitamente com a forma tradicional. Doutrina abalizada entende que o regulamento em foco não estabelece regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o **direito de petição do particular poderá ser exercido por qualquer via, não obrigatoriamente apenas pela Internet, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva** (Marçal Justen Filho, Pregão, 4ª ed., Dialética, 2005, p. 277).

ACÓRDÃO 2632/2008 – PLENÁRIO – Relator MARCOS BEMQUERER – Processo 025.030/2008-5.

Data que finalizou a sessão: 18/03/2020

Data máxima para apresentação: 23/03/2020

Data da apresentação: 20/03/2020

Portanto, tem-se a presente peça como tempestiva, devendo ser recebida, apreciada e julgada em conformidade com os ditames processuais e princípios licitatórios.

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msrecargas@gmail.com



DOS FATOS E DIREITOS

Em data de 18/03/2020, participamos da referida licitação, presentes no momento da abertura mais 1 concorrente.

Em momento de verificação dos documentos de habilitação, a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI foi declarada HABILITADA mesmo tendo apresentado atestados no mínimo estranho e sem muitas informações, além de ser particular.

Assim, não vemos outra forma de nos resguardarmos de nossos direitos de sermos tratados de forma isonômica e legal, onde a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI possa ser inabilitada, pois não cumpriu com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

A) ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O edital exige que a empresa apresente atestado de capacidade técnica, conforme itens abaixo:

8.5.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já prestou serviço de locação de impressoras iguais ou semelhante.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

A empresa apresentou o atestado abaixo:

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msbrecargas@gmail.com

Colorline

Leandro Dos Reis Bet - ME
CNPJ: 12.162.279/0001-50
End. Av. Frei Saravá, 215 - Vila Mirandópolis
RONDONÓPOLIS, MT CEP: 78700-001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.750.752/0001-23, localizada na Av. Marechal Dutra nº 1774, Centro B Rondonópolis - MT - CEP: 78700-110 presta o seguinte serviço a **Reprografia da Faculdade Unic** localizada na Av. Ari Coelho, nº 829 Cidade Salmen, Rondonópolis - MT.

- Prestação de serviços de locação de impressoras Plotter com jato de tinta coloridas para grandes formatos, 2800mts mensal

Atestamos ainda que a empresa está cumprindo com suas obrigações de maneira satisfatória, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rondonópolis, 11 de Março de 2020



LEANDRO BET

Leandro dos Reis Bet



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Data: 11/03/2020 Hora: 10:10:10

Reconheço a veracidade da assinatura(s) de
LEANDRO DOS REIS BET
Rondonópolis - MT - 130930000
Em Teste da escritura nº _____

RANILDO ALVES FERREIRA PÁULA
ESCRIVENTE
Belo - 84368888 Cod. At. 28 00 0000000
Ced. de Praticas 151
Consulta: www.tnt.com.br/consulta



Senhores, vamos lá, é preciso levar os seguintes pontos em consideração:

1- O atestado foi emitido alguns dias antes da sessão: a licitação ocorreu em 18/03/2020 e incrivelmente uma semana antes foi emitido o atestado, o que nos causa tamanha estranheza.

2- O atestado fala que os serviços de reprografia são executados na faculdade UNIC, mas quem emite o atestado é a empresa LEANDRO DOS REIS BET - ME: senhores, se os serviços foram executados na faculdade UNIC, porque não foram emitidos pela própria FACULDADE UNIC, mas sim, por um terceiro? Como um terceiro vai afirmar que a empresa vem desempenhando um bom papel, sendo que isto não compete a eles?

A nossa sensação, é de que a empresa queria muito participar da licitação, e fez um atestado 1 semana antes, e encontrou “algum amigo” que assinasse, não se atentando que isso poderia facilmente ser descoberto depois. Assim, a fim de que todos os princípios do ato de licitar sejam respeitados, principalmente o da transparência e legalidade, se faz necessário que seja realizada diligencia no referido atestado.

Pedimos ainda que, seja solicitado as notas fiscais dos atestados e se forem apresentadas, interromperão toda e qualquer dúvida acerca do documento.

Entendemos que o processo licitatório deve estar firmado nos princípios legais, e principalmente no da TRANSPARÊNCIA, ora que, para que seja de sucesso o tratamento igualitário entre as empresas, as mesmas devem estar disputando com isonomia, ou seja, documentos SÓLIDOS e VERDADEIROS.

O pregoeiro, como peça importante no processo, tem o dever de sempre manter o processo licitatório dentro da legalidade, e penalizar aquelas empresas que talvez atuem em desconformidade com a legislação, podendo as vezes até ser caracterizado uma tentativa de fraude ao certame licitatório.

Assim, a fim de que todos os princípios do ato de licitar sejam respeitados, principalmente o da transparência e legalidade, se faz necessário que ela seja INABILITADA.

Acerca do assunto, observe o que leciona o jurista Marçal Justen Filho:

Suponha-se que o particular apresentou um certo atestado para comprovar o preenchimento de experiência anterior. Há dúvidas, no entanto, sobre a compatibilidade da contratação referida no atestado e o objeto licitado. **Será obrigatório que a Comissão convoque o interessado a esclarecer a natureza de sua experiência anterior.**

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msbrecargas@gmail.com

Para tanto, será muita mais relevante a **exibição de documentação do que as meras palavras do licitante**. Logo, será facultado ao interessado apresentar a documentação atinente à contratação de que resultou o atestado.” (cf. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., Dialética, São Paulo, 2010, p. 599).

Ao cabo, é oportuno apresentar a jurisprudência Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, quanto ao assunto:

“1. A comissão de licitação para averiguar a veracidade de documento apresentado por participante do certame não retira a potencialidade lesiva da conduta enquadrada no artigo 304 do Código Penal. 2. A consumação do delito de uso de documento falso independentemente da obtenção de proveito ou da ocorrência de dano.” (HC nº 84.776/RS, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, J. em 05.10.2004, DJ de 28.10.2004)

Por fim, destacamos a decisão do Supremo Tribunal de Justiça:

Superior Tribunal de Justiça (REsp 542.333 e 947953-RS), tem-se que, em linhas gerais, a ausência de reconhecimento de firma em documento apresentado em certame licitatório é considerada impropriedade sanável, suprável, face aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, **mediante evidências inequívocas existentes** em outros documentos apresentados pela licitante, **ou por meio da realização de diligências na forma do artigo 43, § 3º, da Lei Nacional nº 8.666/1993.**

Assim, o pregoeiro deve rever seu ato sempre que o mesmo for manifestamente ILEGAL, ou seja, não possui respaldo em lei, e bem sabe que o atestado apresentado não é sólido:

Súmula 346. “(...) a administração pode declarar nulidade de seus próprios atos”

Súmula 473. “(...) a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou



oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Esses controles, verdadeiros meios de proporcionar o resultado justo e lícito, no entender de Diógenes Gasparini:

"(...) Observe-se que, independentemente da interposição dessas medias, **cabe à entidade licitante revogar e invalidar seus atos sempre que afrontarem o ordenamento jurídico, em obediência ao princípio da autotutela. Esse comportamento é o que se chama de autocontrole ou controle interno.**" (Direito Administrativo, 4a ed., pág. 365) Diógenes Gasparini.

3 – DO PEDIDO DO MÉRITO

Requer que o presente Recurso Administrativo seja recebido em todos os seus efeitos, onde **pede-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI seja diligenciado por esta comissão**, a fim de que seja suprida toda e qualquer dúvida acerca do documento, deixando o processo transparente, e tratando os participantes com a isonomia necessária.

Nessa diligência, se faz necessário que a empresa apresente notas fiscais dos produtos entregues, e ainda se houver, o contrato de prestação de serviços.

Havendo a falta das **NOTAS FISCAIS que deram origem ao atestado de capacidade técnica**, entendemos que a empresa não conseguiu comprovar (como a lei e o edital pede) que os serviços foram prestados, e se isso ocorrer, pedimos que a mesma seja inabilitada e penalizada.

Se após diligencia restar configurado a tentativa de fraude no certame, pedimos que a empresa seja INABILITADA, e o 2º lugar se torne vencedor dos respectivos itens.

Caso não seja de convicção deste pregoeiro, seja o presente recurso encaminhado para o **Jurídico para fins de parecer**, e ao final seja encaminhado a **autoridade superior competente para fins de análise e julgamento final.**



Desde já agradecemos a compreensão, e informamos que caso a medida de diligenciar não seja atendida, o referido processo será levado ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso para averiguação e acompanhamento.

Estes são os termos,

Pede deferimento.

Cuiaba, 20 de Março de 2020

Priscila Consani das Mercês

Procuradora

Sitec - sistema de impressão e tecnologia

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 08/2018

Pelo presente instrumento entre as partes, de um lado

CONTRATANTE

LEANDRO DOS REIS BET			
CNPJ: 12.182.279/0001-50			
ENDEREÇO: AV. ARI COELHO Nº 829		BAIRRO: CIDADE SALMEN	
CEP: 78700-001	CIDADE: RONDONÓPOLIS		UF: MT

E de outro lado, **CONTRATADA**

EMPRESA: APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME			
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DUTRA, 1774		BAIRRO: CENTRO B	CEP: 78700 - 110
CIDADE: RONDONÓPOLIS		UF: MT	Tel.: (66) 3421-9747
CNPJ: 10.750.752/0001-23		I. E.: 133695506	
Responsáveis: Cristian Rodrigues de Almeida			
CPF nº: 270.597.858-50			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de impressoras Plotter com jato de tinta coloridas para grandes formatos, modelo HP T-530 2800mts, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e substituição de toner, peças. Para atender as necessidades dos serviços de Reprografia da Faculdade Unic Campus Rondonópolis –MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Durante o periodo da locação, a CONTRATADA fornecerá toner e suprimentos para o volume necessário por equipamento, sem ônus para a CONTRATANTE durante a vigência deste contrato. Após o término do presente contrato nenhuma reivindicação poderá ser feita pela locatária no que concede ao referido fornecimento de material.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A CONTRATADA oferece plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas.

Razão Social: **APS Comercio, Manutenção, Locação de Impressoras – EIRELI - (ME)**
 CNPJ 10.750.752/0001-23 Av. Marechal Dutra, No.1774 – Centro B – CEP 78700-110 – Rondonópolis – MT
 Fone – (66) 3421-9747 – E-Mail: sitec.sistemadeimpressao@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

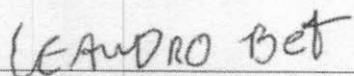
O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A serem pagos mediante apresentação de recibo de fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração nos termos legais vigentes.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2018.



LEANDRO DOS REIS BET
Contratante



SITEC – SISTEMA DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA
Contratada

000251

Sitec - sistema de impressão e tecnologia

- 3.2. A CONTRATADA entregará e instalará o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina.
- 3.3 A CONTRATADA dará treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE, para gerenciar a operação do equipamento.
- 3.4 Todos os serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento, incluindo substituição de peças, deverão ser solicitados sem ônus diretamente pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA. Fica esclarecido que se a CONTRATANTE contratar outra empresa fica responsável, neste caso, por todos os danos causados ao equipamento, bem como por quaisquer defeitos de peças trocadas e arcando também com eventuais consequências de perda da garantia de fabricação.
- 3.5 A CONTRATANTE terá o direito de plena utilização do equipamento a partir da data da sua instalação, obrigando-se a:
- a) usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
 - b) manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da CONTRATADA. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusivos da CONTRATANTE;
 - c) não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
 - d) Manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento, como se próprio fosse(m), respondendo por danos que vier(em) a sofrer por incêndio, quedas, uso indevido ou em desacordo com suas especificações, roubo, furto ou qualquer extravio, ainda que culpa de terceiros, obrigando-se a indenizar imediatamente a CONTRATADA, pagando o valor de mercado do equipamento.
 - e) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
 - f) permitir o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para realização da manutenção ou reparos do equipamento e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
 - g) responsabilizar-se por qualquer dano ou inutilização do equipamento, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
 - h) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados pela CONTRATADA, nas partes e componentes internos do equipamento;
 - i) efetuar pontualmente o pagamento dos aluguéis;
- J) devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

Ⓟ
e

Sitec - sistema de impressão e tecnologia

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 08/2018

Pelo presente instrumento entre as partes, de um lado

CONTRATANTE

LEANDRO DOS REIS BET		
CNPJ: 12.182.279/0001-50		
ENDEREÇO: AV. ARI COELHO Nº 829	BAIRRO: CIDADE SALMEN	
CEP: 78700-001	CIDADE: RONDONÓPOLIS	UF: MT

E de outro lado, **CONTRATADA**

EMPRESA: APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME		
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DUTRA, 1774	BAIRRO: CENTRO B	CEP: 78700 - 110
CIDADE: RONDONÓPOLIS	UF: MT	Tel.: (66) 3421-9747
CNPJ: 10.750.752/0001-23	I. E.: 133695506	
Responsáveis: Cristian Rodrigues de Almeida		
CPF nº: 270.597.858-50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de impressoras Plotter com jato de tinta coloridas para grandes formatos, modelo HP T-530 2800mts, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e substituição de toner, peças. Para atender as necessidades dos serviços de Reprografia da Faculdade Unic Campus Rondonópolis -MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Durante o período da locação, a CONTRATADA fornecerá toner e suprimentos para o volume necessário por equipamento, sem ônus para a CONTRATANTE durante a vigência deste contrato. Após o término do presente contrato nenhuma reivindicação poderá ser feita pela locatária no que concede ao referido fornecimento de material.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A CONTRATADA oferece plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas.

Razão Social: APS Comercio, Manutenção, Locação de Impressoras - EIRELI - (ME)
 CNPJ 10.750.752/0001-23 Av. Marechal Dutra, No.1774 - Centro B - CEP 78700-110 - Rondonópolis - MT
 Fone - (66) 3421-9747 - E-Mail: sitec.sistemadeimpressao@gmail.com

- 3.2. A CONTRATADA entregará e instalará o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina.
- 3.3. A CONTRATADA dará treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE, para gerenciar a operação do equipamento.
- 3.4. Todos os serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento, incluindo substituição de peças, deverão ser solicitados sem ônus diretamente pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA. Fica esclarecido que se a CONTRATANTE contratar outra empresa fica responsável, neste caso, por todos os danos causados ao equipamento, bem como por quaisquer defeitos de peças trocadas e arcando também com eventuais consequências de perda da garantia de fabricação.
- 3.5. A CONTRATANTE terá o direito de plena utilização do equipamento a partir da data da sua instalação, obrigando-se a:
- a) usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
 - b) manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da CONTRATADA. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusivos da CONTRATANTE;
 - c) não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
 - d) Manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento, como se próprio fosse(m), respondendo por danos que vier(em) a sofrer por incêndio, quedas, uso indevido ou em desacordo com suas especificações, roubo, furto ou qualquer extravio, ainda que culpa de terceiros, obrigando-se a indenizar imediatamente a CONTRATADA, pagando o valor de mercado do equipamento.
 - e) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
 - f) permitir o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para realização da manutenção ou reparos do equipamento e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
 - g) responsabilizar-se por qualquer dano ou inutilização do equipamento, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
 - h) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados pela CONTRATADA, nas partes e componentes internos do equipamento;
 - i) efetuar pontualmente o pagamento dos aluguéis;
 - J) devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A serem pagos mediante apresentação de recibo de fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração nos termos legais vigentes.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2020.

LEANDRO DOS REIS BET
Contratante

SITEC - SISTEMA DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA
Contratada

000256



Nº DA FATURA: 5075

DATA: 02/10/19

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO , LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI – ME
 CNPJ :10750752/0001-23 I.E :133695506
 AV. MARECHAL DUTRA, 1774 CENTRO B
 RONDONÓPOLIS/MT CEP. : 78700-110

RECIBO DE FATURA

Faturar para:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU MT

CNPJ: 05.437.178/0001-18

ENDEREÇO: AV.RUBENS DE MENDONÇA,4488

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CUIABA - MT

CEP.: 78050-910

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Referente a: Locação de equipamento reprográfico conforme contrato N.10/2017. Referente ao mês de Setembro/2019			
Cidade	Quantidade		
Cuiabá	11	R\$198,00	R\$2.178,00
Barra do Garças	1	R\$200,00	R\$200,00
Diamantino	1	R\$460,00	R\$460,00
Juína	1	R\$358,00	R\$358,00
Rondonópolis	2	R\$260,00	R\$520,00
Sinop	3	R\$340,00	R\$1.020,00
BANCO DO BRASIL RAZÃO SOCIAL: APS Comercio, Manutenção, Locação de Impressoras EIRELI-ME AG.3283-2 C.C 29175-7			
		TOTAL (R\$)	R\$ 4.736,00

A locação de máquinas deixou de ser fato gerador do ISS conforme LC 116/2003. Estas locações não emitirão notas fiscais para cobrança do valor locatício, bastando um recibo para dar quitação ao cliente.

000257



Nº DA FATURA: 6013

DATA: 05/11/19

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO , LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI - ME
 CNPJ :10750752/0001-23 I.E :133695506
 AV. MARECHAL DUTRA, 1774 CENTRO B
 RONDONÓPOLIS/MT CEP. : 78700-110

RECIBO DE FATURA

Faturar para:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU MT

CNPJ: 05.437.178/0001-18

ENDEREÇO: AV.RUBENS DE MENDONÇA,4488

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CUIABA - MT

CEP.: 78050-910

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Referente a: Locação de equipamento reprográfico conforme contrato N.10/2017. Referente ao mês de Outubro/2019			
Cidade	Quantidade		
Cuiabá	11	R\$198,00	R\$2.178,00
Barra do Garças	1	R\$200,00	R\$200,00
Diamantino	1	R\$460,00	R\$460,00
Juína	1	R\$358,00	R\$358,00
Rondonópolis	2	R\$260,00	R\$520,00
Sinop	3	R\$340,00	R\$1.020,00
BANCO DO BRASIL RAZÃO SOCIAL: APS Comercio, Manutenção, Locação de Impressoras EIRELI-ME AG.3283-2 C.C 29175-7			
		TOTAL (R\$)	R\$ 4.736,00

A locação de máquinas deixou de ser fato gerador do ISS conforme LC 116/2003. Estas locações não emitirão notas fiscais para cobrança do valor locatício, bastando um recibo para dar quitação ao cliente.



Nº DA FATURA: 6043

DATA: 03/12/19

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI - ME
 CNPJ :10750752/0001-23 I.E :133695506
 AV. MARECHAL DUTRA, 1774 CENTRO B
 RONDONÓPOLIS/MT CEP. : 78700-110

RECIBO DE FATURA

Faturar para:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU MT

CNPJ: 05.437.178/0001-18

ENDEREÇO: AV.RUBENS DE MENDONÇA,4488

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CUIABA - MT

CEP.: 78050-910

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Referente a: Locação de equipamento reprográfico conforme contrato N.10/2017. Referente ao mês de Novembro/2019			
Cidade	Quantidade		
Cuiabá	11	R\$198,00	R\$2.178,00
Barra do Garças	1	R\$200,00	R\$200,00
Diamantino	1	R\$460,00	R\$460,00
Juína	1	R\$358,00	R\$358,00
Rondonópolis	2	R\$260,00	R\$520,00
Sinop	3	R\$340,00	R\$1.020,00
		TOTAL (R\$)	R\$ 4.736,00

BANCO DO BRASIL
 RAZÃO SOCIAL: APS Comercio, Manutenção, Locação de Impressoras EIRELI-ME
 AG.3283-2
 C.C 29175-7

A locação de máquinas deixou de ser fato gerador do ISS conforme LC 116/2003. Estas locações não emitirão notas fiscais para cobrança do valor locatício, bastando um recibo para dar quitação ao cliente.



000259

Nº DA FATURA: 6051

DATA: 12/12/19

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO , LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI - ME
CNPJ :10750752/0001-23 I.E :133695506
AV. MARECHAL DUTRA, 1774 CENTRO B
RONDONÓPOLIS/MT CEP. : 78700-110

RECIBO DE FATURA

Faturar para:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU MT

CNPJ: 05.437.178/0001-18

ENDEREÇO: AV.RUBENS DE MENDONÇA,4488

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CUIABA - MT

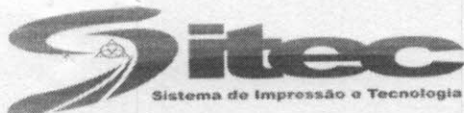
CEP.: 78050-910

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Referente a: Locação de equipamento reprográfico conforme contrato N.10/2017. Referente ao mês de Dezembro/2019		
Cidade	Quantidade	
Cuiabá	11	R\$198,00
Barra do Garças	1	R\$200,00
Diamantino	1	R\$460,00
Juína	1	R\$358,00
Rondonópolis	2	R\$260,00
Sinop	3	R\$340,00
		R\$2.178,00
		R\$200,00
		R\$460,00
		R\$358,00
		R\$520,00
		R\$1.020,00
TOTAL (R\$)		R\$ 4.736,00

BANCO DO BRASIL
RAZÃO SOCIAL: APS Comercio, Manutenção, Locação de Impressoras EIRELI-ME
AG.3283-2
C.C 29175-7

A locação de máquinas deixou de ser fato gerador do ISS conforme LC 116/2003. Estas locações não emitirão notas fiscais para cobrança do valor locatício, bastando um recibo para dar quitação ao cliente.

000260



Nº DA FATURA: 7018

DATA: 06/02/20

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO , LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI - ME
 CNPJ :10750752/0001-23 I.E :133695506
 AV. MARECHAL DUTRA, 1774 CENTRO B
 RONDONÓPOLIS/MT CEP.: 78700-110

RECIBO DE FATURA

Faturar para:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU MT

CNPJ: 05.437.178/0001-18

ENDEREÇO: AV.RUBENS DE MENDONÇA,4488

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CUIABA - MT

CEP.: 78050-910

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Referente a: Locação de equipamento reprográfico conforme contrato N.10/2017. Referente ao mês de Janeiro/2020			
Cidade	Quantidade		
Cuiabá	11	R\$198,00	R\$2.178,00
Barra do Garças	1	R\$200,00	R\$200,00
Diamantino	1	R\$460,00	R\$460,00
Juína	1	R\$358,00	R\$358,00
Rondonópolis	2	R\$260,00	R\$520,00
Sinop	3	R\$340,00	R\$1.020,00
BANCO DO BRASIL RAZÃO SOCIAL: APS Comercio, Manutenção, Locação de Impressoras EIRELI-ME AG.3283-2 C.C 29175-7			
		TOTAL (R\$)	R\$ 4.736,00

A locação de máquinas deixou de ser fato gerador do ISS conforme LC 116/2003. Estas locações não emitirão notas fiscais para cobrança do valor locatício, bastando um recibo para dar quitação ao cliente.



Nº DA FATURA: 7019

DATA: 06/02/20

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO , LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI - ME
 CNPJ :10750752/0001-23 CMC : 2172104 I.E :133695506
 AV. MARECHAL DUTRA, 1774 CENTRO B
 RONDONÓPOLIS - MT CEP. : 78700-110

RECIBO DE FATURA

Faturar para:

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso

CNPJ: 37.115.367/0016-47

ENDEREÇO: Rua São Joaquim nº 345

BAIRRO: Porto

CIDADE: Cuiabá - MT

DESCRIÇÃO	VALOR
<p>Referente a: Locação de equipamento reprográfico conforme contrato N.009/2015. Referente ao mês de Janeiro2020.</p> <ul style="list-style-type: none"> Impressora Instalada nas cidades de Cuiabá; Rondonópolis; Barra do Garças; Tangará da Serra; Campo verde; Sinop; Sorriso; Cáceres, Lucas do Rio Verde. <p>Deposito em conta: Banco do Brasil AG: 3283-2 C/C: 29175-7 APS COMERCIO. MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME</p>	4.281,25
TOTAL(R\$)	4.281,25

A locação de máquinas deixou de ser fato gerador do ISS conforme LC 116/2003. Estas locações não emitirão notas fiscais para cobrança do valor locatício, bastando um recibo para dar quitação ao cliente.



Nº DA FATURA: 7052

DATA: 05/03/20

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO , LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI - ME
 CNPJ :10750752/0001-23 I.E :133695506
 AV. MARECHAL DUTRA, 1774 CENTRO B
 RONDONÓPOLIS/MT CEP. : 78700-110

RECIBO DE FATURA

Faturar para:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU MT

CNPJ: 05.437.178/0001-18

ENDEREÇO: AV.RUBENS DE MENDONÇA,4488

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CUIABA - MT

CEP.: 78050-910

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Referente a: Locação de equipamento reprográfico conforme contrato N.10/2017. Referente ao mês de Fevereiro/2020			
Cidade	Quantidade		
Cuiabá	11	R\$198,00	R\$2.178,00
Barra do Garças	1	R\$200,00	R\$200,00
Diamantino	1	R\$460,00	R\$460,00
Juína	1	R\$358,00	R\$358,00
Rondonópolis	2	R\$260,00	R\$520,00
Sinop	3	R\$340,00	R\$1.020,00
BANCO DO BRASIL RAZÃO SOCIAL: APS Comercio, Manutenção, Locação de Impressoras EIRELI-ME AG.3283-2 C.C 29175-7			
		TOTAL (R\$)	R\$ 4.736,00

A locação de máquinas deixou de ser fato gerador do ISS conforme LC 116/2003. Estas locações não emitirão notas fiscais para cobrança do valor locatício, bastando um recibo para dar quitação ao cliente.

000263



Nº DA FATURA: 7050

DATA: 10/03/20

APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI - ME
 CNPJ :10750752/0001-23 CMC : 2172104 I.E :133695506
 AV. MARECHAL DUTRA, 1774 CENTRO B
 RONDONÓPOLIS - MT CEP. : 78700-110

RECIBO DE FATURA

Faturar para:

Gerência Regional de Administração de Mato Grosso

CNPJ: 00.394.460/0013-85

ENDEREÇO: Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 99

BAIRRO: Centro político Administrativo CEP: 78049-937

CIDADE: Cuiabá - MT

DESCRIÇÃO	VALOR
<p>Referente a: Locação de equipamento reprográfico conforme contrato N.009/2015. Referente ao mês de Fevereiro 2020.</p> <ul style="list-style-type: none"> Impressora Instalada nas cidades de Cuiabá; Rondonópolis; Barra do Garças; Tangará da Serra; Campo verde; Sinop; Sorriso; Cáceres, Lucas do Rio Verde. <p>Deposito em conta: Banco do Brasil AG: 3283-2 C/C: 29175-7 APS COMERCIO. MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME</p>	4.281,25
TOTAL(R\$)	4.281,25

A locação de máquinas deixou de ser fato gerador do ISS conforme LC 116/2003. Estas locações não emitirão notas fiscais para cobrança do valor locatício, bastando um recibo para dar quitação ao cliente.



Relatório nº 01/2020/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 30 de Março de 2020.

Relatório**Diligência****REFERENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA MARCOS S. BIUDES ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2020.**

Às 08:00 hs do dia 30 de março de 2020, o pregoeiro Mailson de Souza oliveira acompanhado do membro da equipe de licitação Marcelo dos Santos Rufino, e do Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática Matheus Henrique S. Carrasqueira, se dirigiram a Av Ary Coelho, nº 869, Cidade Salmen, em Rondonópolis-MT, onde foram recebidos pelo senhor Leandro dos Reis Bet, e o senhor Cristian Rodrigues de Almeida, para diligenciar a prestação de serviços descrito no atestado apresentado na sessão de licitação, conforme prevê o edital nos itens citados abaixo, observemos:

8.5.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já prestou serviço de locação de impressoras iguais ou semelhante.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

22.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



M.S.O

Matheus

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



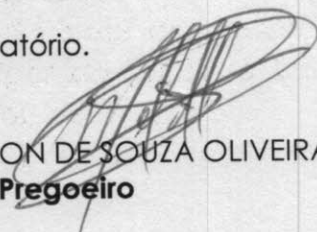
(grifo nosso)

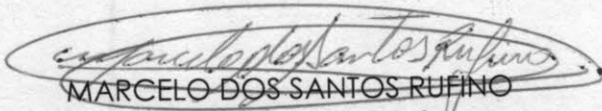
Na diligência, restou constatado que a empresa que emitiu o atestado, detém de um espaço de fotocopiadoras (Xerox) dentro da UNIC UNIVERSIDADE DE CUIABÁ, onde a mesma tem no local vários equipamentos de impressora com todo suporte, dentre elas o objeto solicitado IMPRESSORA PLOTTER (foto anexa). A diligência foi realizada com o fito de sanar a solicitação feita no recurso pela empresa MARCOS S BIUDES - ME, referente a prestação de serviços da empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, onde restou-se comprovado que o atestado não foi emitido apenas para participar do processo licitatório, vejamos o que a empresa descreve no recurso:

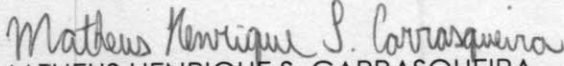
"A nossa sensação, é de que a empresa queria muito participar da licitação, e fez um atestado 1 semana antes, e encontrou "algun amigo" que assinasse, não se atentando que isso poderia facilmente ser descoberto depois. "

Na diligência, foi verificado que a empresa **APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras EIRELI**, presta serviços para a empresa LEANDRO DOS REIS BET - ME, o que restou comprovado que a empresa atende os requisitos do item 8.5.1 do edital, para prestar os serviços que a CODER necessita, não há que se falar em não validade do atestado ora apresentado na sessão, após a realização da diligência. Em anexo segue fotos do local, onde foi realizada a diligência.

É o relatório.


 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
 Pregoeiro


 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 Equipe de Apoio


 MATHEUS HENRIQUE S. CARRASQUEIRA
 Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática



000286

04/02/2017

FUNCIONAIS

**ANOS
RCADO**

K
TM



@gmail.com

028

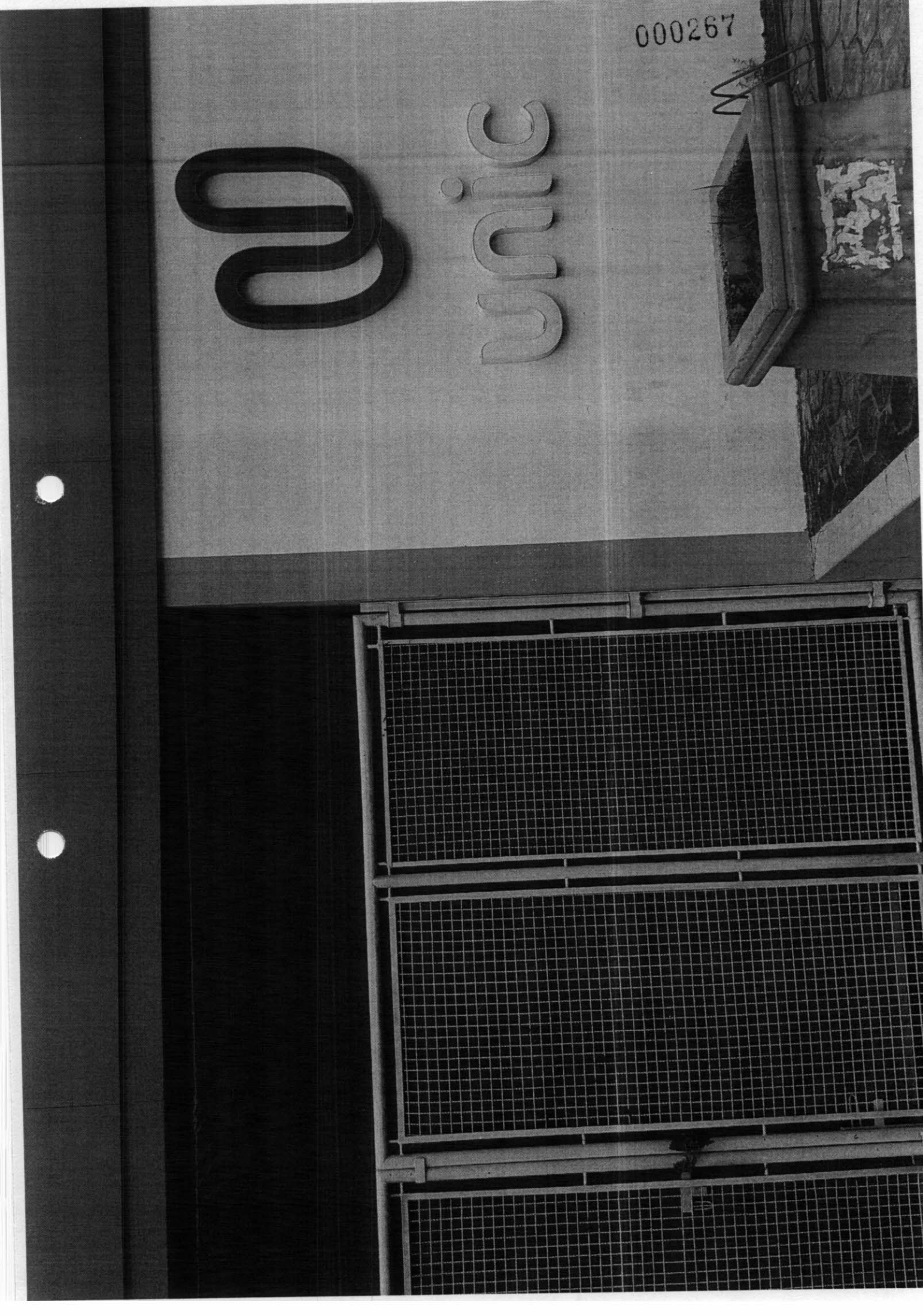
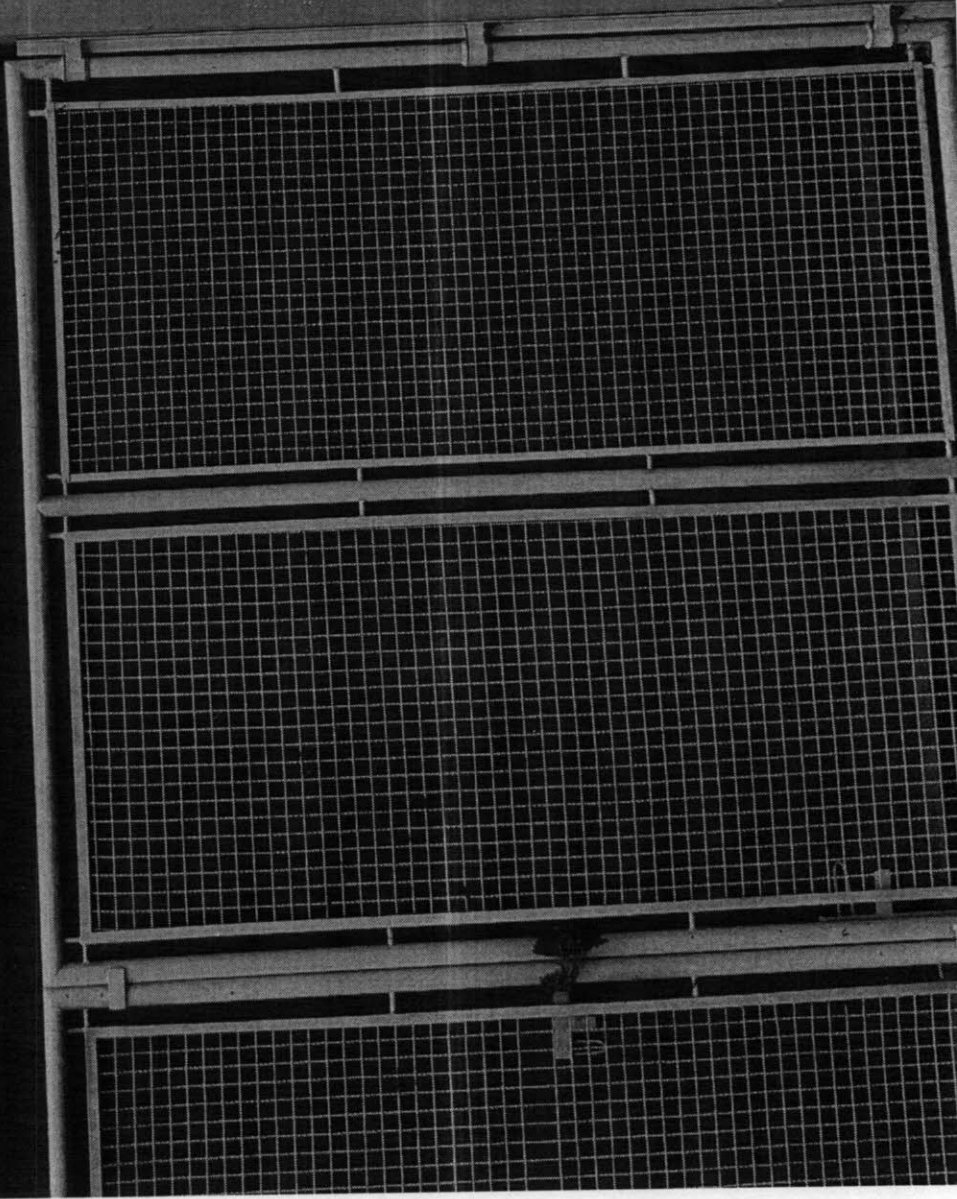


**NPM
9938**



000267

W
unic





000268

unic

unic



000259

VENDAS LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS

Assistência Técnica e Revenda Autorizada:

HÁ 10 ANOS
NO MERCADO

brother
at your side
REDE AUTORIZADA
www.brother.com.br

RICOH

SAMSUNG

LEXMARKTM

PARCEIROS:



sitec.sistemadeimpressao@gmail.com

66.3421-9747 / 99971-6028

000270



VENDAS LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS

Assistência Técnica e Revenda Autorizada:

HÁ 10 ANOS
NO MERCADO



RICOH



LEXMARK



sitec.sistemadeimpressao@gmail.com

66.3421-9747 / 99971-6028

000271



000272



unic

000275



000274



Rondonópolis, 30 de Março de 2020.

Prezado Cliente

Somos revendedores autorizados e trabalhamos com todos os modelos de equipamentos multifuncionais, de pequeno, médio e grande porte, venda e locação destes equipamentos e todos os suprimentos neste segmento.

A SITEC está no mercado de trabalho a 12 anos, temos soluções que incorporam alta tecnologia e grande conhecimento do setor, permitindo satisfazer às mais diversas necessidades dos departamentos de sua empresa com total controle sobre os custos e a qualidade dos serviços.

Dispomos no mercado equipamentos onde controlamos via acesso remoto, placa de rede, acompanhando a tendência que o mercado exige.

Através de um ilimitado esforço, conquistamos a confiança dos nossos clientes demonstrando nossa capacidade técnica e profissional, fazendo a diferença no segmento na cidade de Rondonópolis.

10.750.752/0001-23

APS Comércio, Manutenção,
Locação de Impressoras EIRELI-ME

Avenida Marechal Dutra nº 1.774

Centro B - CEP 78700-110

Rondonópolis - Mato Grosso

Ficamos à disposição para uma visita, onde poderemos detalhar mais nossos produtos e formas de negociação.

Lista de clientes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - (Telefone: 3411-5772 falar com Joilton)
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - (Telefone: (66) 351-1127 falar com Jussara)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - (Telefone: (66) 3486-4400)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - (Telefone: (64) 3635-7000 falar com José)
REDE DE BANCO SICREDI: Atendemos dentro da cidade de Rondonópolis e nas regiões de Itiquira, Primavera do Leste, Pedra Preta, Alto Araguaia, Alto Taquari, Alto Garças, São José do Povo (Telefone: (66)3423-3305 falar com Ana Cláudia). (Atendimento exclusivo na Rede Sicredi desde 2001).
TBM TÊXTIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - (Telefone: 3411-6805/ 3411-6800 falar com Cláudio).
INTERCONTINENTAL FOODS-COM DE ALIMENTOS LTDD - EPP - (Telefone: 3410-0900 falar com David e/ou Antônio).
2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO - (Telefone: 3439-1600 falar com Carolina).
CDCE EE ODORICO LEOCÁDIO ROSA - (Telefone:3421-1024 fala com Mari).
INTEGRAL SEGURANÇA - (Telefone:3421-7806)
PAPELARIA CENTRAL - (Telefone:3423-1347 falar com Dinair)
58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO DE ARAGARÇAS – GO
47º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO DE COXIM - MS
MINISTÉRIO DO TRABALHO: Atendemos dentro da cidade de Rondonópolis e nas regiões: Cuiabá, Barra do Garças, Dom Aquino, Cáceres, Sinop, Sorriso, Diamantino, Jaciara, Tangará da Serra. (Telefone: 65-3616-4800 falar com Eduardo).
JUSTIÇA FEDERAL - Atendemos dentro da cidade de Rondonópolis e nas regiões: Cuiabá, Barra do Garças, Diamantino, Sinop, Juína.
MUNDIAL SUCCÃO - (Tel.: 3426- 1244 falar com Walesca)
ESCRITORIO DE CONTABILIDADE ROBERTO RESENDE - (Telefone: (66) 321-3527 falar c/ Najila)
FAZENDA GUARITA - (Telefone: 3423-2527 S.r. Elimar)
FAZENDA IVO RUARO - (Telefone: (66) 3471-1183 falar com João Augusto)
TRANSPORTADORA BERGAMASCHI – (Telefone: (66) 3421-3415 Falar com David)
PEDRINI TRANSPORTES LOGISTICOS LTDA - (Telefone: 3421-0403 falar com Lisandra/Josilene)
BIPTTEL SEGURANÇA LTDA - (Telefone: 3411-2551 falar com Renata)
SABIOS PAPELARIA - DOM AQUINO
PAPELARIA BALÃO MÁGICO – DOM AQUINO (VANESSA)
COOPERVALE - COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES (Paulo - 3424-2603)
PAPELARIA DO CONTABILISTA – (3423-1090 Mathias)
GUILHERME AUGUSTIN (Telefone: (66)3439-4000)
MNR MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP
NEOVIA ENGENHARIA (Telefone: (66) 3468-4164 – Helio)
ASSOCIAÇÃO MUTUA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
COLORLINE – LEANDRO – TELEFONE (66) 99632-5833



Rondonópolis-MT, 30 de março de 2020.

Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 006/2020.

Assunto: Recurso Administrativo.

Solicitante: Marcos S Biudes - ME, inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **Marcos S Biudes - ME**, neste ato, tendo como procuradora a Senhora Priscila Consani das Mercês Oliveira. Em resposta ao Recurso Administrativo acima referido, formulado por seu representante legal, protocolizado no setor de licitação em 20/03/2020, de forma tempestiva, com fito de reconsiderar a decisão do Pregoeiro, em face da habilitação da empresa **APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras EIRELI**, ocorrida na sessão de licitação ocorrida no dia 18/03/2020, sendo o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em locação e outsourcing de impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36" (a0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, requerendo assim que seja reconsiderada a decisão.

I - DA MOTIVAÇÃO LAVRADA EM ATA

O Senhor Jorge Fernandes de Oliveira, representante da empresa na sessão de abertura do certame nº 006/2020 em 18/03/2020 usou do seu direito de interpor recurso, quando lhe foi questionado, com a seguinte motivação: "**Intenciona-se o recurso referente ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras EIRELI para que seja verificado a sua veracidade e conteúdo do material, pedimos que seja realizada diligência do documento nota fiscal com base no Art. 43 da Lei 8.666/93.**"



**II – DAS ALEGAÇÕES LAVRADA NO RECURSO**

No recurso protocolizado em 20/03/2020, a procuradora frisou os seguintes pontos em consideração:

1 - O atestado foi emitido alguns dias antes da sessão: a licitação ocorreu em 18/03/2020 e incrivelmente uma semana antes foi emitido o atestado, o que nos causa tamanha estranheza.

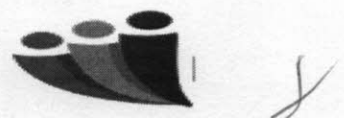
2 - O atestado fala que os serviços de reprografia são executados na faculdade UNIC, mas quem emite o atestado é a empresa LEANDRO DOS REIS BET - ME: senhores, se os serviços foram executados na faculdade UNIC, porque não foram emitidos pela própria FACULDADE UNIC, mas sim, por um terceiro? Como um terceiro vai afirmar que a empresa vem desempenhando um bom papel, sendo que isto não compete a eles?

Pedimos ainda que, seja solicitado as notas fiscais dos atestados e se forem apresentadas, interromperão toda e qualquer dúvida acerca do documento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO

A procuradora alega que causa estranheza o atestado ser emitido uma semana antes da abertura do processo licitatório, a Lei nº 8.666/93 em seu Art.30, parágrafo quarto e quinto, é bem claro sobre as alegações ora apresentadas, primeiro ponto, o atesto pode ser emitido tanto por pessoa jurídica de direito público como privado, a Lei não faz distinção de veracidade de atestados emitidos por ambos. Segundo ponto, não pode haver limitação de tempo, época e local em que foi emitido o atestado, há entendimentos que uma vez que a empresa presta determinado serviço ou fornece determinado bem, a mesma nunca, repito nunca, perde sua aptidão, pois o que se avalia é sua experiência, para que não reste dúvidas sobre os relatos, in verbis:





“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.”

“Acórdão TCU 1172/2008 Pleno: “É indevida a fixação de prazo de validade de atestados probatórios de qualificação técnica dos licitantes vinculada à data de sua expedição.”

(Grifo Nosso)

“Acórdão 330/2005 Pleno do TCU tratou da matéria: “Não inclua nos editais: (...) validade de atestados que comprovem a qualificação técnica dos licitantes vinculada à data de sua expedição.”

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

O objetivo do atestado é aferir se o licitante possui aptidão e experiência anterior em relação ao objeto, pouco importando a data em que o ocorreu a execução, tampouco a data de emissão do referido atestado, ou seja, não deve existir prazo de validade ou data de emissão para os atestados.

Julgados demonstram que não é autorizado o estabelecimento de limites temporais como requisito de qualificação técnico-profissional. O que se autoriza é que a Administração Pública possa requerer comprovação de execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, o que foi previsto em edital, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

A CIA não pode limitar tempo ou época que foi emitido o atestado, onde se a mesma assim fizer estará diretamente afrontando e violando o § 5º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, onde a exigência de comprovação de atividades com limitação de tempo,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



por sinal, não é prevista e nem exigida no processo de licitação, observemos o item 8.5.1 do edital:

“8.5.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já prestou serviço de locação de impressoras iguais ou semelhante.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.”

No entanto, analisando o atestado apresentado o mesmo cumpre com o solicitado no item 8.5.1 e inciso I, do instrumento convocatório. Verifica-se que a assinatura do emissor no atestado, bate com o contrato apresentado pela empresa vencedora, bem como esta reconhecido firma por cartório oficial.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Já com relação a solicitação das notas fiscais, observemos o entendimento do TCU:

Acórdão 1.140/2005-Plenário.

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 20.04.2015, S. 1, p. 136. Ementa: o TCU deu ciência ao Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro (COMRJ) de que: **a) é irregular a exigência de que atestados de qualificação técnica devem ser fornecidos juntamente com cópias das correspondentes notas fiscais;** b) deve evitar, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, exigir visita técnica pelos interessados nas licitações, eis que sua substituição por declaração formal assinada pela empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições locais e



8



peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e não alegará desconhecimento para quaisquer questionamentos futuros de caráter técnico ou financeiro, atende o art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, sem comprometer a competitividade do certame (itens 9.2.1 e 9.2.2, TC011.069/2014-7, Acórdão nº 1.564/2015-2ª Câmara).

(Grifo Nosso)

Aos interessados é necessário esclarecer que a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER** sempre se pauta aos princípios constitucionais, os quais regem a Administração Pública, embora trata-se de uma empresa de sociedade de economia mista, contudo toda a administração é feita de forma transparente, enfatizando publicidade, legalidade, transparência, isonomia, economicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade. No item 8.5.1. do edital em nenhum momento requer como exigência, para comprovar a veracidade do atestado a apresentação de notas fiscais, onde o texto do edital é bem claro, preciso e direito. A CIA não pode exigir documentos que não foram solicitados no edital, ao qual está estritamente vinculada. Caso a empresa não concordasse com tais exigências descritas no item 8.5.1. do edital, poderia a mesma ter impugnado o edital, conforme prevê o item 9.1. do mesmo, pois quando uma empresa participa de um processo licitatório, a mesma concorda com a condições estabelecidas no edital, conforme prevê o item 6.12. do edital, vejamos:

" 9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e encaminhado ao Setor de Licitações.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. "

(Grifo Nosso)

No item 8.5.1, I, do edital citado acima, também no item 22.1 do edital e Art.43, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93, preveem a questão da realização da diligência, abaixo:





“22.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.”

(Grifo Nosso)

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Insta salientar, que é facultado ao pregoeiro a realização de diligências, mas no uso de suas atribuições, no ato da sessão de licitação realizou diligência, o mesmo entrou em contato por telefone com o proprietário da empresa Calorline, o Senhor Leandro dos Reis Bet, onde foi relatado que a empresa APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras EIRELI presta serviços para o mesmo. Mesmo assim o representante da empresa Marcos S Biudes – ME no uso do seu direito, intencionou recurso em ata, motivando o mesmo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Entretantes não há que se falar em inércia por parte do pregoeiro e da equipe de apoio, que com a finalidade de cumprir com o princípio da transparência e demais, que regem a lei de licitação, realizou diligência com a finalidade de sanar eventuais dúvidas e estranhezas nos documentos apontados por parte da empresa **Marcos S Biudes – ME.**

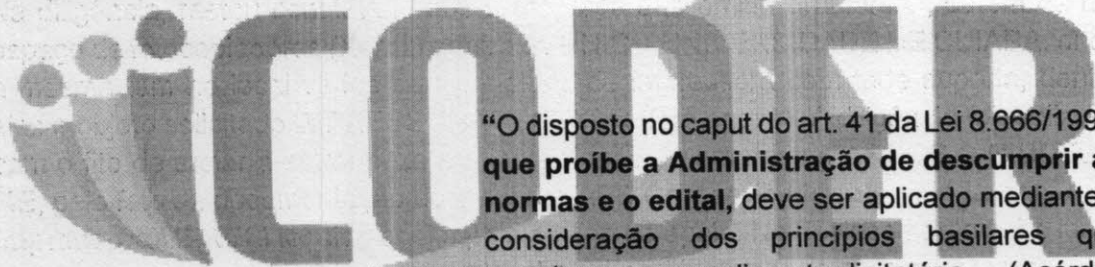
Em 30 de março de 2020, o pregoeiro Mailson de Souza oliveira acompanhado do membro da equipe de licitação Marcelo dos Santos Rufino, e do Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática Matheus Henrique S. Carrasqueira, se dirigiram a Av. Ary Coelho, nº 869, Cidade Salmen, Rondonópolis-MT, conforme a requerente do recurso solicita que seja realizada diligência, onde foram recebidos pelo senhor Leandro dos Reis Bet, e o senhor Cristian Rodrigues de Almeida, para diligenciar a prestação dos serviços descritos no atestado apresentado na sessão de licitação.





Na diligência, restou constatado que a empresa que emitiu o atestado, detém de um espaço de fotocopiadoras (Xerox) dentro da UNIC – UNIVERSIDADE DE CUIABÁ, onde a mesma tem no local vários equipamentos de impressora com todo suporte, dentre elas o objeto solicitado IMPRESSORA PLOTTER (foto anexa). A diligência foi realizada com o fito de sanar a estranheza e a insatisfação da empresa **MARCOS S BIUDES – ME**, pelo fato da documentação da empresa **APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras EIRELI** ter sido aceita pela equipe de apoio. No deslocamento até o local, restou-se comprovado que o atestado não foi emitido apenas para a empresa **APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras EIRELI** participar do processo licitatório. Foi verificado que a empresa **APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras EIRELI**, presta serviços para a empresa **Leandro Dos Reis Bet – ME**, onde a empresa atende os requisitos do item 8.5.1 do edital, para executar os serviços na CIA, não há que se falar em não validade do atestado ora apresentado na sessão, após a realização de mais de uma diligência.

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, onde deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, cito o Acórdão 8482/2013-1ª Câmara e AC nº 5019145-37.2012.404.7000[2]:



“O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, **que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital**, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório... (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)”

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Grifo Nosso)

“Este é também o entendimento do TRF 4ª Região na AC nº 5019145-37.2012.404.7000[2], em resposta a um de seus jurisdicionados: “Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao intérprete ampliar exigências ao seu talante, assim como não cabe aos demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a licitação a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites”





É sobremodo importante assinalar que o Pregoeiro em momento algum se opôs, quando o representante da empresa **Marcos S Biudes - ME**, solicitou em sessão pública, que realizasse diligência do atestado, o que foi prontamente atendido, conforme relatado nas ocorrências na ata da sessão.

Para não deixar dúvida, na contrarrazão a empresa **APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras**, apresenta o contrato de prestação de serviço entre o emissor do atestado e a licitante vencedora do certame. Além do que esta comissão de licitação foi in loco na empresa, e constatamos a prestação de serviço de impressoras Plotter, segue foto e relatório em anexo. Vale frisar bem, que os atos a serem praticados pelos agentes, estão estritamente vinculadas ao ato convocatório, onde os mesmos não podem descumprir as exigências descritas no edital, o que faz Lei entre as partes. Assim, observa-se que a finalidade de um processo licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa, o que não quer dizer que nem sempre coincide com a de menor preço; pois deverá ser cumprido o Princípio constitucional da Isonomia e demais Princípios, nos quais se incluem a Probidade Administrativa, da vinculação ao ato convocatório, Julgamento objetivo e ainda os Princípios implícitos.

IV - DA DECISÃO FINAL

Pelo exposto, não há que se falar em não validade do atestado ora apresentado, o que encontra respaldo não só nas legislações, acórdãos, entendimentos, e no principal, no edital no item 8.5.1., sem nada mais ao tempo em que julgo improcedente o recurso, negando o provimento do mesmo e mantendo a decisão que habilitou a empresa **APS Comercio Manutenção Locação de Impressoras EIRELI**, na sessão de licitação ocorrida no dia 18/03/2020.

Submeto, por conseguinte para a autoridade superior, juntamente com o departamento jurídico, para análise do recurso e decisão final.


Mailson de S. Oliveira

Pregoeiro





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis – MT, 30 de março de 2019.

Ofício nº. 026/2019

Do: Setor de Licitação

Para: Argemiro José Ferreira de Souza – **Presidente**Darcia daiany dos Santos Paes – **Diretora Adm./Financeira**Fernando Ferreira Silva Becker – **Assessor Jurídico**

Referente: Recurso apresentado pela empresa MARCOS S BIUDES – ME, inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03 e pela empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.750.752/0001-23.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Prezado Senhores:

Na data do dia 18 de março de 2020 foi aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 06/2020, sendo o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em locação e outsourcing de impressão para grandes formatos com disponibilização de impressora de jato de tinta coloridas para formatos de até 36" (a0) com fornecimento de todo material de consumo, como papel, peças e insumos, bem como assistência técnica para suporte e manutenção do equipamento, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – Coder, conforme especificações no termo de referência, onde a empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, foi



8

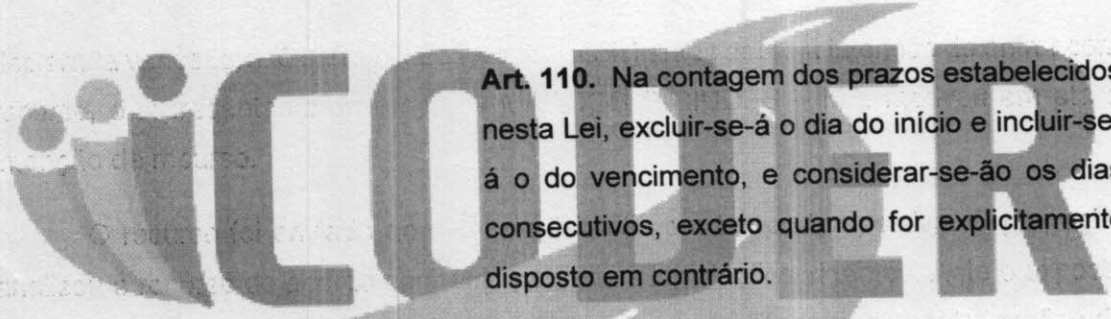


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



declarada vencedora. Quando questionados os licitantes sobre a intenção de entrar com recurso, o representante da empresa MARCOS S BIUDES - ME, motivou em ata a intenção de recurso.

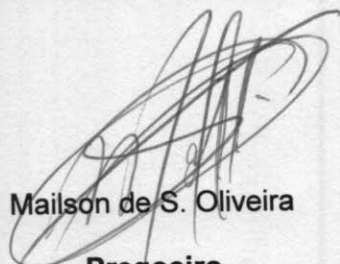
O recurso foi enviado ao setor de licitação em tempo tempestivo. O pregoeiro analisou o recurso de acordo com o que versa as legislações vigentes. Ante o exposto encaminho o recurso encaminhado pela empresa acima citada, e as contrarrazões do recurso apresentado pela empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, e o julgamento dos recursos pelo pregoeiro para que a Autoridade Superior julgue a decisão final do recurso, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise dos mesmos, contados da data de hoje, devendo observar as seguintes exigências do Art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002, vejamos:

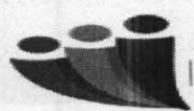


Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade. (grifo nosso)

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Julgamento de Recurso Administrativo

Ao Senhor
Jorge Fernandes de Oliveira
Representante da Empresa Marcos S Biudes - ME

Assunto: Recurso Administrativo referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2020.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade de tratar do recurso administrativo interposto por Vossa Senhoria, representando a empresa Empresa Marcos S Biudes - ME, nos autos do procedimento licitatório – Pregão Presencial SRP nº 006/2020.

Em análise aos autos, constata-se que o Recurso Administrativo foi interposto em razão de suposta irregularidade na fase de habilitação das licitantes, consistente na declaração de habilitação da empresa APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI mediante suposta apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em desconformidade com o previsto no edital.

Inicialmente, é de bom alvitre destacar que o caderno licitatório veio concluso para a análise e posterior julgamento do recurso, nesse sentido, verifica-se que a resposta ao referido recurso administrativo, enfrentou de forma brilhante e exaustiva todas as anêmicas argumentações lançadas.

Assim sendo, acompanhamos "*ipsis litteris*" o entendimento firmado pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor, no instrumento convocatório e nas considerações expostas na Resposta ao Recurso Administrativo, de lavra do Pregoeiro Mailson de S. Oliveira, anexa aos autos do procedimento licitatório – Pregão Presencial SRP nº 006/2020, os quais adotamos como razão de decidir, e no mérito somos favoráveis ao indeferimento do recurso para que seja mantida na íntegra a decisão proferida pelo pregoeiro.

Rondonópolis, 01 de abril de 2020.

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

De acordo:

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	01/04/20
Destino	licitação
Horário	10:26
Rúbrica	milde



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI-ME, CNPJ: 10.0750.752/0001-23** apresentou proposta de menor preço por item, totalizando o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 006/2020, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO



OFÍCIO nº 028/2020/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 02 de abril de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**


REFERENTE: **Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro



000289

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.750.752/0001-23.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 02 de abril de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	02/04/2020
Destino	Licitação
Horário	15:42
Rúbrica	Ass



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 73.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 006/2020; que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, totalizando o valor mensal de valor de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), para a seguinte empresa participante: **APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº CNPJ: 10.0750.752/0001-23.

Rondonópolis, 02 de abril de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, totalizando o valor mensal de valor de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), para a seguinte empresa participante: **APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº CNPJ: 10.0750.752/0001-23.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 006/2020, sendo o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Mensal
APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI-ME CNPJ nº 10.750.752/0001-23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 1.700,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 02 de abril de 2020


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 006/2020, sendo o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Mensal
APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI- ME CNPJ nº 10.750.752/0001-23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 1.700,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 02 de abril de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



000293

CONTRATO Nº 008/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 10.750.752/0001-23, com sede administrativa na Avenida Marechal Dutra, nº 1774 Bairro: Centro B - CEP: 78.700-110 - Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Sr. **CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 3.052.200 SESPDS-PC/DF e CPF/MF nº 270.597.858-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 006/2020, com fundamento na Lei



8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

000294

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 006/2020, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 006/2020.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
1	1	12 MESES	IMPRESSORA PLOTTER COM JATO DE TINTA, NO MÍNIMO 4 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2400X1200 DPI; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM BOTÕES E DISPLAY; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E AUTOCAD; FORMATO: SUPORTE TAMANHO ATÉ A0; CONECTIVIDADE: ETHERNET 100/1000, WIFI INTEGRADA, SUPORTE AO PROTOCOLO TCP- IP, USB 2.0 OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

000295

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificado na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

3.6. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer



AR

BR



responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

000296

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, qualquer alteração das condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Os itens deverão ser entregues conforme termo de referência, obedecendo rigorosamente os padrões e as legislações vigentes;

3.15. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

3.16. Observar, rigorosamente as normas regulamentares sobre o objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;



3.17. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

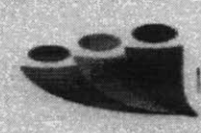
3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue independente de greve da categoria.

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002,





respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e executado de acordo com as descrições contidas no termo de referência.

4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive o objeto locado deverá estar acompanhado da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada.

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir a locação que estiver em desacordo com o termo de referência.

4.5. A entrega/execução do objeto será realizada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada.

4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

4.7. O acerto/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.





4.8. Não será admitido a locação do objeto licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I (termo de referência), a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.14. O objeto deverá ser entregue e executado de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:



- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução do objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



000301

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	12 MESES	IMPRESSORA PLOTTER COM JATO DE TINTA, NO MÍNIMO 4 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2400X1200 DPI; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM BOTÕES E DISPLAY; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS 10 E AUTOCAD; FORMATO: SUPORTE TAMANHO ATÉ A0; CONECTIVIDADE: ETHERNET 100/1000, WIFI INTEGRADA, SUPORTE AO PROTOCOLO TCP-IP, USB 2.0 OU SUPERIOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO.	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL				R\$	20.400,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, entrega, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos



000302

da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

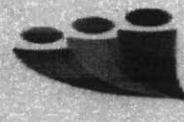
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade superior, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após o 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "





7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas (s) pelo responsável da **CODER** e pelo fiscal do contrato.

7.7. A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue e executado pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.8. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER**. Não podendo ser prorrogado.

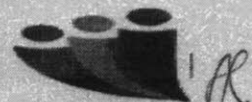
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, contados do dia 06/04/2020 a dia 05/04/2021, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.





9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos serviços prestados, pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizada pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

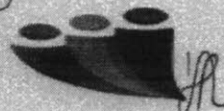
10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

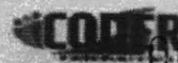
10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante o relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

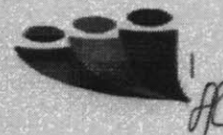
10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega/execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado a multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;





10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém maratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

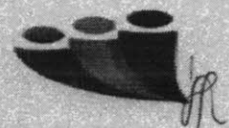
CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de





21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. A presente minuta do contrato poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 006/2020, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000308

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 06 de abril de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: APS COMERCIO MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME

10.750.752/0001-03

Locação de impressoras EIRELI ME

Avenida Manoel Dutra nº 1.774

Centro B CEP 78700-110

Rondonópolis - Mato Grosso

Testemunhas:

Nome: **JOÃO SOARES**
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17.905

